Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 13 de Outubro de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3471

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2025

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **24/10/2025 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor valor POR ITEM, para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos para construção de Academia ao Ar Livre e Playground nas praças públicas do Municipal de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás/GO, 10 de outubro 2025

NILDA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:7561293C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 079/2025

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 079/2025	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA
CONTRATADA:	FC LOCAÇÃO DE GERADORES E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.
OBJETO:	LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTO CULTURAL NO MUNICÍPIO NOS DIAS 11 E 12 DE OUTUBRO.
VALOR:	R$ 98.630,00
DATA:	09/10/2025
VIGÊNCIA:	08/10/2026
SECRETARIAS:	GABINETE DO PREFEITO
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:	FICHA 026 FONTE 100
LICITAÇÃO:	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
PROCESSO	1178/2025

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:43E33188

PODER EXECUTIVO
DECRETO 069/PMA/2025

DECRETO Nº 069 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

"ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO ADM N.º 13241/2024 DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2024 DO MUNICÍPIO DE CATURAÍ-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o estatuído nos incisos III e V, art. 77, da Constituição do Estado de Goiás, segundo os quais compete privativamente ao Prefeito, sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução e dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, art. 66, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, segundo o qual, compete ao Prefeito, entre outras atribuições expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO os preceitos legais estabelecidos pelo disposto no Art. 86, §3º da Lei nº 14.133/2024;

CONSIDERANDO, por fim, o princípio da simetria;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aderida a Ata de registro de preço do processo ADM n.º 13241/2024, decorrente de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 049/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Firminópolis-GO.
Parágrafo-Único: A adesão que trata o *caput* deste artigo será em até 6,5% (seis ponto cinco porcento) do quantitativo da respectiva Ata.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, renovando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA – GOIÁS, 09 de outubro de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal de Adelândia-GO

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:A3C190A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO ACORDO DE PATROCÍNIO Nº 1/2025

EXTRATO DO ACORDO DE PATROCÍNIO Nº 1/2025

• **Processo Administrativo nº:**00352.0000289/2025-42

• **Partes:**MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR, e a empresa MR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (CNPJ: 50.259.428/0001-21).

• **Objeto:** Acordo de Patrocínio para a realização do evento**"Celebra Águas Lindas 30 Anos"**, nos dias 10, 11 e 12 de outubro de 2025, com o fornecimento de estrutura completa e grade artística pela patrocinadora.

• **Contrapartida:** Cessão do direito de exploração comercial, com exclusividade, da praça de alimentação, da venda de bebidas e da área de camarote do evento.

• **Valor:** Inexigível contrapartida financeira do Município. Patrocínio integral da empresa, estimado em R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), conforme Proposta Técnica (**Doc. SEI nº0661153**).

• **Fundamento Legal:**Art. 40 da Lei Federal nº 14.903/2024.

• **Data da Assinatura:**10 de outubro de 2025.

• **Assinantes:**Wilson Carvalho Barroso Filho (Secretário Municipal de Cultura e Turismo) e Antônio Freitas de Araújo (Representante Legal da MR Produções).

Publicado por:
Laécio Lucas Nogueira
Código Identificador:2FCC8632

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2025

PROCESSO Nº: 14836/2025
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: : **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação *PORTO SEGURO COMPANHIA DE* SEGUROS GERAIS inscrito no CNPJ: 61.198.164/0001-60, com o valor total de R$ 37.510,51 (trinta e sete mil e quinhentos e dez reais e cinquenta e um centavos) para a prestação dos serviços de seguro veículos automotores e máquinas.

Alto Horizonte-Go,10 de OUTUBRO de 2025

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:F4C0ECAE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.046/2025, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI Nº 1.046/2025, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

"INSTITUI O PROJETO CÍVICO-CULTURAL COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE-GO E DETERMINA SUA REALIZAÇÃO ANUAL NO DIA 07 DE SETEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Alto Horizonte-Go o "Projeto Cívico-Cultural", realizado em comemoração à Independência do Brasil.

Art. 2º O evento será realizado anualmente no dia 7 de setembro, integrando o calendário cultural e cívico oficial do município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas para viabilizar a realização do evento.

Art. 4º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alto Horizonte-GO, aos 09 dias do mês de outubro de 2025.

DIOGO RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:585095F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR
OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E PRIMEIRO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO DE SERVIÇOS N° 131/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TRÂNSITO E A EMPRESA FACILITA TELECOM LTDA, DERIVADA DA DISPENSA N°015/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 759/2024.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TRÂNSITO
CONTRATADA: FACILITA TELECOM LTDA
CNPJ/CPF: 13.045.960/0001-10
CONTRATO: Nº 131/2024
VALOR DO ADITIVO: R$ 4.878,78
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2025
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2025

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:65C2C8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 080/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORNECIMENTO AOS ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS.
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 163/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº: 12.011.917/0003-32
CONTRATO N°: 080/2025
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.172,50
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025
VIGÊNCIA: 07/11/2025

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:702C198F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 081/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORNECIMENTO AOS ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS.
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 163/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
CONTRATADA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ Nº: 79.788.766/0027-71
CONTRATO N°: 081/2025
VALOR DO CONTRATO: R$ 30.908,82
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2025
VIGÊNCIA: 06/11/2025

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:A6133526

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Educação da Prefeitura de Alto Paraíso de Goiás, em obediência ao §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que do **dia 13 de outubro de 2025 as 09h00min até as 09h00min do dia 16 de outubro de 2025**, estará buscando propostas adicionais para **Aquisição de papel higiênico para as escolas municipais, visando atender o Fundo Municipal de Educação**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Propostas adicionais deverão ser encaminhadas pelo e-mail centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo telefone (62) 3446-1249.

Alto Paraíso de Goiás, aos 13 de outubro de 2025.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:FEF9EE5A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 305

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 305

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 10 de Outubro de 2025 no veículo Ônibus TFP-6J21, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Outubro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:643FFDB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.133/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.133/2025 – SMS DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diárias ao servidor público municipal Wander Toledo, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 07 de outubro de 2025, à cidade de Goiânia – GO, acompanhar o prefeito municipal, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), conforme item 13.1 e 01 (uma) diária com pernoite, no valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), conforme item 13.2 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5CF29EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.138/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.138/2025 – SMS DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diárias ao servidor público municipal Wander Toledo, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 09 de outubro de 2025, à cidade de Goiânia – GO, para levar pacientes ao hospital HGG, clínica CRER, Ciame, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária com pernoite, no valor de R$ 215,00 (duzentos e quinze reais), conforme item 3.2 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:FEE56EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.139/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.139/2025 – SMS DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal TALISSON JOSE MEDEIROS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº XXX.179.85X-XX, ocupante do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO CAA-4, em razão de deslocamento realizado no dia 09 de outubro de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás, para transporte de pacientes a clínica CERV, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:87039FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.140/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.140/2025 – SMS DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, em razão de deslocamento realizado no dia 09 de outubro de 2025, à cidade de Rio Verde – GO, para transporte de paciente as clínicas Espaço Amor e CERV, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C43B6EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.141/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.141/2025 – SMS DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, em razão de deslocamento realizado no dia 08 de outubro de 2025, à cidade de Goiânia – GO, para transportar de pacientes as clínicas CRER, São Cottolengo, Lumina, Hemu, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e e dez reais), conforme item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 10 (dez) dia do mês de outubro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:6C132440

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.142/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.142/2025 – SMS DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Cleusdete Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXX.031.55X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial I, em razão de viagem realizada no dia 10 de outubro de 2025, ao município de Rio Verde– GO, para levar paciente as clínicas Hemodiálise, Day e Prover, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 10 (dez) dia do mês de outubro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:8EE894D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.143/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.143/2025 – SMS DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Rozenilton Paula de Freitas, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial I, em razão de deslocamento realizado no dia 10 de outubro de 2025, à cidade de Rio Verde – GO e Santa Helena-GO, para transporte de paciente ao Hospital HCRV e HERSO, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 10 (dez) dia do mês de outubro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:2D9FC7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.144/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.144/2025 – SMS DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.61X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 10 de outubro de 2025, à cidade de Quirinópolis – GO, para transporte de paciente a clínica Policlínica, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 10 (dez) dia do mês de outubro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B15BF1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.145/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.145/2025 – SMS DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Wander Toledo, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 10 de outubro de 2025, à cidade de Rio verde Goiás, para levar paciente ao Hospital Augusta Basto, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:9D888713

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.146/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.146/2025 – SMS DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº XXX.099.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 10 de outubro de 2025, à cidade de Caçu Goiás, transportar pacientes ao Laboratório IMED, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F7E62058

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
15 ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N° 06/2025-FMS

15 ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N° 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18392/2025

Aos 10 dias do mês de outubro de 2025, às 08:h00min, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce-GO, as integrantes da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria n° 834/2025, estando presentes: Edivaldo Eurípedis Oliveira da Costa-Presidente, Nádia Line Cabral dos Santos – Membro, Kalita Kessy Paula de Souza-Membro, e Joao Vitor Ramos da Silva Dantas-Membro para promover a análise e deliberação dos pedidos de credenciamentos dos inscritos até a data de 31/12/2025.
A comissão analisou detalhadamente a documentação dos inscritos de credenciamentos.
Verificada a conformidade da documentação encaminhada até a data de 10/10/2025 os seguintes protocolos:

PROCESSO	ID	NOME	VAGA
5588/2025	85113/2025	CLAUDIENE ALVES DE OLIVEIRA	**ENFERMEIRO PLANTONISTA ASSISTENCIAL**

Dos inscritos no credenciamento, restam **HABLITADOS** os seguintes:

PROCESSO	ID	NOME
5588/2025	85113/2025	CLAUDIENE ALVES DE OLIVEIRA

Restam **INABILITADAS** as pessoas físicas e/ou jurídicas abaixo relacionadas por não atender as exigências expressamente contidas no edital frente ao objeto descrito, conforme a classificação:

PROCESSO	ID	NOME	SITUAÇÃO

A comissão esclarece que há a possibilidade de novos credenciamentos ao interessado inabilitado, visto que o Edital ficará "em aberto" pelo período de até 31/12/2025, possibilitando, assim, que os novos interessados apresentem a documentação pertinente, para futuras contratações, diante da necessidade e conveniência da administração Pública.
Considerando a natureza jurídica o presente procedimento será homologado conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde.
Nada mais havendo a declarar ou registrar, a Presidente da comissão de Credenciamento encerrou a reunião, fazendo livrar a presente ata, que uma vez lida e em conformidade, vai assinada pela Comissão, devendo ser devidamente publicada no site do município (https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/informacao/dispensas_cnt) e Diário do Município.

Aparecida do Rio Doce, aos 10 de outubro de 2025

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente e Contratação

KALITA KESSY PAULA DE SOUZA
Membro

JOAO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Membro

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:F742E756

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025-FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18707/2025
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PADRÃO DO SAMU E MATERIAIS DE APOIO, DESTINADOS AO USO DAS EQUIPES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA – SAMU, VISANDO GARANTIR PADRONIZAÇÃO, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PADRÃO DO SAMU E MATERIAIS DE APOIO, DESTINADOS AO USO DAS EQUIPES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA – SAMU, VISANDO GARANTIR PADRONIZAÇÃO,

SEGURANÇA E EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa para aquisição de uniformes padrão do samu e materiais de apoio, destinados ao uso das equipes do serviço de atendimento móvel de urgência – samu, visando garantir padronização, segurança e eficiência no atendimento pré-hospitalar do município de aparecida do rio doce-go, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Aparecida do Rio Doce-GO, 07 de outubro de 2025

ANA CRISTINA COSTA
Gestor

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:39083B31

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/25-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N° 18707/2025
EMPENHO N° 101983/2025. CNPJ: 14.039.501/0001-96
CASA DO SOCORRISTA LTDA VALOR: R$ 40.458,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PADRÃO DO SAMU E MATERIAIS DE APOIO, DESTINADOS AO USO DAS EQUIPES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA – SAMU, VISANDO GARANTIR PADRONIZAÇÃO, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:DDFC1C62

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 023/2024-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AP. DO RIO DOCE E ANGELICA MARTINS BORGES

CONTRATO N. 023/2024

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de aparecida do rio doce,** com sede nesta cidade, Rua Joao Nogueira Sobrinho, nº S/N, centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 11.207.314/0001-86, representado por seu Gestor **ANA CRISTINA COSTA**, brasileiro, gestor, inscrito no CPF/MF nº 036.749.314-43 e RG nº 6788456 PCII/GO, residente e domiciliado neste município, na condição de **contratada**, **ANGELICA MARTINS BORGES 03226618113,** inscrita no cnpj/mf sob o nº 43.112.834/0001-00, R OTILDES LUIZ – FRENTE, QUADRA 28, LOTE14, N°579, CEP;75.827-000, setor Central, Aparecida do Rio Doce- GO, neste ato representada por seu representante legal a **Sra. ANGELICA MARTINS BORGES,** resolvem Aditar o contrato de n° 023/2024, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pelo Poder Público;

1.2 CONSIDERANDO o interesse da Contratada com a prorrogação contratual;

1.3 CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação dos serviços prestados;

1.4 CONSIDERANDO a Permissão contida na Lei Federal nº 8.666/93 e No Contrato nº 023/2024;

1.5 CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 Não haverá alteração de valor

3.2 O prazo da vigência do contrato passará a ser de 22 de maio de 2025 a 22 de maio de 2025.

Cláusula TERCEIRA – Das Demais Cláusulas:

As demais cláusulas do contrato original são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Aparecida do Rio Doce/GO, 22 de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Gestor
Contratante

Angelica Martins Borges
03226618113
ANGÉLICA MARTINS BORGES

testemunhas:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:CF3C524C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALAR, A FIM, DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS/GO.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 08/2025, saindo como vencedores **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com o valor de R$ 6.907,00 (seis mil novecentos e sete reais), **PLAY**

PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor de R$ 49.548,00 (quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais), **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, com o valor de R$ 4.398,00 (quatro mil trezentos e noventa e oito reais), **WMF SERVICOS CONSULTORIAS REPRESENTACOES E PRODUTOS EM GERAL LTDA**, com o valor de R$ 269.723,00 (duzentos e sessenta e nove mil setecentos e vinte e três reais), a presente licitação perfaz no valor de R$ 330.576,00 (trezentos e trinta mil e quinhentos e setenta e seis reais).

Aragarças/GO, 10 de outubro de 2025.

CLEICIANY DURÃES LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:23895E10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS - GOIÁS

Art. 1º O presente **EDITAL** tem o objetivo **CONVOCAR** todas as instituições, entidades e os movimentos sociais representativos dos segmentos de usuários, profissionais e trabalhadores da saúde vinculados ao SUS, prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS para inscreverem-se e participarem do processo de eleição das organizações representativas da sociedade organizada para compor o Conselho Municipal de Saúde no exercício do mandato de 01/01/2026 a 31/12/2027, nos termos da Resolução nº453/12, do Conselho Nacional de Saúde e da ; Lei Municipal nº 1.824 de 02 de dezembro de 2016 e do Regimento Eleitoral, devidamente aprovado pelo CMS.
Art. 2º O período das inscrições das instituições, entidades e movimentos sociais candidatos a ocuparem vagas no Conselho Municipal de Saúde será de 10 de outubro de 2025 a 25 de outubro de 2025 do corrente ano, no horário das 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, com a isenção do recolhimento de qualquer taxa. Local: rua Ricardo Pereira dos Santos, Setor Ceará, Aragarças, Goiás, CEP: 76240-000 (Secretaria de Saúde).
Art. 3° Cada instituição, entidade ou movimento social interessado em participar do processo eletivo deverá, no ato da inscrição, protocolar, junto à Comissão Eleitoral, na sala do Conselho Municipal de Saúde, os seguintes documentos:
I. Instituições e entidades:
a) Ofício com a indicação de um representante titular e seu respectivo suplente, constando os dados cadastrais dos indicados conforme requerimento disponível no local de inscrição;
b) Requerimento, em formulário próprio, disponibilizado pela Comissão Eleitoral, expressando o interesse de participar da eleição e pleitear vaga para exercer mandato no CMS, especificando o segmento a que pertence, a instituição, entidade ou movimento social;
c) Cópia da ata de fundação ou de ato legal, registrado em Cartório;
d) Cópia do estatuto e/ou regimento;
e) Cópias da ata e do Termo de Posse dos seus dirigentes em exercício;
f) Termo de indicação, em formulário próprio, do representante titular e do seu respectivo suplente que representarão a entidade na plenária de eleição, subscrito pelo seu representante legal;
g) Comprovante de existência e atuação de, no mínimo, 2 (dois) anos no município;
h) Cópia da cédula de identidade do representante titular e do suplente.
II. Movimentos sociais:
a) Ofício com a indicação de um representante titular e seu respectivo suplente, constando os dados cadastrais dos indicados conforme requerimento disponível no local de inscrição;
b) Requerimento, em formulário próprio, disponibilizado pela Comissão Eleitoral, expressando o interesse de participar da eleição e pleitear vaga para exercer mandato no CMS, especificando o segmento a que pertence, a instituição, entidade ou movimento social.
c) Comprovante de existência do movimento por meio de um instrumento de comunicação e informação de circulação municipal de, no mínimo, 2 (dois) anos;
d) Relatório de atividades ou relatório de reuniões do movimento;
e) Documento de órgãos públicos que atestem a existência do movimento;
f) Termo de indicação, em formulário próprio, do delegado e seu respectivo suplente que representarão o movimento social, subscrito pelo seu representante reconhecido;
g) Cópia da cédula de identidade do delegado e do suplente.
III. Os representantes indicados pelas entidades e movimentos sociais para participarem da Plenária de Eleição, preferencialmente, deverão residir ou trabalharem no município de Aragarças.
IV. As inscrições somente terão validade se ocorrerem nos prazos fixados por este Edital.
V. A Comissão Eleitoral promoverá o deferimento das inscrições somente das organizações candidatas, que preencherem os pré-requisitos previstos neste Edital.
Art. 4º As vagas serão distribuídas da seguinte forma:
06 (seis) vagas para as organizações representativas do segmento de usuários (50%);
03 (três) vagas para organizações representativas do segmento de trabalhadores da área de saúde vinculados ao SUS (25%);
03 (três) para organizações representativas do segmento de governo e prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS, público e privado (25%).
§ 1º A disponibilidade das vagas obedecerá aos dispositivos da 1.824 de 02 de dezembro de 2016 e do Regimento Interno do CMS.
§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde é integrante "nata" do CMS e indicará duas (02) organizações gestoras de políticas públicas, as quais indicarão, cada uma, um representante titular e seu respectivo suplente para representá-la no exercício do mandato 01/01/2026 a 31/12/2027 no CMS.
§ 3º Recomenda-se que as organizações representativas dos segmentos de usuários, profissionais e trabalhadores da saúde vinculados ao SUS e prestadores de serviços de saúde privados vinculados ao SUS, a seu critério, promovam a renovação de 30% de suas entidades representativas.
§ 4º Cada instituição, entidade ou movimento social poderá concorrer somente a uma vaga no pleito eletivo.
Art. 5º As habilitações das instituições, entidades e os movimentos sociais representativos dos segmentos de usuários, profissionais e trabalhadores da saúde vinculados ao SUS, prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS dar-se-á por meio da apreciação e julgamento, pela Comissão Eleitoral, das informações entregues à referida comissão no ato da inscrição conforme dispõe os regramentos previsto no Regimento Eleitoral, especialmente, aqueles descritos no Art. 3º deste Edital.
§ 1º Encerradas as inscrições, a Comissão Eleitoral deverá, em até dois (2) dias úteis, publicar e, amplamente, divulgar a lista das organizações habilitadas a participarem e pleitearem vaga no CMS para exercer o mandato do dia 01/01/2026 a 31/12/2027.
§ 2º As organizações inscritas e não habilitadas deverão ser comunicadas ao mesmo tempo em que for publicado o Edital de Publicação da Lista de Instituições, Entidades e Movimentos Sociais Habilitados.
§ 3º As organizações inscritas e não habilitadas terão prazo de quarenta e oito (48) horas para interposição de recursos, a serem contadas a partir do recebimento da comunicação prevista no § 2º deste artigo.
§ 4º Os recursos deverão ser apresentados no Conselho Municipal de Saúde, pelo email do CMS – Email/; Aragarcas_cms@hotmail.com ou físico sito: rua Ricardo Pereira dos Santos, Setor Ceará, Aragarças, Goiás, CEP: 76240-000 (Secretaria de Saúde).
§ 5º As peças recursais deverão ser apresentadas em duas vias até as 18:00 horas do dia 27 até 28 de outubro de 2025.
§ 6º A Comissão Eleitoral tem o mesmo prazo, especificado no § 3º para analisar e julgar as interposições de recursos.
§ 7º A interposição de recurso será aceita quando comprovado agressão aos critérios estabelecidos neste Edital de Convocação e no Regimento Eleitoral.
§ 8º Serão habilitadas a participarem e pleitearem vaga no CMS para exercer o mandato 01/01/2026 a 31/12/20227 as organizações que

atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital de Convocação da Eleição e no Regimento Eleitoral.
§ 9º A relação final das instituições, entidades e movimentos sociais habilitadas a concorrerem às vagas no Conselho Municipal de Saúde será publicada no site da prefeitura de Aragarças/GO (https://aragarcas.megasofttransparencia.com.br//) e afixada placar Oficial do Município até o dia de 28 de outubro.
Art. 6º A plenária de eleição das instituições, entidades e os movimentos sociais representativos dos segmentos de usuários, profissionais e trabalhadores da saúde vinculados ao SUS, prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS para compor o Conselho Municipal de Saúde de Aragarças será realizada no dia 30 de outubro de 2025 das 12h00min às 17h00min na rua Ricardo Pereira dos Santos, Setor Ceará, Aragarças, Goiás, CEP: 76240-000 (Secretaria Municipal de Saúde).
§ 1º A plenária do segmento dos usuários elegerá seis (6) organizações, as quais indicarão, cada uma, um representante titular e seu respectivo suplente para representá-la no exercício do mandato de 01/01/2026 a 31/12/2027 exercendo a função de conselheiro de saúde no CMS.
§ 2º A plenária do segmento dos trabalhadores elegerá organizações três (3), as quais indicarão, cada uma, um representante titular e seu respectivo suplente para representá-la no exercício do mandato de 01/01/2026 a 31/12/2027 exercendo a função de conselheiro de saúde no CMS.
§ 3º A plenária do segmento de prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS elegerá três (3) organizações, as quais indicarão, cada uma, um representante titular e seu respectivo suplente para representá-la no exercício do mandato de 01/01/2026 a 31/12/2027 no CMS.
§ 4º A Secretaria Municipal de Saúde é integrante "nata" do CMS e indicará dois (2) organizações gestoras de políticas públicas, as quais indicarão, cada uma, indicará um representante titular e seu respectivo suplente para representá-la no exercício do mandato 01/01/2026 a 31/12/2027
§ 5º As instituições, entidades e os movimentos sociais representativos dos segmentos de usuários, profissionais e trabalhadores da saúde vinculados ao SUS, prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS que participarem do processo eleitoral e não conquistarem vaga na composição do CMS poderão, em caso de desistência de alguma organização eleita, ser convocada pela Mesa Diretora para eliminar a vacância na composição do conselho.
Art. 7º Na desistência da instituição, entidade ou movimento social eleito, a Mesa Diretora deverá convocar a organização, habilitada a concorrer no pleito eletivo que não foi eleita, para ocupar a vaga da organização desistente no Conselho Municipal de Saúde. Parágrafo Único. Havendo mais de uma organização interessada em ocupar a vaga, a Mesa Diretora deverá optar pelo critério de maior tempo de existência da organização, atuação e funcionamento, devidamente comprovado no Município.
Art. 8º Proclamado o resultado da eleição a Mesa Diretora deverá:
I. Encaminhar ao Secretário Municipal de Saúde a minuta do Decreto de Homologação do Resultado da Eleição do CMS, a qual deverá ser encaminhada ao prefeito para assinatura e publicação.
II. Concluído o processo de escolha das entidades e movimentos sociais representativos dos segmentos de usuários, trabalhadores da saúde vinculados ao SUS e prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS deverão, no prazo de cinco (5) dias úteis indicar, cada uma, um (1) representante titular e seu respectivo suplente a serem designados, por meio de portaria do Secretário Municipal de Saúde ou Decreto do chefe do executivo, para exercer a função de conselheiro de saúde em nome de suas respectivas organizações representativas da sociedade organizada na composição do Conselho Municipal de Saúde de Aragarças/GO, até período de 10/12/2026.
III. Emitida a Portaria de Designação dos Conselheiros, a Mesa Diretora deverá convocar a reunião de posse e eleição da nova Mesa Diretora.
Art. 9º No ato de posse e, em obediência aos dispositivos da Lei Federal Nº 8.429 de 02 de junho de 1992, os representantes das entidades e movimentos sociais designados para exercer a função de conselheiro de saúde deverão apresentar os seguintes documentos:
I. Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual;
II. Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual;
III. Certidão Negativa Cível da Justiça Federal;
IV. Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal
V. Certidão Negativa da Justiça Eleitoral de quitação com as obrigações eleitorais.
VI. Certidão Negativa da Justiça Eleitoral criminal eleitoral relativas à condenação;
VII. Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas Municipais - TCM;
VIII. Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
§ 1º O Decreto de designação dos representantes das instituições, entidades e movimentos sociais será expedida e publicada por portaria da Secretária Municipal de Saúde ou por Decreto do Chefe do poder Executivo Municipal.
§ 2º A homologação do resultado eleitoral das organizações representativas da comunidade para exercer mandato no Conselho Municipal de Saúde será formalizada por meio de Decreto do Prefeito.
§ 3º A posse ocorrerá dia 1º de janeiro de 2026.
§ 4º O Termo de Posse será lido e assinado pelo presidente e relator da Comissão Eleitoral e publicado pela Secretário de Saúde.
Art. 10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Saúde.

Conselho Municipal de Saúde de Aragarças – GO, 10 de outubro de 2025.

JHONNY ITACARAMBI DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:38DB2B01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 122/2025

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratada (o): **CLINICA MEDICA MUNIZ EIRELI**
CPF: 26.838.341/0001-24
Objeto: Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do contrato nº 122/2025 e seus aditivos, que tem como objeto do presente contrato a prestação de serviços como Médico Atenção Básica 40HS.
Data da Rescisão: 19/09/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133,2021
.
DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8A98ED4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Inexigibilidade PARA PAGAMENTO DE BOLETO PARA AQUISIÇÃO DE 06 BOBINAS PARA IMPRESSÃO DO TACÓGRAFO DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGARÇAS – GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 50/2025, saindo como vencedor FREIOS E TACOGRAFOS LTDA.CNPJ 07.301.164/0001-06, com o valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Aragarças, 10 de outubro de 2025.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C92AD7F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 51

Objeto: Inexigibilidade para pagamento de boletos para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Educação do Município de Aragarças/GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 48/2025, saindo como vencedor DETRAN/GO, CNPJ 02.872.448/0001-20 com o valor de R$ 8.363,10 (oito mil trezentos e sessenta e três reais e dez centavos).

Aragarças, 10 de outubro de 2025.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7D537546

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 52

Objeto: Inexigibilidade para pagamento de boletos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aragarças/GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 52/2025, saindo como vencedores **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**, CNPJ **00.662.270/0003-20** e **FREIOS E TACOGRAFOS LTDA,** CNPJ **07.301.164/0001-06** com o valor total de R$ 420,09 (quatrocentos e vinte reais e nove centavos).

Aragarças, 10 de outubro de 2025.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F63D60EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2025

O Município de Aragoiânia/GO, através da Pregoeira, torna público que no dia **22/10/2025 às 13:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Coroa de Flôres, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Aragoiânia**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.aragoiania.go.gov.br e www.slicx.com.br "Acesso Identificado", no horário das 08:00h as 11:00h e as 13:00h as 17:00h.

Aragoiânia/GO, 10 de Outubro 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:639076B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **394/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças Para AMBULÂNCIA Strada Placa: PRQ 3117, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 6565/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **15/10/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 10/10/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:6D674AB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **395/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças Para o veículo Micro Ônibus Valare Ano 2019/2020 Placa: PQD 3946, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 6567/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **15/10//2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 10/10/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:990436EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **393/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças Para MICRO ÔNIBUS, Placa: QTS 0654, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 6577/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **15/10/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 10/10/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:601912D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº613/2025

CONTRATO N.º 613.2025
DL Nº 389.2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 389/2025**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para aquisição de Placas Inox Para Túmulos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **GRAFICA E PAPELARIA RECORTE LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 48.869.678/0001-31, localizada à Av. Belo Horizonte, nº 681, Qd. 08, Lt. 01, Centro, endereço eletrônico: dededagrafica@hotmail.com, Itauçu/GO, CEP: 75.450-000, neste ato representado pelo Sr. **WEDERSON GONÇALVES DE SOUZA,** inscrito no CPF sob nº 795.484.661-04 e RG nº 3598724, DGPC/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**
PERIODO: 01 (um) mês

VALOR TOTAL: R$ 1.494,00 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais).

Aragoiânia – GO, 08 de outubro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:0E9BB090

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
PREGÃO ELETRONICO Nº 062/2025

O Município de Aragoiânia/GO, através da Pregoeira, torna público que no dia 23/10/2025 às 08:00h, em sessão pública no sitio eletrônico www.slicx.com.br "Acesso Identificado", na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO (SRP), tipo menor preço por item, para a Contratação de empresa especializada, para Emissão de Certificado Digital Pessoa Física E-CPF A1, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Aragoiânia. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.aragoiania.go.gov.br e www.slicx.com.br "Acesso Identificado", no horário das 08:00h as 11:00h e as 13:00h as 17:00h.

Aragoiânia/GO, 10 de outubro 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:3C660DC2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 395/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1964/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada em execução de 05 (cinco), Sondagem e percolação da área indicada, para atender as necessidades do Município de Arenópolis/GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/10/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://arenopolis.go.gov.br/licitacao ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 10 de outubro de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:28428CAD

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 388/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 388/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de película de controle solar (Insulfilm) em 02 (dois) MICRO ÔNIBUS pertencentes à frota do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis/GO"** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 10 de outubro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D08584AA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 388/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR (INSULFILM) EM 02 (DOIS) MICRO ÔNIBUS PERTENCENTES À FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS/GO."

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez

mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de película de controle solar (Insulfilm) em 02 (dois) MICRO ÔNIBUS pertencentes à frota do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis/GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Instalação de película de controle solar (Insulfilm) Total no MICRO ÔNIBUS SDI5B49.	01	Unidade	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
02	Instalação de película de controle solar (Insulfilm) Parcial no MICRO ÔNIBUS PQY-8189.	12	Unidade	R$ 67,00	R$ 804,00
TOTAL					**R$ 2.204,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MARIA DAS GRACAS BATISTA DOS REIS HELRIGUEL 97781975120,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 35.954.997/0001-01, estabelecida na Rua Anezio Alves da Silva, s/n, Residencial Caminho das Águas, Arenópolis-GO, CEP: 76.265-000; no valor total de **R$ 2.204,00 (dois mil duzentos e quatro reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 10 de outubro de 2025.

MARIA APARECIDA DE SOUSA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B46821BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 009/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6461/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): MARTINS ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ: 52.150.821/0001-08
OBJETO: REFORMA E REESTRUTURAÇÃO DE PONTE
DATA: 06/10/2025 a 31/12/2025
VALOR: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)
Data da assinatura: aos 06 dias do mês de Outubro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:6E66CD53

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, através da Comissão de Contratação, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de outubro de 2025, às 08h00min, Pregão Eletrônico Nº 009/2025, tendo por objeto: **REGISTROS DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, TONERS E CARTUCHOS DE IMPRESSÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL**. Edital disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br e www.bnc.org.br e também no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitacaobnfgo@gmail.com

Bonfinópolis – GO, aos 13 dias de outubro de 2025.

JOÃO PAULO EVANGELISTA PINHEIRO-
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo Evangelista Pinheiro
Código Identificador:7A0ACEF0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 098/2025/SME

Portaria nº 098/2025/SME, Buriti de Goiás, de 10 de outubro de 2025.

"Concede progressão horizontal a servidora Claudiana Cristiane Jose da Silva e dá outras providências".

A Secretaria Municipal da Educação de Buriti de Goiás-GO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 11 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Buriti de Goiás – da Lei nº 449/2015.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder progressão **horizontal referente a letra C** 2% (dois por cento) a servidora ***Claudiana Cristiane Jose da Silva***, matricula 778, portador do CPF nº XXX.532.581-XX e Carteira de Identidade nº XX9200X, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professor PlI, julho de 2025.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se nos artigos 11; da Lei Complementar nº 449/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 10 de outubro de 2025.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Sec. da Educação
Decreto 136/2024

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B894DE0A

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Buriti de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **09h00min do dia 13 de outubro de 2025 até o às 09h00min do dia 16 de outubro de 2025**, estará buscando **propostas** de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de apuração, elaboração, conferência, transmissão e acompanhamento da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e outras Informações Fiscais – EFD-Reinf. nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.043/2021 e demais normas complementares, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasburitidegoiasprefeitura@gmail.com e telefone **0800 878 5625**

Buriti de Goiás, aos 10 de outubro de 2025.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:52146F36

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO N. 01/2024

O MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 473/2024, torna público o **EDITAL 06 - DE DIVULGAÇÃO DOS JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS.** O presente edital será publicado no placar da prefeitura e nos sites de divulgação do certame www.itame.com.br e www.buritidegoias.go.gov.br , para fins de ampla publicidade.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES –
Presidente da CEPC.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:3B2E0653

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
LEI Nº 692/2025

LEI Nº 692/2025, de 13 de outubro de 2025.

"Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA-2026/2029, para o Município de BURITI DE GOIÁS, e estabelece outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS,
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 º - Esta Lei Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Exercício de **2026/2029,** em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma do Anexo do PPA.

Art. 2º - O Poder Executivo ajustará as metas aos valores aprovados pela Câmara Municipal para cada programa e ação que constarão do Orçamento de 2026/2029.

Art. 3º - As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que as modifiquem.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado criar e reajustar os valores dos Programas e Ações do Plano Plurianual para o Exercícios de 2026/2029, conforme anexo do PPA.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aos 13 de outubro de 2025.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:5281FD62

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
LEI Nº 693/2025

LEI Nº 693/2025, de 13 de outubro de 2025.

"Autoriza o Poder Executivo a instituir a Política Municipal pela Primeira Infância no Município de Buriti de Goiás e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS,
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

SEÇÃO I
Das Disposições Gerais
Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal pela Primeira Infância e define princípios, diretrizes e competências para a formulação e implementação de políticas públicas voltadas à primeira infância no Município de Buriti de Goiás.
§ 1º As políticas públicas para a primeira infância são instrumentos por meio dos quais o Estado assegura o atendimento dos direitos da criança, com vistas ao seu desenvolvimento integral, considerando-a como sujeito de direitos e cidadã.
§ 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros seis anos completos ou setenta e dois meses de vida da criança.
§ 3º As políticas públicas previstas nesta Lei observarão o princípio da prioridade absoluta previsto no art. 227 da Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) e no Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257/2016).
Art. 2º O monitoramento e a avaliação da Política e de seus desdobramentos visam assegurar a plena vivência da infância como valor em si e como etapa fundamental do processo de crescimento e desenvolvimento humano.

SEÇÃO II
Dos Princípios, Diretrizes e Áreas Prioritárias
Art. 3º A Política Municipal da Primeira Infância observará, entre outros, os princípios de:
I – atenção ao interesse superior da criança;
II – promoção do desenvolvimento integral;
III – abordagem multidisciplinar e intersetorial;
IV – fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
V – participação da criança nas ações que lhe digam respeito;
VI – respeito à individualidade e ao ritmo próprio de cada criança;
VII – inclusão e não discriminação;
VIII – corresponsabilidade da família, sociedade e Estado.
Art. 4º Constituem diretrizes da Política:
I – fortalecimento da família como núcleo essencial de cuidado e educação;
II – participação das famílias e da sociedade no controle social das políticas públicas;
III – envolvimento do pai, mãe ou responsável em todo o processo de cuidado;
IV – planejamento de curto, médio e longo prazo;
V – previsão de recursos orçamentários específicos;
VI – monitoramento permanente e transparência;

VII – respeito à identidade cultural, regional, étnico-racial, linguística e religiosa da criança.
Art. 5º São áreas prioritárias da Política: saúde materno-infantil; educação infantil; convivência familiar e comunitária; erradicação da pobreza; assistência social; cultura; lazer; proteção contra violência; meio ambiente sustentável; difusão da cultura de paz; inclusão de crianças com deficiência; prevenção de acidentes; proteção contra exposição precoce a meios digitais, entre outras.

SEÇÃO III
Da Política Municipal pela Primeira Infância
Art. 6º Compete ao Município de Buriti de Goiás coordenar a Política, em articulação com suas Secretarias e com a sociedade civil.
Art. 7º A formulação e implementação da Política observarão abordagem intersetorial, abrangendo saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e demais áreas que assegurem os direitos das crianças.

SEÇÃO IV
Do Atendimento às Famílias
Art. 8º As famílias em situação de vulnerabilidade social terão prioridade no atendimento da Política Municipal da Primeira Infância.
Art. 9º Os programas destinados ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários integrarão as ações da Política, devendo ser articulados às áreas prioritárias previstas nesta Lei.

SEÇÃO V
Da Participação Social
Art. 10. A sociedade participará da proteção e promoção da primeira infância, mediante:
I – integração aos conselhos municipais de políticas públicas;
II – participação em redes intersetoriais;
III – campanhas socioeducativas;
IV – parcerias e programas de responsabilidade social.

SEÇÃO VI
Do Plano Municipal pela Primeira Infância
Art. 11. A Política Municipal instituída por esta Lei servirá de base para a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância, em consonância com o Plano Nacional, devendo o Executivo elaborá-lo no prazo de até 1 (um) ano da publicação desta Lei.

SEÇÃO VII
Das Parcerias
Art. 12. Para execução das políticas, o Município poderá celebrar convênios, termos de colaboração ou fomento e parcerias com órgãos públicos e entidades privadas, observada a legislação vigente.

SEÇÃO VIII
Do Comitê Gestor
Art. 13. A coordenação e monitoramento da Política caberá ao Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas pela Primeira Infância, a ser instituído por regulamento.

SEÇÃO IX
Das Disposições Finais
Art. 14. As Secretarias Municipais responsáveis deverão prever em seus orçamentos recursos destinados ao financiamento das ações da Política Municipal pela Primeira Infância.
Art. 15. O Município informará, anualmente, à sociedade os valores aplicados em programas e serviços voltados à primeira infância.
Art. 16. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.
Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aos 13 de outubro de 2025.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:9630C20C

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
LEI Nº 694/2025

LEI Nº 694/2025, de 13 de outubro de 2025.

"Autoriza o Executivo Municipal a outorgar, em concessão remunerada de uso de bem público, mediante licitação, dos bens públicos sendo 02 (dois) quiosques localizados na Praça Ary Vicente de Lima, no Município de Buriti de Goiás, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS,
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar licitações na modalidade adequada, para concessão onerosa de uso de 02 (dois) quiosques públicos, já edificados e prontos para utilização, localizados na Praça Ary Vicente de Lima, destinados à exploração comercial.

Art. 2º A concessão de uso de que trata o artigo 1º da presente Lei será realizada pelo prazo de até **10 (dez) anos**, podendo ser renovada por igual período.

§ 1º A concessão de uso será de caráter bilateral e oneroso, podendo ser revogada a qualquer momento por interesse público justificado ou em razão de violação de cláusula contratual.

§ 2º A concessão ora tratada será regida e embasada, no que couber, pela Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações) e alterações posteriores, pelo edital de licitação e pelas cláusulas contratuais a serem firmadas.

Art. 3º O Município não será responsável, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos decorrentes da execução de obras, serviços e outros a cargo da concessionária.

Parágrafo único. O Poder Executivo tem o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, o cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Lei e no instrumento de concessão, podendo intervir na concessão com o fim de assegurar a adequada exploração do espaço público.

Art. 4º Os concessionários deverão obedecer rigorosamente às determinações do Poder Executivo no que concerne ao horário de funcionamento, à limpeza, inclusive no entorno dos quiosques, e à observância das normas de higiene, sob pena de revogação da concessão de uso.

Art. 5º A extinção ou dissolução das empresas concessionárias, a alteração do destino das áreas, o inadimplemento de prazos, a inobservância das condições e cláusulas desta Lei ou do contrato de concessão, bem como razões de interesse público, implicarão na automática rescisão da concessão, revertendo as áreas ao Município, sem qualquer pagamento ou indenização.

Art. 6º Extintas as concessões por quaisquer dos meios previstos em lei, no contrato ou no edital de licitação, retornarão ao Poder Público Concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário, sem direito a qualquer indenização.

Art. 7º Os quiosques a serem concedidos já se encontram prontos e adequados para utilização, cabendo aos concessionários a responsabilidade pelas despesas relativas a eventuais adaptações, manutenção, ligações de energia, água e esgoto.

Art. 8º No Edital de Licitação o Poder Executivo fixará os valores a serem cobrados pela exploração dos quiosques, inclusive forma de reajuste dos citados valores.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento vigente.

Art. 10. Fica autorizado o Poder Executivo a regulamentar a presente Lei mediante Decreto, inclusive para definição de normas complementares de utilização e fiscalização dos quiosques públicos.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aos 13 de outubro de 2025.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:1262DDC5

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
LEI Nº 695/2025

LEI Nº 695/2025 de 13 de outubro de 2025.

"Aprova o Loteamento Urbano denominado RESIDENCIAL BRAZ, e da outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS,
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento Urbano denominado "RESIDENCIAL BRAZ", localizado no perímetro urbano e de propriedade do Município de Buriti de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.867.770/0001-20, tendo como objeto uma gleba com área de 11.984,00 m² (onze mil, novecentos e oitenta e quatro metros quadrados) oriundo da Matrícula nº 2.470.

Parágrafo único. Fica atribuído ao Loteamento Residencial Braz ora aprovado, como sendo Zona Especial de Interesse Social – ZEIS.

Art. 2º. Localização e descrição da área:

a) Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M1**, de coordenadas **N 8.211.363,76**m e **E 561.419,52**m; Cerca; deste, segue confrontando com MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°05'45" e 123,18 m até o vértice **M2**, de coordenadas **N 8.211.240,90**m e **E 561.410,72**m; Situado no limite da faixa de domínio da; deste, segue confrontando com RODOVIA GO-326, com os seguintes azimutes e distâncias: 247°58'02" e 6,01 m até o vértice **M3**, de coordenadas **N 8.211.238,64**m e **E 561.405,15**m; 246°01'45" e 22,55 m até o vértice **M4**, de coordenadas **N 8.211.229,48**m e **E 561.384,55**m; 244°22'44" e 20,84 m até o vértice **M5**, de coordenadas **N 8.211.220,47**m e **E 561.365,75**m; 242°11'51" e 18,09 m até o vértice **M6**, de coordenadas **N 8.211.212,03**m e **E 561.349,76**m; Cerca; deste, segue confrontando com MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°20'29" e 30,27 m até o vértice **M7**, de coordenadas **N 8.211.215,38**m e **E 561.319,67**m; Muro; deste, segue confrontando com MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°15'35" e 50,23 m até o vértice **M8**, de coordenadas **N 8.211.265,47**m e **E 561.323,40**m; Cerca; deste, segue confrontando com JOÃO FRANCISCO BRAZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 3°59'55" e 84,94 m até o vértice **M9**, de coordenadas **N 8.211.350,20**m e **E 561.329,32**m; 81°26'45" e 91,21 m até o vértice **M1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º. O parcelamento é composto de:

Área dos lotes (5.760,27 m², 48,07 %)
Áreas institucionais (1.198,40 m², 10,00 %)
Área Verde (599,20 m², 5,00 %)
Área das vias públicas (4.426,13 m², 36,93 %)
Área total da gleba a ser parcelada (11.984,00 m², 100 %)
Área mínima dos lotes (200,00 m²)
Número de lotes (28)
Número de quadras (03)
Número de quadras e unidade de parcelamento correspondente (30)

Art. 4º. O Município deverá, no prazo máximo de 720 (setecentos e vinte dias), proceder com a execução das obras de instalação da rede de distribuição de energia elétrica, infraestrutura de pavimentação asfáltica com sistema de drenagem pluvial via sarjeta e instalação de água potável.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aos 13 de outubro de 2025.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:4E5B5AAF

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
LEI Nº 696/2025

LEI Nº 696/2025, de 13 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a exigência de apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Pública Municipal de Buriti de Goiás, nos processos de contratação realizados pela Administração Pública Municipal, em todas as modalidades de licitação e contratação direta, em conformidade com o Art. 68, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS,
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Nas contratações realizadas pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Buriti de Goiás, em qualquer das modalidades de licitação ou contratação direta previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, será exigida, além da documentação prevista no Art. 68, inciso III, da referida lei, a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND) junto à Fazenda Pública Municipal de Buriti de Goiás.

Art. 2º. A exigência de que trata o artigo anterior deverá constar expressamente em todos os editais de licitação, avisos de contratação direta, chamamentos públicos ou quaisquer instrumentos convocatórios expedidos pelo Município de Buriti de Goiás.

Art. 3º. A comprovação da regularidade fiscal municipal far-se-á mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças ou órgão equivalente.

Art. 4º. A exigência prevista nesta Lei é de caráter obrigatório e sua inobservância implicará na nulidade do edital ou ato convocatório que deixar de contemplá-la.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aos 13 de outubro de 2025.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F70C8F8F

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
LEI Nº 697/2025

LEI Nº 697/2025 de 13 de outubro de 2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder com uma desafetação e posterior remembramento, desmembramento e doação, de áreas que especifica, e dá outras providências.".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS,
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a procedor com a desafetação e posterior remembramento e desmembramento de uma área de 316,38m², denominada APM II, encravada na quadra 01 (um) do Residencial Luiz Paulo, Município de Buriti de Goiás.

Art. 2º - Fica desafetada de sua condição de uso público, passando para categoria de bem dominial a área de 316.38m², denominada APM II, encravada na quadra 01 (um) do Residencial Luiz Paulo, Município de Buriti de Goiás.

Art. 3º - Os imóveis descritos acima serão destinados exclusivamente para fins residenciais, visando atender Programas de Habitação de Interesse Social – PHIS, ficando o chefe do poder executivo autorizado a fazer a doação dos mesmos.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de BURITI DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:66F7600D

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
Processo Adm: Nº 850/2025

Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais com perfis metálicos, chapas de aço, tubos, cantoneiras, eletrodos entre outros materiais comumente utilizados na execução de serviços de serralheria. Visando atender as necessidades das secretarias do município de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

Empresas vencedoras valor total: R$ 503.810,00(quinhentos e três mil e oitocentos e dez reais):**CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA**(50568513000171) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 no valor total de R$ 398.388,00 (trezentos e noventa e oito mil e trezentos e oitenta e oito reais).**MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**(11175931000147) com os lotes: 9, 10, 11, 15, 49 no valor total de R$ 93.894,00 (noventa e três mil e oitocentos e noventa e quatro reais).**ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**(46423434000103) com os lotes: 14, 17 no valor total de R$ 11.528,00 (onze mil e quinhentos e vinte e oito reais).

Buriti de Goiás - GO, sexta-feira, 10 de outubro de 2025.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:37320B3F

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
Processo Adm: Nº 850/2025

Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais com perfis metálicos, chapas de aço, tubos, cantoneiras, eletrodos entre outros materiais comumente utilizados na execução de serviços de serralheria. Visando atender as necessidades das secretarias do município de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

Empresas vencedoras valor total: R$ 503.810,00(quinhentos e três mil e oitocentos e dez reais):**CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA**(50568513000171) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 no valor total de R$ 398.388,00 (trezentos e noventa e oito mil e trezentos e oitenta e oito reais).**MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**(11175931000147) com os lotes: 9, 10, 11, 15, 49 no valor total de R$ 93.894,00 (noventa e três mil e oitocentos e noventa e quatro reais).**ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**(46423434000103) com os lotes: 14, 17 no valor total de R$ 11.528,00 (onze mil e quinhentos e vinte e oito reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BURITI DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI 14.133, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Buriti de Goiás - GO, 10 de outubro de 2025.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Autoridade Competente

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B7F8F02E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO
Processo administrativo nº 1396/2024.
Proprietário: ANTONIO MENDES DE ALMEIDA
CPF: 255.772.551-04
Endereço: Rua 05 c/ Rua 04, S/N, Quadra 04, Lote 09, Setor Aeroporto, Cachoeira de Goiás – GO.
Matrícula: 1493
O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, na forma do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n° 13.465/17, representada pelo Prefeito Michael Pereira dos Santos, vem por meio da presente NOTIFICAR, Vossa Senhoria, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento desta Notificação, referente ao procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb, previsto na Lei nº 13.465/17, devidamente instaurado conforme decisão nos autos em epígrafe, visando regularizar o "núcleo urbano informal consolidado" denominado '**Setor Aeroporto**' e localizado nas seguintes coordenadas: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice

MLMO-V-0081, de coordenadas (Longitude: -50°38'34.388" e Latitude -16°40'05.975"); deste, segue confrontando com SETOR PARAISO, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°25' e 211,17 m até o vértice **MLMO-V-0080**, (Longitude: -50°38'27.800" e Latitude -16°40'08.595"); deste, segue confrontando com AREA REMANESCENTE 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°54' e 232,82 m até o vértice **MLMO-V-0072**, (Longitude: -50°38'30.086" e Latitude -16°40'15.841"); 136°50' e 112,53 m até o vértice **MLMO-V-0071**, (Longitude: -50°38'27.488" e Latitude -16°40'18.511"); deste, segue confrontando com JOAO RODRIGUES DA ROCHA NETO E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 253°10' e 21,67 m até o vértice **MLMO-M-0786**, (Longitude: -50°38'28.188" e Latitude -16°40'18.715"); deste, segue confrontando com AEROPORTO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIAS - GO, com os seguintes azimutes e distâncias: 252°37' e 34,37 m até o vértice **MLMO-M-0788**, (Longitude: -50°38'29.295" e Latitude -16°40'19.049"); deste, segue confrontando com JOAO RODRIGUES DA ROCHA NETO E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°25' e 27,79 m até o vértice **MLMO-V-0070**, (Longitude: -50°38'30.184" e Latitude -16°40'19.337"); deste, segue confrontando com SETOR PROGRESSO, com os seguintes azimutes e distâncias: 321°11' e 51,01 m até o vértice **MLMO-V-0069**, (Longitude: -50°38'31.263" e Latitude -16°40'18.044"); 321°13' e 13,01 m até o vértice **MLMO-V-0068**, (Longitude: -50°38'31.538" e Latitude -16°40'17.714"); 321°10' e 110,49 m até o vértice **MLMO-V-0067**, (Longitude: -50°38'33.876" e Latitude -16°40'14.914"); 310°41' e 12,54 m até o vértice **MLMO-V-0066**, (Longitude: -50°38'34.197" e Latitude -16°40'14.648"); 319°52' e 45,19 m até o vértice **MLMO-V-0065**, (Longitude: -50°38'35.180" e Latitude -16°40'13.524"); 320°30' e 11,27 m até o vértice **MLMO-V-0064**, (Longitude: -50°38'35.422" e Latitude -16°40'13.241"); 320°19' e 37,87 m até o vértice **MLMO-V-0063**, (Longitude: -50°38'36.238" e Latitude -16°40'12.293"); 339°56' e 14,60 m até o vértice **MLMO-V-0062**, (Longitude: -50°38'36.407" e Latitude -16°40'11.847"); 18°20' e 190,16 m até o vértice **MLMO-V-0081**, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Conforme consta dos autos do processo administrativo nº 1396/2024 o(a) senhor(a) é notificado(a) na qualidade de o seu imóvel ser "confinante" (vizinho) ao "núcleo urbano informal consolidado".

A impugnação deverá ser devidamente motivada e apresentada na sede da Prefeitura: Rua Cel. Seabra Guimarães, nº 321, Centro, Cachoeira de Goiás - Goiás, CEP nº 76.125-000.

Não sendo apresentada impugnação, haverá o prosseguimento do procedimento de Regularização Fundiária Urbana – Reurb em relação a área ocupada pelo "núcleo urbano informal consolidado", para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos ocupantes, inclusive com a entrega de títulos de "legitimação fundiária" e "venda direta aos ocupantes", reservando-se a Administração o direito de pleitear judicialmente em face dos eventuais responsáveis pela implantação do "núcleo urbano informal consolidado" indenizações pelas despesas com a regularização, conforme artigo 14, §2º, da Lei nº 13.465/17.

Cachoeira de Goiás – GO, 29 de setembro de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Gilmar Dos Santos Barros
Código Identificador:F2AACD17

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Contratação de empresa do ramo, em regime de empreitada global, por execução indireta, para implantação de entrada de energia de SE particular de 112,5kVA - 13,8kV conforme o desenho 12B da norma NT02 da Equatorial Goiás: SUBESTAÇÃO EM POSTE PARA TRANSFORMADORES TRIFÁSICOS ATÉ 300kVA – ESTRUTURA NORMAL (N) COM CHAVE FUSÍVEL – USO EMÁREAS URBANA E RURAL, para melhoria das atividades da Câmara Municipal de Caçu-GO, conforme as especificações descritas no Projeto Básico e Termo de Referência.
Modo de Disputa: Aberto
Aquisição: Serviços Comuns de Engenharia
Quantidade Lotes: 1
Critério de julgamento: Menor Preço Global
Lei: 14.133/21
Início da Sessão: 29/10/2025 08:45:00
Link EDITAL : https://www.licitanet.com.br/processos/1/JmNvZFN0YXRlPTkmY29kQ2l0eT05Mjg=

HUGO FERNANDES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniella Letícia Franco de Oliveira
Código Identificador:68BAC8C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 058 - 2ª PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2025

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal N° 001/2025 de 02/01/2025, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **29 de outubro de 2025, às 08h00min,** no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico n° 058/2025**, para aquisição de itens de gênero alimentícios, copa e cozinha, material de expediente, higiene e limpeza, que não obtiveram êxito em pregões anteriores, em atendimento as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Campo Alegre de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.° 1.291/2023, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, Decreto Federal n.° 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 001/2025 de 02/01/2025 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n° 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 10 de outubro de 2025.

SURÁIA MARIA DAVID -
Pregoeira.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:7ECA1465

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0141 - 2025 CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL N° 005 - 2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA NO PRÉDIO DO CRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS-GO, COM RECURSOS ORIONDO DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA**

ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÁS-EQUIPA SOCIAL E O TESOURO MUNICIPAL, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS, DENTRE OUTROS. Contratada: **FELIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: **30.205.300/0001-78.** Valor Total: **R$ 166.900,00 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).** Dotações Orçamentárias: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 25.01.08.244.0801.1198.4.4.90.51 FICHA 0398 FONTE 100 DE RECURSO PROPRIO E 126 DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS-ESTADO/ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Vigência: **12 (doze) meses contados da data de assinatura.** Data de Assinatura do Contrato: **09/10/2025.**

Campo Limpo de Goiás, aos 10 de outubro do ano de 2025.

VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:D91128A4

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2025 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, torna público que fará realizar no dia 30 de outubro de 2025, ÀS 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Baltazar Cardoso, nº 555, Jardim Sol de Verão, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 030/2025, objetivando: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR, DE FORMA INTEGRADA E COORDENADA, OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO OPERACIONAL E DESINSTALAÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO NATALINA A SER PRESTADO EM DIVERSOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL.** O edital poderá ser acessado no site oficial do Município pelo o seguinte endereço: www.campolimpodegoias.go.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 h às 17:00 h, no Departamento de Licitações, pelo fone (62) 3345 1241 ou pelo e-mail licitacaompmcl@outlook.com fone WhatsApp: (62) 9-9512-4714.

Campo Limpo de Goiás, 10 de outubro de 2025.

VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO
Pregoeira

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:C08E6A2B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
AVISO DE CONCORRENCIA ELETRONICA EDITAL N° 05/2025

O Município de Campos Belos torna público que fará realizar às **08h00min do dia 29 de outubro de 2025** no site eletrônico www.bnc.org.br **,** procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública, sob o regime de empreitada, tipo menor **PREÇO GLOBAL**, visando Pavimentação Asfáltica em Tsd, com Meio-Fio e Sarjetas em Vias Urbanas no Município de Campos Belos-Go, conforme termo de referência, memorial descritivo e demais anexos. Informações: www.camposbelos.go.gov.br; e-mail licitacaopmcb21@gmail.com, Telefone: (0XX62) 3451-3181, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Campos Belos/GO, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ REINAN DE ARAUJO LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:68D9DA97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL N° 38/2025

O Fundo Municipal de Educação, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, cuja o objeto e Aquisição de gêneros alimentícios para compor a alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, para atender os estudantes da rede municipal de educação; por Sistema de Registro de Preços, a realizar-se no dia **23.10.2025,** com início às **08:00** horas, Informações: www.bnc.org.br, site do Município de Campos Belos www.camposbelos.go.gov.br, e-mail licitacaopmcb21@gmail.com ou pelo Fone: (0XX62)3451-3181, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h

Campos Belos/GO, 13 de outubro de 2025.

JOSÉ REINAN DE ARAÚJO LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6769496A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1052/2025. DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.
"ALTERA MEMBRO DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

R E S O L V E:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Campos Belos, composta pelos membros relacionados abaixo, com suas respectivas representações:

I – Reginalda Rodrigues Galvão – **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer** – **PRESIDENTE DA COMISSÃO**;
II – Sandra Michele Tzotzakis Munhoz- **representante da Secretária Municipal de Governo Administração e Habitação;**
III– Aldira Martins da Costa – **representante da Secretária Municipal de Fazenda Pública e Assuntos Fundiários;**
IV – Vera Lúcia da Silva Leite - **representante do Conselho Municipal de Educação**
V – Elieth Pereira dos Santos – **representante da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;**
VI – Elizane da Silva Guimarães Pondé – **representante do Sindbelo**;
VII – Suely Barbosa Magalhães – **representante do Sintego**.
Parágrafo Único - Os membros da comissão, ora nomeados, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:168FF8CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1053/2025 07 DE OUTUBRO DE 2025. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Suyanny Ferreira da Silva**, portadora do CPF de nº: 043.526.521-05, comissionada que exerce o cargo de Secretaria Municipal de Saúde, quando em viagem a cidade de Formosa -GO, com a finalidade de participar da Oficina de discussão do Plano de Ação Regional (PAR) e da Oficina PAR Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Nordeste.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta) reais. Perfazendo assim a importância de R$ 500,00 (quinhentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento à servidora acima mencionada.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 01 e 02 de outubro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 07 de outubro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:34DACDE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1054/2025, DE, 08 DE OUTUBRO DE 2025. "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CARMEM NULCE DA SILVA BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 3º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Carmem Nulce da Silva Barbosa**, matricula 1340 ocupante do cargo de Professor.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 08 de outubro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4F619449

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1055/2025, DE, 08 DE OUTUBRO DE 2025. "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ELY BARBOSA MAGALHAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 3º adicional por tempo de serviço ao servidor público municipal, **Ely Barbosa Magalhães**, matricula 0562 ocupante do cargo de Professor.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 08 de outubro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C2B6B160

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1056/2025, DE, 08 DE OUTUBRO DE 2025. "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SUELY BARBOSA MAGALHÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 3º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Suely Barbosa Magalhães**, matricula 1327 ocupante do cargo de Monitor.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 08 de outubro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E6C37BB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1057/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 "PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal o Sr. **Zenobio Barbosa dos Santos**, concursado

que exerce o cargo de Agente de Serviços Gerais**,** pelo período de 08/10/2025 a 12/10/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/10/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 10 de outubro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:297ACA7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1058/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Gilca Garcia Wagner**, concursada que exerce o cargo de Monitor**,** pelo período de 03/10/2025 a 16/11/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/10/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 10 de outubro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:971BA4C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1059/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025
"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Deuseny da Silva Ramalho**, concursada que exerce o cargo de Professor**,** pelo período de 18/09/2025 a 17/10/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/09/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 10 de outubro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F928410C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1060/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Raquel Rosa de Moura**, concursada que exerce o cargo de Professor**,** pelo período de 18/09/2025 a 16/12/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/09/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 10 de outubro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4C8D8117

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1061/2025 10 DE OUTUBRO DE 2025.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Zildeon Pereira de Souza**, portador do CPF de nº: 919.825.371-91, concursado, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Obras, quando em viagem a cidade de Goiânia - GO, com a finalidade de levar servidores da Secretaria de Educação, para participarem do curso de formação AlfaMAis módulo IV.
Art. 2º - Conceder 03 (três) diárias com pernoite no valor de 150,00 (Cento e cinquenta reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu de 07 a 09 de outubro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 10 de outubro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1DE72469

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CONCORRÊNICA ELETRONICA Nº 005/2025, *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO I, CONFORME PADRÃO*

ARQUITETÔNICO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)

CRISTALINA – GO, 19.09.2025.

DEMETRIUS RIBEIRO-
Gestor Municipal de Cristalina -GO.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:78A5827E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 0159/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO I, CONFORME PADRÃO ARQUITETÔNICO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRISTALINA - GO
CNPJ Nº. 01.138.122/0001-01
CONTRATADA: PRO-HAB CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF sob o nº 23.200.199/0001-05
VALOR CONTRATUAL E DE R$ 5.977.226,89
DATA DA ASSINATURA: 01.10.2025.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:6666C012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CONCORRÊNICA ELETRONICA Nº 005/2025, *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO I, CONFORME PADRÃO ARQUITETÔNICO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE).*

CRISTALINA – GO, 19.09.2025.

DEMETRIUS RIBEIRO-
Gestor Municipal de Cristalina -GO.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:0DC4FED5

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 060/2025

O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, às 08h00min do dia 24 de outubro de 2025, Licitação na Modalidade **PREGÃO** Eletrônico nº 060/2025, tipo menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em carnes e frios para o Município de Formosa e suas respectivas secretarias. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h, pelo site eletrônico http://www.formosa.go.gov.br e/ou https://bnccompras.com/home/login, tudo na forma da Lei nº 14.133/2021, e modificações posteriores.

Formosa - GO, 13 de outubro de 2025

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:3BB07501

LICITAÇÃO
EXTRATODE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Proc. Nº 8462/2025 – Pregão Eletrônico nº 037/2025
ÓRGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Saúde

Dotação orçamentária:
0345.04.11.10.301.0121.2.364.3.3.90.30.00.07.107.13//;
0362.04.11.10.301.0122.2.440.3.3.90.30.00.07.107.08//;
0383.04.11.10.302.0137.2.439.3.3.90.30.00.07.107.64//.

OBJETO: Contratação para aquisição de Fórmulas Infantis, Leites Especiais e Suplementos Alimentares para atender pacientes que necessitam de fórmulas nutricionais especializadas, como idosos, crianças, pacientes que apresentam necessidades de cuidados especiais e pacientes acamados. Ressalta-se que estes pacientes são usuários do Sistema Único de Saúde Municipal, atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Formosa-GO.

***VALIDADE: 12* (doze) meses**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025 - SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA – inscrito no CNPJ sob o n° 16.699.864/0001-83, referente aos itens 1,2,3,4,5,10,11,14,22 e 25, no montante total de R$ 2.085.611,25 (dois milhões, oitenta e cinco mil, seiscentos e onze reais e vinte e cinco centavos);
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025 - BENENUTRI COMERCIAL LTDA – inscrito no CNPJ sob o n° 20.720.905/0002-24, referente aos itens 12,19 e 27, no montante total de R$ R$87.780,00 (oitenta e sete mil, setecentos e oitenta reais);
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2025 - ELIZAMED PHARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – inscrito no CNPJ sob o n° 53.140.016/0001-66, referente aos itens 17 e 40, no montante total de R$ 603.375,00 (seiscentos e três mil, trezentos e setenta e cinco reais);
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025 - NTR – HOSPITALAR LTDA– inscrito no CNPJ sob o n° 38.178.241/0001-06, referente ao item 23, no montante total de R$ 236.250,00 (Duzentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais);
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025 - CG FOODS LTDA – inscrito no CNPJ sob o n° 58.038.665/0001-74, referente ao item 43, no montante total de R$ R$91.250,00 (noventa e um mil e duzentos e cinquenta reais);
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025 - SALUTE MED HOSPITALAR LTDA – inscrito no CNPJ sob o n° 51.406.738/0001-94, referente aos itens 30,31,32,33,36,37,38,45, no montante total de R$ 598.237,50 (quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025 - HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – inscrito no CNPJ sob o n° 21.296.343/0001-15, referente ao item 46, no montante total de R$26.970,00 (vinte e seis mil, novecentos e setenta reais);
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025 - L&L PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – inscrito no CNPJ sob o n° 49.859.118/0001-69, referente aos itens 9,26,28 e 47, no montante total de R$171.399,00 (Cento e setenta e um mil, trezentos novecentos e nove reais);
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025 - TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA – inscrito no CNPJ sob o n° 30.510.364/0001-82, referente ao item 24, no montante total de R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais);
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025 - CIRURGICA ALIANÇA PROD. HOSP. LTDA – inscrito no CNPJ sob o n° 08.088.996/0001-40, referente ao item 42, no montante total de R$25.277,00 (Vinte e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais);

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025 - NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA– inscrito no CNPJ sob o n° 08.088.996/0001-40, referente ao item 42, no montante total de R$25.277,00 (Vinte e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais);
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025 - VIA PRIME-NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA – inscrito no CNPJ sob o n° 52.415.745/0001-15, referente aos itens 15,16,20,21,39,44, no montante total de R$350.880,00 (Trezentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta reais);
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2025 - HPLUS HOSPITALAR, COMERCIO E SERVICOS LTDA – inscrito no CNPJ sob o n° 43.644.546/0001-98, referente aos itens 6,13 e 34, no montante total de R$ 128.095,00 (cento e vinte e oito mil, noventa e cinco reais);
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2025 - N M LICITACOES LTDA – inscrito no CNPJ sob o n° 52.339.425/0001-23, referente ao item 7, no montante total de R$41.520,00 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte reais)

Município de Formosa, aos 10 dias de outubro de 2025.

BRUNO HENRIQUE SPINDOLA PEREIRA
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:A40F6405

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 32125/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 084/2025**. Contrato n.º** 069/2025 - CPL. **Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO,** inscrito no CNPJ nº **01.738.780/0001-34. Contratado: CÁSSIO MÁCOLA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº **27.671.930/0001-23.Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em planejamento estratégico fiscal-tributário em incremento de repasses por meio de análise, auditoria, diagnóstico e pareceres, estudos técnicos, monitoramento, gerenciamento, treinamento e aperfeiçoamento, com ênfase na resolução de inadimplências de natureza financeira, tributária, convenial, previdenciária, administrativa e restritiva de repasses pertencentes ao município de Formosa -Go.**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis**.Prazo:** 09/10/2025 a 09/10/2026. **Valor Total: R$ 132.000,00 (cento trinta dois mil reais).**

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:D4052C26

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 047/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **3394/2025**

O **Fundo Municipal de Saúde de Formoso/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.661.424/0001-13**, por meio do Agente de Contratação Direta, designado pela Portaria nº 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da **Dispensa de Licitação nº 047/2025**, com fundamento no art. 75,da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: (***AQUISIÇÃO DE MARMITAS PRONTAS DESTINADAS AO FORNECIEMNTO DE ALIMENTAÇÃO AOS MOTORISTAS RESPONSÁVEIS PELO TRASNPORTE DIÁRIO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE FORMOSO-GO, DURANTE OS DIAS ÚTEIS DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO)***, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Após análise dos três orçamentos apresentados, e com base no critério de **menor preço**, foi declarada vencedora a empresa **RESTAURANTE RECANTO DA FAMÍLIA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *29.464.460/0001-52*.**

VALOR TOTAL: R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)

A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, por atender integralmente às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como pela regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada.
A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, assegurando a economicidade e a legalidade do processo.

Formoso-GO, 10 de outubro de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:81F0B6E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 048/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **3401/2025**

O **Fundo Municipal de Saúde de Formoso/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.661.424/0001-13**, por meio do Agente de Contratação Direta, designado pela Portaria nº 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da **Dispensa de Licitação nº 048/2025**, com fundamento no art. 75,da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: (***AQUISIÇÃO DE MARMITAS PRONTAS DESTINADAS AO FORNECIEMNTO DE ALIMENTAÇÃO AOS MOTORISTAS RESPONSÁVEIS PELO TRASNPORTE DIÁRIO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE FORMOSO-GO, DURANTE OS DIAS ÚTEIS DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO)***, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Após análise dos três orçamentos apresentados, e com base no critério de **menor preço**, foi declarada vencedora a empresa **LEONIDAS DA COSTA E SILVA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *30.820.423/0001-19*.**

VALOR TOTAL: R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).

A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, por atender integralmente às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como pela regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada.
A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, assegurando a economicidade e a legalidade do processo.

Formoso-GO, 10 de outubro de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:D1E3E11C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N.º 046/2025

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **30/10/2025 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a AQUISIÇÃO DE UMA VAN 16 LUGARES COM ACESSIBILIDADE em atendimento a Emenda Parlamentar - Processo Nº 07343110000124011. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br,** de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:3425C2BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PREGAO ELETRONICO Nº 010-2025

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **31/10/2025 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização de trânsito. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br,** de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D0C97E61

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO: 2025031974
INTERESSADO: FESG/UNICERRADO
REFERENTE: Pregão Eletrônico nº 008/2025 – ARP nº 007/2025

M TESTA ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.044.418/0001-03, estabelecida na Avenida Vereador Djalma Magalhães, nº 2610, Zona 11ª, Cianorte - Paraná, representada por Marina Testa, inscrita no CPF sob o nº 064.458.499-89 vencedora do certame, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto se trata da Futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual de aplicação em ambientes hospitalares, laboratoriais e de uso geral, para atender as demandas da FESG/UNICERRADO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, foi devidamente registrada para fornecer à FESG os materiais descritos na ARP, nos seguintes termos:
Item 14 – Máscara Cirúrgica – Tripla, Descartável;
Item 15 – Máscara Descartável – PFF2, N95, KN95;
Item 17 – Touca Descartável – 100x1.
VALOR REGISTRADO: R$ 7.877,70 (sete mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta centavos).

A Ata de Registro de Preços nº 007/2025 encontra-se lavrada e devidamente assinada em 28 de julho de 2025.
Ocorre que, foram emitidas Autorizações de Compras, dos seguintes itens registrados:
Autorização de Compra nº 116407:
Item 14 – Máscara Cirúrgica – Tripla, Descartável;
Item 15 – Máscara Descartável – PFF2, N95, KN95;
Item 17 – Touca Descartável – 100x1.
Autorização de Compra nº 116450:
Item 15 – Máscara Descartável – PFF2, N95, KN95.

As autorizações retromencionadas foram encaminhadas, via e-mail 'mtesta.licitacoes@gmail.com', respectivamente nos dias 09 e 10 de setembro de 2025, conforme demonstrativo anexo. Logo, constata-se que a empresa não os forneceu no prazo estabelecido pela Administração, prejudicando inicialmente, as aulas práticas de ensino desenvolvidas em ambientes hospitalares e laboratoriais pela Instituição, visto se tratarem de equipamentos de proteção individual, os quais são de extrema necessidade para a manutenção das aulas práticas para os alunos da Instituição No caso em tela, o não fornecimento dos produtos solicitados em tempo hábil caracteriza descumprimento de obrigação da Ata de Registro de Preços, pela inexecução total ou parcial do objeto conforme prevê a Cláusula Nona assim redigida:
"CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS –
9.1. Execução do objeto:
9.1.1.O prazo de entrega é de 10 (dez) dias úteis, contados do envio da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, conforme solicitação. As entregas deverão ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, em horário comercial."
A empresa retro mencionada no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços se compromete pela execução total da obrigação imposta, sob pena da aplicação de penalidades e sanções administrativas regidas pela Lei nº 14.133/21. In casu, a empresa nem mesmo se cautelou por justificar o atraso da entrega do material correspondente, comunicando apenas que o embarque seria realizado entre 30 e 45 dias, prazo este muito superior ao previsto na Ata de Registro de Preços. Com relação ao descumprimento contratual e sanções administrativas, menciona as Cláusulas Sétima e Oitava da ARP, in verbis:

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS 7.1. O regsitro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
7.1.1. Descumprir as condiões da ata de resgistro de preços, sem motivo justificado;
7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, §2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a defesa prévia aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
8.2.1. advertência;
8.2.2. multa;
8.2.3. impedimento de licitar e contratar e
8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanro perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Por todo o exposto, em razão da inexecução do objeto registrado, sem justa causa e prévia comunicação, a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, NOTIFICA a empresa, por sua representante legal Srª. MARINA TESTA, para que Vossa Senhoria providencie a entrega do material solicitado ou apresente justificativa plausível pelo não fornecimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, no qual caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços, por sua aceitação, sob

pena de cancelamento do registro do fornecedor na Ata de Registro de Preços e aplicação das penalidades cabíveis ao caso, como multa, impedimento e declaração de inidoneidade de licitar ou contratar com o município.

Goiatuba – GO, 29 de setembro de 2025.

WILIAN FERREIRA DE ALMEIDA
Departamento de Compras
Fiscal da ARP

LILIANE CHRISTINE SILVA COSTA SANTOS
Responsável pelo Sistema de Controle Interno da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:844DA778

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 287/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se nas seguintes considerações:
Objeto: Solicita-se a contratação de empresa especializada para a realização de decoração temática alusiva ao Dia das Crianças. O serviço será executado na Casa do Autista de Goiatuba, com o objetivo de criar um ambiente lúdico e acolhedor para as crianças atendidas pela instituição, conforme Processo nº 2025031939.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços comuns cujo valor não exceda R$ 62.725,59;

CONSIDERANDO a análise de mercado realizada pelo Departamento de Compras, que identificou a empresa **21.856.076 MARCELO FERREIRA QUEIROZ, CNPJ nº 21.856.076/0001-93**, como a proponente da proposta mais vantajosa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica autorizada a contratação da empresa **21.856.076 MARCELO FERREIRA QUEIROZ, CNPJ nº 21.856.076/0001-93**, pelo valor de **R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goiatuba, 10 de outubro de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:D5A109D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 288/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se nas seguintes considerações:
Objeto: Solicita-se a contratação de serviços para construção de paredes de drywall na recepção do Departamento de Agendamento de Transportes. O objetivo é garantir a privacidade e a segurança de usuários e servidores, além de melhorar o controle de acesso e conservar o patrimônio público, proporcionando um ambiente mais humanizado e adequado ao atendimento, conforme o Processo nº 2025031946.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços comuns cujo valor não exceda R$ 62.725,59;
CONSIDERANDO a análise de mercado realizada pelo Departamento de Compras, que identificou a empresa **51.224.911 TATIANE RIBEIRO SILVA MENDES, CNPJ nº 51.224.911/0001-33**, como a proponente da proposta mais vantajosa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica autorizada a contratação da empresa **51.224.911 TATIANE RIBEIRO SILVA MENDES, CNPJ nº 51.224.911/0001-33**, pelo valor de **R$ 3.820,00 (três mil e oitocentos e vinte reais).**
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goiatuba, 10 de outubro de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:2156931B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 067/2025

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

CARLINDOMAR FERREIRA – PORTARIA Nº 389/2025 – R$ 160,00
DAINI ALVES LIMA – PORTARIA Nº 388/2025 – R$ 2.290,00
DAVI SILVA SOUZA FILHO- PORTARIA Nº 387/2025 – R$ 1.040,00
DELCIO DOS SANTOS A. NETO –PORTARIA Nº 386/2025 – R$ 240,00
DIVINO JUNIOR SIMOES PORTARIA Nº 385/2025 – R$ 1.275,00
EDVALDO JOSE NASCIMENTO – PORTARIA Nº 384/2025 – R$ 1.600,00
FABRIZIO CARLOS SILVA- PORTARIA 362/2025 – R$ 180,00
FRANQUISMAR BORGES – PORTARIA Nº 383/2025- R$ 1.620,00
HERMILON BERNARDES DOS SANTOS – PORTARIA Nº 382/2025 – R$ 1.956,00
HILTON JOSE BATISTA- PORTARIA Nº 381/2025 – R$ 381/2025 – R$1.920,00
JEFERSON GOMES SILVA- PORTARIA Nº 380/2025 – R$ 1.830,00
JOAO FLAVIO RUIZ – PORTARIA Nº 379/202 – R$ 2.256,00
JOSE SANTANA S. FILHO - PORTARIA Nº 378/2025 – R$ 1.990,00
LEANDRO J.V. PIRETE – PORTARIA Nº 377 /2025 – R$ 1.436,00
MARCELO CASTILHO BORGES – PORTARIA Nº 376/2025 – R$ 980,00
MARCELO VIEIRA ARAUJO – PORTARIA Nº 375/2025 – R$ 2.120,00
MARCELU FRANCKLIN AFONSO - – PORTARIA Nº 374 /2025 – R$ 1.726,00
MESSIAS ROQUE SANTOS – PORTARIA Nº 390/2025 – R$ 160,00
ODAIR MARQUES SANTOS – PORTARIA Nº 373/2025 – R$ 2.160,00
PEDRO H. CHAVES – PORTARIA Nº 391/2025 – R$ 960,00
RONALDO JOSE DUTRA – PORTARIA Nº 372/2025 – R$ 1.120,00
RONIL RODRIGUES DAVID – PORTARIA Nº 371/2025 R$ 960,00

ROZILENE S. MAGALHAES – PORTARIA Nº 363/2025 – 780,00
SERGIO R. ALVES – PORTARIA Nº 370/2025 – R$ 1.730,00
TACIANA F.S. SANTOS – PORTARIA Nº 364/2025 – R$ 1.995,00
UELINTON LEMES OLIVEIRA – PORTARIA Nº 369/2025 – R$ 1.562,00
WALDEMES JOSE FERREIRA – PORTARIA Nº 367/2025 – R$ 1.890,00
WEVERSON JOSE FERREIRA – PORTARIA Nº 367/2025 – R$ 1.890,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GOIATUBA, 09 DE OUTUBRO DE 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:84C644A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
DISPENSA 182/2025 - UNIFORMES

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 182/2025,** referente a aquisição de uniformes, tipo camiseta gola polo, manga longa, para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Turismo de Hidrolândia-GO, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 08 de outubro de 2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:54D6CB2A

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO 280/2025 - REGINALDO RODRIGUES DE MIRANDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Turismo de Hidrolândia-GO.
OBJETO: aquisição de uniformes, tipo camiseta gola polo, manga longa, para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Turismo de Hidrolândia-GO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.34.23.695.0012.2052.3.3.90.30.23 - Fonte: 100.

VIGÊNCIA: 08/10/2025 à 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Fundo Municipal de Turismo de Hidrolândia-GO, representado pelo Gestor Público Silvio Quirino de Oliveira Junior x REGINALDO RODRIGUES DE MIRANDA.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:29C6427D

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA 181/2025 - CAMISAS GOLA POLO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 181/2025,** referente a aquisição de uniformes tipo camiseta golo polo em malha piquet, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Hidrolândia-GO, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 07 de outubro de 2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:AF0A574D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 279/2025 - REGINALDO RODRIGUES DE MIRANDA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2025

CONTRATANTE: Município de Hidrolândia-GO.
OBJETO: aquisição de uniformes tipo camiseta golo polo em malha piquet, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Hidrolândia-GO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 626,50 (seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.40.20.605.0004.2.006.3.3.90.30.23 – Fonte: 100.

VIGÊNCIA: 07/10/2025 à 31/12/2025
DATA DE ASSINTURA: 07 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Município de Hidrolândia-GO, representado pelo Gestor Público Bruno Chaves Silva x REGINALDO RODRIGUES DE MIRANDA.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:073B8976

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 3944/2025
Dispensa nº 089/2025

O MUNICÍPIO DE IACIARA/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **13/10/2025 ao dia 15/10/2025**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

MONITORES, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2025, NO POVOADO ÁGUA QUENTE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE IACIARA, ESTADO DE GOIÁS. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**, OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
*Somente poderão participar empresas com CNAE equivalente as exigências do certame.

Iaciara - GO, 10 de outubro 2025.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:9AC5F7FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1.018/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1.018/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 13.731.905/0001-83**, com sede na Avenida Dona Gercina Vieira da Silva, Qd. 01, Lt. 17, s/n, Vila São Simão, Indiara-GO. **SIGNATÁRIA:** Sra. **RANIERY BARBOSA DE ALMEIDA** – Gestora. **CONTRATADA: AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.369.925/0001-04**, com sede na Avenida Brasil Sul, Número 1080, Bairro Batista, Anápolis, Estado de Goiás, CEP: 75.123-390. **ESPÉCIE**: Aquisição. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 4380/2025, Pregão Eletrônico nº 029/2025. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo pick-up, zero quilômetro, novo de fábrica e de primeiro uso atendendo às demandas do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (CADASTRO ÚNICO), do Município de Indiara-GO, custeados com recursos do Programa BOLSA FAMÍLIA CADASTRO ÚNICO (FMAS-GBF e IGD-PAB) e de CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, conforme exigências e especificações mínimas indicadas no termo de referência e demais anexos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: BOLSA FAMÍLIA** - 08.01.08.244.0860.2053.4.4.90.52.52. **Ficha:** 199. **Fonte:** 100/129/229. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31/12/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2025.

Indiara – Goiás, 10 de outubro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:1C2676DA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 493/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 493/2025

"Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da aquisição/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 493/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **BMW SOLUÇÕES COMERCIAIS E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 21.949.816/0001-36**, com sede na Av. Doutor Valdemiro Cruz, S/N, Q. 01 L. 09, Bairro Residencial Caraibas, no município de Aparecida de Goiânia -GO, neste ato representado pela Sra. ELIZABETH GIL DE CARVALHO MOREIRA BORGES, portadora do CPF sob nº 044.568.171-35, no valor global de R$**23.100,00 (vinte e três mil e cem reais),** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis e recreativos**, **incluindo montagem, desmontagem e acompanhamento técnico durante o uso, destinados à realização das atividades comemorativas do Mês da Criança, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Indiara – GO**, conforme este Termo de Referência.
Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 10 de outubro de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:B0794D58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1.029/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 848/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1.029/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 848/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **11.457.539/0001-90**, com sede na Avenida Simon Bolívar, Quadra 01, Lote 01/22, s/n, Setor Alto da Primavera, nesta cidade de Indiara-GO. **SIGNATÁRIA:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** – Gestora. **CONTRATADA: APAMED HOSPITALAR LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 19.891.676/0001-40**, sediada à Avenida Brasil, s/n, quadra 31, lote 08, bairro Jardim Buriti Sereno, na cidade de Aparecida de Goiânia, representada pelo Sr. WALTER FERREIRA BENTO, inscrito no CPF (MF) sob nº 963.247.751-00. **ESPÉCIE**: Alteração de dados. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 5665/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2025. **OBJETO: Justifica-se o presente termo a inclusão de dotação orçamentária conforme solicitado pelo setor contábil. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
MATERIAL DE CONSUMO
HMI - 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.30.36. Ficha: 313. Fonte: 102/107/180;
CSM - 10.01.10.301.1060.2056.3.3.90.30.36. Ficha: 295.Fonte: 102/107/180;
PSF - 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.30.36.Ficha: 285.Fonte: 102/107/180;
EMAD - 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.30.36.Ficha: 285. Fonte: 102/107/180;
CAPS - 10.01.10.301.1060.2057.3.3.90.30.36.Ficha: 300.Fonte: 102/107/180;
SEC. SAÚDE - 10.01.10.301.1060.2032.3.3.90.30.36. Ficha: 271.Fonte: 102/107/180;
MATERIAL PERMANENTE
HMI - 10.01.10.302.1060.1046.4.4.90.52.08.Ficha: 310.Fonte: 102/107/180;
PSF - 10.01.10.301.1060.2036.4.4.90.52.08.Ficha: 478.Fonte: 102/107/180;
EMAD - 10.01.10.301.1060.2036.4.4.90.52.08.Ficha: 478. Fonte: 102/107/180;
CAPS - 10.01.10.301.1060.2057.4.4.90.52.08.Ficha: 475.Fonte: 102/107/180;
SEC. SAÚDE - 10.01.10.301.1060.1017.4.4.90.52.08. Ficha: 263.Fonte: 102/107/180;
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025.

Indiara – Goiás, 10 de outubro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:28AF16DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1.030/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 743/2025

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1.030/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 743/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **11.457.539/0001-90**, com sede na Avenida Simon Bolívar, Quadra 01, Lote 01/22, s/n, Setor Alto da Primavera, nesta cidade de Indiara-GO. **SIGNATÁRIA:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** – Gestora. **CONTRATADA: FS RAMOS COMERCIO VAREJISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 29.997.378/0001-93**, situada na Avenida Romeu Telesforo de Almeida, S/N, QD.03 LT.21/22/23, Vila Camargo, no município de Indiara/GO, neste ato representada por seu sócio administrativo o Sr. FERNANDO DE SOUSA RAMOS, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 4826664 SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 028.797.921-00. **ESPÉCIE**: Alteração de dados. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 5664/2025, Pregão Eletrônico nº 008/2025. **OBJETO: Justifica-se o presente termo a inclusão de dotação orçamentária conforme solicitado pelo setor contábil. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Casa de Apoio de Barretos: 10.01.10.301.1060.2032.3.3.90.30.07 - **Ficha:** 271 - **Fonte:** 180;
Caps: 10.01.10.301.1060.2057.3.3.90.30.07 - **Ficha:** 300- **Fonte:** 180;
Samu: 10.01.10.302.1060.2043.3.3.90.30.07 - Ficha: 321 - Fonte: 180;
Centro de Saúde da Mulher: 10.01.10.301.1060.2056.3.3.90.30.07 - **Ficha:** 295- **Fonte:** 180;
Núcleo de Vigilância Epidemiológica:
10.01.10.305.1060.2037.3.3.90.30.07 - **Ficha:** 327 **Fonte:** 180;
Atenção Básica: 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.30.07 - **Ficha:** 285 - **Fonte:** 180;
Secretaria Municipal de Saúde:
10.01.10.301.1060.2032.3.3.90.30.07 - **Ficha:** 271 - **Fonte:** 180.
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025.

Indiara – Goiás, 10 de outubro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:712BC7B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1.032/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 521/2025

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1.032/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 521/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Mizael Machado, Centro, nesta cidade de Indiara-GO, inscrito no **CNPJ n° 000.005.959/0001-10. SIGNATÁRIO:** Sr. **RAFAEL CALISTO SILVA GOMES** – Gestor Administrativo. **CONTRATADA: GOLDEN SERVICE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 37.974.007/0001-14, com endereço à Rua Epaminondas Gracindo, nº 22, cxpst. 437, Pajuçara, Maceió/AL. **ESPÉCIE**: Alteração de dados. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 5666/2025, Ata de Registro de Preços nº 007/2024, Pregão Eletrônico nº 007/2024. **OBJETO: Justifica-se o presente termo a inclusão de dotação orçamentária conforme solicitado pelo setor contábil. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.07.15.452.1560.2022.3.3.90.39.16. **Ficha:** 121. **Fonte:** 100/170. **DATA DA ASSINATURA:** 10/10/2025.

Indiara – Goiás, 10 de outubro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:B67AF95B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1.033/2025 AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 532/2025

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1.033/2025 AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 532/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Mizael Machado, Centro, nesta cidade de Indiara-GO, inscrito no **CNPJ n° 000.005.959/0001-10. SIGNATÁRIO:** Sr. **RAFAEL CALISTO SILVA GOMES** – Gestor Administrativo. **CONTRATADA: TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 56.004.897/0001-86, com endereço à Rua R-6, Qd. R9, Lt. 15, nº 237, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74125-080. **ESPÉCIE**: Alteração de dados. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 5667/2025, Ata de Registro de Preços nº 048/2024, Pregão Eletrônico nº 034/2024. **OBJETO: Justifica-se o presente termo a inclusão de dotação orçamentária conforme solicitado pelo setor contábil. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.07.15.452.1560.2022.3.3.90.30.24. **Ficha:** 119. **Fonte:** 100/170. **DATA DA ASSINATURA:** 10/10/2025.

Indiara – Goiás, 10 de outubro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:7830BE3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 081/2025.

Processo Administrativo nº 5560 /2025.

Objeto: Contratação de profissionais para apresentação musical na noite cultural no dia 04 de outubro de 2025, em Carlandia, distrito do município de Indiara-GO.

Valor: **R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais).**

Nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n°. 14.133 de 01 de abril de 2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação com sustentáculo no Parecer Jurídico e demais documentos constantes do processo supram, para contratar a empresa **46.172.008 DYEIMES JOSÉ DOS SANTOS REIS**, de forma direta, uma vez que ficou comprovada a notória especialização da empresa para execução dos serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no diário oficial do município para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara, Goiás, 10 de outubro de 2025.

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:9578D59E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE AMBIENTE DE INHUMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 1439/2025.

O **Município de Inhumas/GO**, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Inhumas/GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Dedetização, Desratização, Desinsetização, Controle de Aracnídeos, visando ao combate a pragas e agentes biológicos, tais como: roedores, escorpiões, aranhas, cupins e outros insetos nocivos, no que se refere a controle, reprodução e extermínio nos ambientes do Galpão onde está sediado a cooperativa de catadores de materiais recicláveis**, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no sítio oficial do município de Inhumas e no PNCP. Os interessados deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação no e-mail: dispensainhumasgo@gmail.com , entre os dias 14/10/2025 às 01h00min até16/10/2025 até às 23h59min.

Agente de Contratação:
NAYARA DE JESUS CARVALHO.

Publicado por:
Nayara de Jesus Carvalho
Código Identificador:D111CAF6

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE INHUMAS - GO;
Contratada: GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: **48.993.720/0001-21**;
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios e bebidas destinados à realização do evento em comemoração ao Dia das Crianças, a ser realizado em 11 de outubro de 2025, promovido Secretaria Municipal de Assistência Social, visando proporcionar lazer, integração social e fortalecimento de vínculos comunitários, em conformidade com o calendário de ações da Assistência Social;
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 1491/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: **R$ 13.790,00 (treze mil, setecentos e noventa reais).**
Vigência: ***de sua assinatura até 31/12/2025***

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:B0D52210

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE INHUMAS - GO;
Contratada: 60.852.726 RAFAELLA CORDEIRO DE ARAUJO REZENDE
CNPJ: **60.852.726/0001-84**;
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios e bebidas destinados à realização do evento em comemoração ao Dia das Crianças, a ser realizado em 11 de outubro de 2025, promovido Secretaria Municipal de Assistência Social, visando proporcionar lazer, integração social e fortalecimento de vínculos comunitários, em conformidade com o calendário de ações da Assistência Social;
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 1491/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: **R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).**
Vigência: ***de sua assinatura até 31/12/2025***

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:1F8F66BD

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE INHUMAS - GO;
Contratada: W A FERREIRA MARTINS LTDA
CNPJ: **59.034.106/0001-59;**
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios e bebidas destinados à realização do evento em comemoração ao Dia das Crianças, a ser realizado em 11 de outubro de 2025, promovido Secretaria Municipal de Assistência Social, visando proporcionar lazer, integração social e fortalecimento de vínculos comunitários, em conformidade com o calendário de ações da Assistência Social;
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 1491/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**
Vigência: ***de sua assinatura até 31/12/2025***

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:11ED08E2

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44053/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa EMPORIO MG LTDA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 44053/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 355,70 (trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:5CBF600F

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44054/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa EMPORIO MG LTDA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 44054/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 344,30 (trezentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:ACB636E4

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44055/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa EMPORIO MG LTDA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 44055/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 330,60 (trezentos e trinta reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:A46FB2CE

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44059/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa ALLGYN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 50.670.493/0001-45, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 44059/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:2C0244E7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 098_2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS - GO;
Contratada: FLORA FERREIRA PACHECO;
CNPJ: 27.901.812/0001-64;
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, operação e manutenção de brinquedos, máquinas e equipamentos de recreação infantil, bem como fornecimento de insumos e apresentações artísticas, a serem utilizados em evento recreativo e cultural, que será utilizado pela Secretaria Municipal de Educação
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 2835/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: R$ 29.450,00,00 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura do Contrato: 10 de outubro de 2025.
Vigência: **31 de dezembro de 2025.**

Publicado por:
Raquel de Camargo Oliveira
Código Identificador:138962BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44072/2025

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44072/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ,CNPJ: 20.918.668/0001-20 oriunda do Pregão Eletrônico nº 023/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 24/2025, registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de intens oriundos de mandados judiciais e requerimentos do ministério publico para pacientes da farmácia básica central de Inhumas, conforme Ordem de Fornecimento nº44072/2025 no valor de R$ 177,00 acostado aos autos.

Inhumas 10 de outubrode 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:4491FA7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 597/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 597/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 6887/2025 no valor de R$ 16.020,00, firmado com pessoa física GEANIA LIMA DA CRUZ, CPF Nº 740.165.121-15, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025.

Inhumas, 10 de outubro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:38779AB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE INHUMAS - GO;
Contratada: P R A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA;
CNPJ: 10.816.406/0001-09;
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos e de construção da prefeitura municipal por meio de sua secretaria e fundo, para o Município de Inhumas.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 12949/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: R$ 58.507,50 (cinquenta e oito mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura do Contrato:10/10/2025.
Vigência: *de sua assinatura até 31/12/2025*.

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:B8326223

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44000/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 44000/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 1.300,75 (mil e trezentos reais e setenta e cinco centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:F26F9FCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44004/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 44004/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 17.036,80 (dezessete mil e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:B6863EC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44005/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 44005/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 221,20 (duzentos e vinte e um reais e vinte centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:E46090A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44009/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 44009/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 56,88 (cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:E5F5AE1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44017/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 44017/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 63,20 (sessenta e três reais e vinte centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:1F3E8852

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44023/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 44023/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 745,76 (setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:BEA2E020

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44024/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 44024/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 237,20 (duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:03287059

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44026/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 44026/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 353,92 (trezentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:717E9A43

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44056/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 44056/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 759,92 (setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:6C3C4A3A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
862- "RENOVA A DISPOSIÇÃO DO SERVIDOR THIAGO OLIVEIRA NUNES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P. Nº: 862/2025, DE 10 de OUTUBRO de 2025.

"Renova a disposição do servidor THIAGO OLIVEIRA NUNES DE SOUZA e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

CONSIDERANDO, o Ofício recebido n° 8337/2025/SEAD, da Coordenação de Atendimento do Vapt Vupt de Ipameri;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal 3.508/22 que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri - GO, das autarquias e fundações Municipais e dá outras providências, sobretudo, a norma do art. 97 do referido diploma legal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovada a disposição do **Sr. Thiago Oliveira Nunes de Souza,** ocupante do cargo de **Aux. Serv. Gerais Nv 02**, registro funcional nº.: 102.975, CPF: 006.xxx.xxx-58, à disposição da Secretaria de Estado da Administração, para atuar no Vap Vupt – Ipameri/Go, com ônus para o Município de Ipameri, pelo período de **01/01/2026 a 31/12/2026**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:D92D904B

PREFEITURA MUNICIPAL
863- "RENOVA A DISPOSIÇÃO DO SERVIDOR MANOEL EDUARDO DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P. Nº: 863/2025, DE 10 de OUTUBRO de 2025.

"Renova a disposição do servidor MANOEL EDUARDO DIAS e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

CONSIDERANDO, o Ofício recebido n° 8337/2025/SEAD, da Coordenação de Atendimento do Vapt Vupt de Ipameri;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal 3.508/22 que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri - GO, das autarquias e fundações Municipais e dá outras providências, sobretudo, a norma do art. 97 do referido diploma legal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovada a disposição do **Sr. Manoel Eduardo Dias,** ocupante do cargo de **Aux. Serv. Gerais Nv 02**, registro funcional nº.: 101.448, CPF: 530.xxx.xxx-00, à disposição da Secretaria de Estado da Administração, para atuar no Vap Vupt – Ipameri/Go, com ônus para o Município de Ipameri, pelo período de **01/01/2026 a 31/12/2026**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:FA7C93D8

PREFEITURA MUNICIPAL
864- "RENOVA A DISPOSIÇÃO DA SERVIDORA THAYS RODRIGUES MOREIRA DE ARAÚJO OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P. Nº: 864/2025, DE 10 de OUTUBRO de 2025.

"Renova a disposição da servidora THAYS RODRIGUES MOREIRA DE ARAÚJO OLIVEIRA e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

CONSIDERANDO, o Ofício recebido n° 8337/2025/SEAD, da Coordenação de Atendimento do Vapt Vupt de Ipameri;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal 3.508/22 que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri - GO, das autarquias e fundações Municipais e dá outras providências, sobretudo, a norma do art. 97 do referido diploma legal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovada a disposição da **Sra. Thays Rodrigues Moreira de Araújo Oliveira,** ocupante do cargo efetivo de **Aux. De Administração Nv 01,** registro funcional nº 104.644, CPF: 530.xxx.xxx-67, à disposição da Secretaria de Estado da Administração, para atuar no Vap Vupt – Ipameri/Go, com ônus para o Município de Ipameri, pelo período de **01/01/2026 a 31/12/2026**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:5B77930B

PREFEITURA MUNICIPAL
865- "RENOVA A DISPOSIÇÃO DO SERVIDOR AMARANTO ALVES PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P. Nº: 865/2025, DE 10 de OUTUBRO de 2025.

"Renova a disposição do servidor AMARANTO ALVES PEREIRA e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

CONSIDERANDO, o Ofício recebido n° 8337/2025/SEAD, da Coordenação de Atendimento do Vapt Vupt de Ipameri;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal 3.508/22 que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri - GO, das autarquias e fundações Municipais e dá outras providências, sobretudo, a norma do art. 97 do referido diploma legal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovada a disposição do **Sr. Amaranto Alves Pereira**, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Endemias I**, registro funcional n° 102.238, CPF: 830.xxx.xxx-72, à disposição da Secretaria de Estado da Administração, para atuar no Vap Vupt – Ipameri/Go, com ônus para o Município de Ipameri, pelo período de **01/01/2026 a 31/12/2026**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:044F986F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 676/2025

CHAMADA PÚBLICA N.º 013/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.806.848/0001-40, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, Centro, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 89, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo n.º 2025014750**, **CHAMADA PÚBLICA N.º 013/2025**, publica o **Extrato do Contrato n.º 676/2025**, referente a **"AQUISIÇÃO PARCELADA E CONTÍNUA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA''**, com a empresa:

AAFFT – FORÇA DA TERRA, inscrita no CNPJ sob o n.° 62.353.260/0001-06, com sede na Área 7, Lote 45, Assentamento Olga Benário, CEP 75780-000, Ipameri-GO, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **RITA SOUZA SANTOS DAS CHAGAS**, inscrita no CPF n.° 009.820.840-10.

Ipameri-Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2025.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:9B385345

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 677/2025

CHAMADA PÚBLICA N.º 013/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.806.848/0001-40, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, Centro, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 89, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo n.º 2025014750**, **CHAMADA PÚBLICA N.º 013/2025**, publica o **Extrato do Contrato n.º 677/2025**, referente a **"AQUISIÇÃO PARCELADA E CONTÍNUA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA''**, com a empresa:

ASSOCIAÇÃO ESTADUAL AGROECOLÓGICA DE GOIÁS – AESAGO, inscrita no CNPJ sob n.º 05.979.884/0001-91, com sede à Rodovia GO 424, Km 02, Zona Rural, S/N, trevo da saída para Cachoeira e Taquaral, Orizona/GO, CEP 75.280-000, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **MARIA INEZ DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF n.° 253.815.551-72.

Ipameri-Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2025.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:51FA55AC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4417/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4417/2025, de 10 de OUTUBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FELIPE OLIVEIRA LEONEL**, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Eventos, matrícula funcional nº.: 104.358, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FELIPE OLIVEIRA LEONEL	GOIÂNIA-GO	04/09/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E NA SECRETARIA DE ESPORTES DO ESTADO DE GOIÁS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL, FIAT TORO, PLACA: PQA 2869	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1B4F5D84

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4418/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4418/2025, de 10 de OUTUBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FELIPE OLIVEIRA LEONEL**, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Eventos, matrícula funcional nº.: 104.358, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FELIPE OLIVEIRA LEONEL	BRASÍLIA-DF	10/09/2025	VIAGEM A BRASÍLIA PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA CÂMARA DE DEPUTADOS E NO SENADO FEDERAL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL, FIAT TORO, PLACA: PQA 2869	R$ 250,00
			TOTAL:	**R$ 250,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CEA015DB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4419/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4419/2025, de 10 de OUTUBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FELIPE OLIVEIRA LEONEL**, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Eventos, matrícula funcional nº.: 104.358, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FELIPE OLIVEIRA LEONEL	GOIÂNIA-GO	16/09/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES COM DEPUTADOS ESTADUAIS E REPRESENTANTES DA SECRETARIA ESTADUAL DE ESPORTE E LAZER. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL, FIAT TORO, PLACA: PQA 2869	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:07AB62DD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4420/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4420/2025, de 10 de OUTUBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS BRAULINO MARTINS CARNEIRO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Eventos, matrícula funcional nº.: 104.290, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS BRAULINO MARTINS	BRASÍLIA- DF	10/09/2025	VIAGEM A BRASÍLIA PARA PARTCIPAR DE REUNIÃO NA CÂMARA	R$ 160,00

CARNEIRO			DE DEPUTADOS E NO SENADO FEDERAL VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL, FIAT TORO, PLACA: PQA 2869	
			TOTAL:	**R$ 160,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BF2EEFC0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4421/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4421/2025, de 10 de OUTUBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS BRAULINO MARTINS CARNEIRO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Eventos, matrícula funcional nº.: 104.290, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS BRAULINO MARTINS CARNEIRO	GOIÂNIA- GO	04/09/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E NA SECRETARIA DE ESPORTES DO ESTADO DE GOIÁS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL, FIAT TORO, PLACA: PQA 2869	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8661A296

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4422/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4422/2025, de 10 de OUTUBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **DIVINO MARQUES DA FONSECA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Eventos, matrícula funcional nº.: 103.968, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DIVINO MARQUES DA FONSECA	GOIÂNIA- GO	16/09/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES COM DEPUTADOS ESTADUAIS E REPRESENTANTES DA SECRETÁRIA ESTADUAL DE ESPORTE E LAZER. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL, FIAT TORO, PLACA: PQA 2869	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F823173C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4423/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4423/2025, de 10 de OUTUBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA**, Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, matrícula funcional nº.: 104.379, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA	GOIÂNIA- GO	07/10/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA REUNIÃO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO E AGM NO EVENTO 'COMPROMISSO HÍDRICO' VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: SCD 0F41	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:43F8DB3B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4424/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4424/2025, de 10 de OUTUBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA**, Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, matrícula funcional nº.: 104.379, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA	GOIÂNIA- GO	06/10/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA REUNIÃO COM SEMAD JUNTAMENTO COM O PREFEITO E O DEPUTADO PARA RESOLVER SOBRE O ATERRO DE IPAMERI VEÍCULO PRÓPRIO.	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5E6EC54A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4425/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4425/2025, de 10 de OUTUBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **ELIANE APARECIDA SILVEIRA FERREIRA**, Fiscal de Meio Ambiente, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 101.655, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ELIANE APARECIDA SILVEIRA FERREIRA	GOIÂNIA - GO	07/10/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA REUNIÃO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO E AGM NO EVENTO 'COMPROMISSO HÍDRICO' VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: SCD 0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:01382772

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4426/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4426/2025, de 10 de OUTUBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **IRON VAZ DA COSTA**, Fiscal de Tributos Municipais, lotado no Depto de Arrecadação de Tributos e Fiscalização, matrícula funcional nº.: 926, **½, (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
IRON VAZ DA COSTA	GOIÂNIA-GO	23/09/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PALESTRA NA AGM SOBRE ITR. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54.	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1DB247E0

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 475/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente à **AQUISIÇÃO PARCELADA E CONTÍNUA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**, pertencente ao Edital de Chamada Pública n.º 013/2025, com a **AAFFT – FORÇA DA TERRA**, inscrita no CNPJ sob o n.° 62.353.260/0001-06, com sede na Área 7, Lote 45, Assentamento Olga Benário, CEP 75780-000, Ipameri-GO, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **RITA SOUZA SANTOS DAS CHAGAS**, inscrita no CPF n.° 009.820.840-10, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2025014750**.

Face ao disposto da Lei n.° 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 10 (dez) dias de outubro de 2025.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Ipameri

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 475/2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei n.º 14.133/2021 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação para **AQUISIÇÃO PARCELADA E CONTÍNUA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**, pertencente ao Edital de Chamada Pública n.º 013/2025, com a **AAFFT – FORÇA DA TERRA**, inscrita no CNPJ sob o n.° 62.353.260/0001-06, com sede na Área 7, Lote 45, Assentamento Olga Benário, CEP 75780-000, Ipameri-GO, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **RITA SOUZA SANTOS DAS CHAGAS**, inscrita no CPF n.° 009.820.840-10, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2025014750**, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda com a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 10 (dez) dias de outubro de 2025.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:B55FB63F

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 476/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente à **AQUISIÇÃO PARCELADA E CONTÍNUA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**, pertencente ao Edital de Chamada Pública n.º 013/2025, com a **ASSOCIAÇÃO ESTADUAL AGROECOLÓGICA DE GOIÁS – AESAGO**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.979.884/0001-91, com sede à Rodovia GO 424, Km 02, Zona Rural, S/N, trevo da saída para Cachoeira e Taquaral, Orizona/GO, CEP 75.280-000, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **MARIA INEZ DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF n.° 253.815.551-72, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2025014750**.

Face ao disposto da Lei n.°14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 10 (dez) dias de outubro de 2025.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR
Gestor Do Fundo Municipal De Educação De IPAMERI

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 476/2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei n.º 14.133/2021 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação para **AQUISIÇÃO PARCELADA E CONTÍNUA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**, pertencente ao Edital de Chamada Pública n.º 013/2025, com a **ASSOCIAÇÃO ESTADUAL AGROECOLÓGICA DE GOIÁS – AESAGO**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.979.884/0001-91, com sede à Rodovia GO 424, Km 02, Zona Rural, S/N, trevo da saída para Cachoeira e Taquaral, Orizona/GO, CEP 75.280-000, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **MARIA INEZ DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF n.° 253.815.551-72, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2025014750**, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda com a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 10 (dez) dias de outubro de 2025.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Educação de IPAMERI

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:738F4BE8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICO Nº010

AVISO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ – GO, TORNA PÚBLICO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2025, NA FORMA ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO, NO REGIME POR EMPREITADA POR PREÇO

GLOBAL, TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO. ESTA CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, SOB A FORMA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, QUE ESTABELECE NORMAS GERAIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAR-SE-Á ATRAVÉS DA PLATAFORMA HTTPS://BNC.ORG.BR/. A SESSÃO SERÁ REALIZADA DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 08:00 HORAS. EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES NO DPTO. DE LICITAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACAO@IPORA.GO.GOV.BR OU NO SITE: WWW.IPORÁ.GO.GOV.BR.

IPORÁ, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

VINÍCIUS DE ASSIS E SILVA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vinicius de Assis e Silva
Código Identificador:3B729B79

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 47/2025-S

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 021/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 0047/2025-S
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU.
CONTRATADA: C H M ROSA CARLA HELENA MARQUES ROSA, inscrita no CNPJ nº: 54.309.313/0001-55
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE ASSESSORIA FÍSICA PARA OFERECIMENTO DE ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A SAÚDE, O BEM-ESTAR E O DESENVOLVIMENTO FÍSICO DOS USUÁRIOS DA ACADEMIA DA SAÚDE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 10/10/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 10.000,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.18.10.122.1019.2.75.3.3.90.39.05 FICHA 285 SUBELEMENTO 05 FONTE 102
Data Assinatura: 10/10/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:4C89CC39

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOIPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOIPORÁ
CONTRATO SERVIÇOS FINANCEIROS CAIXA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÓMICA FEDERAL EMUNICÍPIO DE MOIPORÁ/GO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

OMUNICÍPIO DE MOIPORÁ/GO. pessoa jurídica de direito público interno, abrangendo todos os órgãos da Administração Direta, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 02.321.909/0001-77, neste ato representado por seu/sua Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito. WILSON JOSÉ FERREIRA, brasileiro, inscrito(a) no CPF sob n° 125.940.671-72, Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ: 11.804.208/0001-80, neste ato representado por LEANDRO ANTONIO DA SILVA, brasileiro, inscrito(a) no CPF sob o n° 024,671.831-57, Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ: 06.081.892/0001- 89, neste ato representado por VANILDA DE ARAÚJO LEITE AZEVEDO, brasileira. inscrito(a) no CPF sob o n° 232.877.051-72 e Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, inscrito no CNPJ: 04.252.174/0001-00, neste ato representado por VANILDA DE ARAÚJO LEITE AZEVEDO, brasileira, inscrito(a) no CPF sob o n° 232,877.051-72, doravante denominado CONTRATANTE e. do outro lado, a CAIXA ECONÓMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n° 759. de 12/08/1969, regida pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto n° 8.945 de 27/12/2016, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04. com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul. Quadra 4, Lotes 3 e 4. doravante denominada CAIXA, neste ato representada pelo Superintendente Executivo Governo MARCELO JOSÉ RIBEIRO, brasileiro, portador(a) do CPF n° 432.017.171-34, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças, doravante CONTRATO, sujeitando- se o CONTRATANTE e a CAIXA às normas disciplinares da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações, à Resolução CMN n° 5.058/2022 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente CONTRATO tem por objeto a prestação, pela CAIXA, dos seguintes serviços à CONTRATANTE:

I - Em caráter de exclusividade:

a) Folha de Pagamento: processamento de 100% (Cem por cento) dos créditos provenientes da folha de pagamento do CONTRATANTE, representados, na data da celebração deste contrato, por 183 servidores, abrangendo os servidores ativos, inativos e pensionistas, lançados em contas salário individuais na CAIXA, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com o CONTRATANTE, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa estágio, denominados, doravante, para efeito deste instrumento. CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do Ente Público.

Parágrafo único - As contas de livre movimentação decorrentes do relacionamento entre a CAIXA e os servidores, somente serão abertas com a anuência destes.

a) Arrecadação de Tributos: manutenção na CAIXA da Arrecadação de todos os tributos cobrados pelo CONTRATANTE, órgãos e entidades vinculadas, mediante a utilização de guias de recebimento

b) Cobrança Bancária: manutenção na CAIXA da Cobrança Bancária de todos os tributos cobrados pelo CONTRATANTE, órgãos e entidades vinculadas, inclusive quando arrecadados em outras Instituições Financeiras ou por meio de tesouraria própria.

c)Movimentações Financeiras:

I. Contas Correntes: centralização e processamento da receita municipal, e da movimentação financeira de todas as contas correntes, inclusive da Conta Única do CONTRATANTE (sistema de caixa único), se houver, excetuando-se os casos em que exista previsão

legal, contratual ou judicial para manutenção dos recursos decorrentes de contratos ou convênios em outras Instituições Financeiras:
II. Manutenção dos recursos financeiros destinados ao cumprimento de obrigações assumidas perante credores e fornecedores, a qualquer título, excetuando-se os casos em que exista previsão legal, contratual ou judicial para manutenção da movimentação desses recursos em outras instituições financeiras;
III. Transferências Legais e Constitucionais: centralização e movimentação financeira do CONTRATANTE, referente aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios a serem assinados com quaisquer órgãos do Governo Federal e Estadual, inclusive FUNDEB Fundo a Fundo da Saúde e o Quota - Salário Educação, excetuando-se os casos em que exista previsão legal, contratual ou judicial para manutenção e movimentação dos recursos em outras Instituições Financeiras;
IV. Fundos Municipais; centralização e processamento de todas as movimentações financeiras dos Fundos do Poder Executivo, a qualquer título, exceto os recursos oriundos de convênios e/ou contratos com obrigatoriedade de movimentação em outra instituição financeira, por força de lei ou exigência do órgão repassador.
d)Pagamento de Credores e Fornecedores: centralização e processamento do pagamento a credores, fornecedores e de outros pagamentos ou transferências de recursos financeiros a entes públicos ou privados.
e) Aplicação das disponibilidades financeiras de caixa do CONTRATANTE, bem como dos recursos dos Fundos a que alude o item “iv" da alínea “c".
Parágrafo Primeiro - O presente CONTRATO tem âmbito nacional, abrangendo toda a rede da CAIXA, composta por Agências e Postos de Atendimento, dedicados aos servidores/empregados do CONTRATANTE.
Parágrafo Segundo - Fica designada pela CAIXA a Agência São Luis de Montes Belos (n° 1943), localizada na Avenida Hermógenes Coelho n° 2085. Centro. São Luis de Montes Belos/GO, como a estrutura organizacional responsável para realizar o atendimento ao CONTRATANTE, bem como articular o efetivo cumprimento das obrigações assumidas pela CAIXA neste instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA REGULARIDADE DA TRANSAÇÃO
A prestação dos serviços consubstanciados no presente instrumento foi objeto de dispensa de licitação embasada no artigo 75, inciso IX. da Lei n° 14.133/2021. e Processo de Dispensa n° 15687/2025, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 23/09/2025. vinculado a este CONTRATO.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DA CAIXA
II - Sem caráter de exclusividade:
a) Crédito Consignado: concessão de crédito aos servidores ativos, inativos e pensionistas do CONTRATANTE, órgãos e entidades vinculadas, mediante consignação em folha de pagamento, atendidos os requisitos e pressupostos regulamentares de ordem interna da CAIXA.
b) Depósitos Judiciais: centralização na CAIXA dos depósitos judiciais decorrentes de processos de qualquer natureza, nos casos em que o CONTRATANTE possua autonomia na definição do banco depositário.
c)Aplicação dos Recursos do RPPS: centralização preferencial na CAIXA da aplicação dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social do CONTRATANTE, observada a política de investimento do RPPS e as diretrizes da Resolução CMN 4.963/2021, ficando o CONTRATANTE comprometido a realizar cotações junto a CAIXA sempre que tenha propostas de aplicações mais vantajosas de outras Instituições.
São competências e responsabilidades da CAIXA:
a) Prestar os serviços listados na Cláusula Primeira:
b) Oferecer atendimento aos servidores/empregados públicos do CONTRATANTE:
c)Entregar ao servidor/empregado público no momento da abertura da sua conta bancária, documento que registre os códigos numéricos do banco, agência e a conta de sua titularidade, para que o servidor/empregado público informe ao CONTRATANTE (Fonte Pagadora) o destino bancário para o crédito de sua remuneração:
d) Manter sistemas operacionais e de tecnologia capazes de prover os serviços contratados:
e) Efetivar os créditos de salário dos servidores/empregados públicos do CONTRATANTE, por meio de Conta Salário, garantindo as condições e isenções de tarifas previstas na Resolução CMN n° 5.058/2022 e Resolução BCB n° 284/2023.
Parágrafo Único - A CAIXA ratifica o cumprimento das exigências de reserva de cargos prevista em lei. bem como em outras normas especificas, para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e para aprendizes.
CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São competências e responsabilidades do CONTRATANTE:
a) Demandar à CAIXA a abertura de Conta Salário (Conta de Registro de Controle de Fluxo de Recursos) para os servidores/empregados públicos vinculados, de forma a permitir a efetivação dos créditos de salário, conforme previsto na Resolução CMN n° 5.058/2022;
b) Encaminhar para processamento na CAIXA arquivo de pagamento de salários, com a antecedência necessária para o processamento dos arquivos e respectivos pagamentos, conforme os prazos previstos em contrato específico para esse objeto;
c)Disponibilizar os recursos financeiros necessários ao crédito de salário dos servidores/empregados públicos vinculados, observando os aspectos negociais consignados em instrumento específico da prestação do serviço de pagamento de salários:
d)Disponibilizar informações atualizadas referentes à margem consignável dos servidores/empregados públicos vinculados, sempre que houver convênio de Crédito Consignado com a CAIXA, independentemente da situação do convênio, de acordo com as condições negociais estabelecidas em instrumento específico;
e)Dar preferência à CAIXA na prestação de serviços não previstos neste instrumento, em termos específicos a serem pactuados:
f)Permitir o acesso de empregados, prestadores de serviços ou prepostos da CAIXA às suas dependências, para execução de atividades relativas ao objeto da contratação, observando-se as diretrizes de segurança do CONTRATANTE;
g)Promover no prazo de 15 (quinze dias) dias contados do início da vigência deste contrato, a completa transferência para a CAIXA dos serviços previstos em caráter de exclusividade e que estejam sendo prestados por outras Instituições Financeiras. Essa transferência deverá ser precedida de entendimentos entre as partes, ficando consignados em instrumentos específicos os respectivos termos de prestação de serviços, se for o caso;
h)Assegurar à CAIXA o direito prioritário de instalar Agências, postos ou terminais de autoatendimento em espaços próprios ou de seus órgãos e entidades vinculadas, podendo o CONTRATANTE indicar e colocar à disposição da CAIXA áreas adequadas para tanto, mediante celebração de contrato específico:
i)Não permitir a substituição de unidades e/ou máquinas de autoatendimento da CAIXA que tenham sido instaladas em áreas cedidas pelo CONTRATANTE em decorrência do contrato firmado, por unidades de outras instituições financeiras:
j)Buscar, sempre que possível, a centralização na CAIXA da aplicação dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social, realizando cotações junto à CAIXA quando houver propostas de aplicações mais vantajosas de outras Instituições.
k)Assumir integral responsabilidade na forma da lei e perante os órgãos fiscalizadores, pela observância às regras aplicáveis ao presente CONTRATO no tocante aos aspectos formais, orçamentários e contábeis, e pela adequada aplicação dos recursos desembolsados pela CAIXA:
l)Quando for verificada a impossibilidade de cumprimento das obrigações estabelecidas no presente CONTRATO, apresentar proposta de substituição de contrapartida, cuja avaliação e definição de sua suficiência serão analisadas pela CAIXA, podendo ser revistas e/ou extintas as obrigações das partes aqui descritas, com a consequente restituição dos desembolsos à CAIXA e formalização dos respectivos instrumentos contratuais.
CLÁUSULA QUINTA - DAS ADEQUAÇÕES DE SISTEMAS E PROCESSOS
O CONTRATANTE e a CAIXA comprometem-se, mutuamente, a fazer os ajustes necessários em seus respectivos sistemas de processamento de dados, observando os leiautes FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos) padrão CNAB 150 ou 240. para o fiel cumprimento do objeto deste contrato, com vistas a viabilizar e facilitar a troca de informações, as transmissões de dados e a

manutenção dos controles, de modo a permitir que as partes possam, a qualquer tempo, verificar o integral cumprimento do estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO À CAIXA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

Os serviços descritos na Cláusula Primeira são regidos por contratos específicos e. pela sua prestação, o CONTRATANTE paga à CAIXA as tarifas constantes na tabela abaixo:

Convênio	**Tipo de Serviço**	**Tarifa Negociada (R$)**
Folha de Pagamento	Crédito em Conta	RS 0.90 por linha de transmissão
Arrecadação	**Canal**	**Tarifa Negociada (R$)**
	Guichê	RS 12.00 por documento recebido
	Internet Banking CAIXA	RS 4.00 por documento recebido
	Lotérico	RS 6.00 por documento recebido
	Correspondente CCA	RS 6.00 por documento recebido
	Autoatendimento	RS 4.00 por documento recebido

Parágrafo Primeiro - As tarifas estabelecidas no *caput* serão anualmente atualizadas monetariamente pela variação do índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo Segundo - As despesas com a execução destes serviços, para o exercício corrente, serão previstas em dotação orçamentária própria do CONTRATANTE, autorizadas na Lei Orçamentária anual: as despesas a serem executadas nos exercícios seguintes, serão supridas nos orçamentos de exercícios futuros.

Parágrafo Terceiro - As remunerações a que se refere esta Cláusula serão pagas pelo CONTRATANTE no mês subsequente à prestação desses serviços, conforme condições negociais estabelecidas em contrato específico de cada serviço contratado.

Parágrafo Quarto - Os demais serviços que vierem a ser prestados seguirão os valores constantes na Tabela de Tarifas CAIXA, sendo firmado contrato específico para cada modalidade de prestação de serviço, fixando condições e valores, observando as normas bancárias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REMUNERAÇÃO AO CONTRATANTE

DESEMBOLSO À VISTA

Pelo direito de exploração dos serviços objeto deste Contrato, é fixada a importância total e líquida de RS 100.000,00 (Cem Mil Reais), em moeda corrente nacional, dividida da seguinte forma:

a)Desembolso nominal líquido, em favor do CONTRATANTE, no valor de RS 100.000.00 (Cento Mil Reais), mediante crédito em conta corrente, de titularidade do CONTRATANTE, na CAIXA: AG: 1943, OP: 3703. C/C: 000575236409-0;

Parágrafo Primeiro - O crédito do desembolso nominal líquido será realizado em até 10 (dez) dias úteis após a comprovação dos seguintes requisitos:

b)Processamento do crédito de salário na CAIXA, nos quantitativos previsos na alínea "a" da Cláusula Primeira, e:

c)Comprovação da publicação da dispensa de licitação e do extrato do presente CONTRATO no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e:

d)Aplicação mínima no valor de R$ 100.000.00 (Cem Mil Reais) em Certificado de Depósito Bancário (CDB) na CAIXA.

Parágrafo Segundo - Em caso de atraso no cronograma decorrente do tempo necessário para que a CONTRATANTE atenda aos requisitos descritos no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, a CAIXA avaliará a legalidade de desembolso retroativo, em valor nominal, das parcelas vencidas.

Parágrafo Terceiro - Em qualquer hipótese, o referido pagamento constitui-se mero adiantamento do preço ora ajustado a CONTRATANTE, devendo ser restituído à CAIXA, devidamente atualizado pela variação da taxa SELIC. de forma proporcional ao tempo decorrido, na hipótese de rescisão contratual antecipada.

Parágrafo Quarto - A CONTRATANTE assume, perante os órgãos fiscalizadores, total responsabilidade pela adequada aplicação dos recursos, comprometendo-se a associar este investimento com as políticas públicas e as necessidades da sociedade, eximindo a CAIXA de toda e qualquer responsabilidade, neste particular.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro - Nos termos do artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Parágrafo Segundo - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios. e. na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos. de conformidade com o artigo 120 da Lei Federal n° 14,133/2021.

Parágrafo Terceiro - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia. mês e ano. bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto - A CONTRATANTE indicará o nome do fiscal do contrato, nos termos do artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DA REPARAÇÃO DE DANOS

Obrigam-se as partes a reparar todo e qualquer dano a que derem causa por culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto deste CONTRATO, até o limite do valor do dano material, atualizado pela variação da taxa SELIC. ou outro índice que venha a sucedê-la, desde a data da ocorrência do fato até a data de seu efetivo ressarcimento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos à execução deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ATO ADMINISTRATIVO INJUSTIFICADO

O CONTRATANTE fica obrigado a ressarcir à CAIXA o equivalente *pro-rata temporis* aos valores desembolsados pela CAIXA referentes ao cumprimento da obrigação constante na Cláusula Sétima, atualizados pela variação da taxa SELIC ou outro índice que venha a sucedê-la. na hipótese de. por ato administrativo (ato de império), o presente CONTRATO perder seu objeto ou se. em decorrência da prática de tal ato administrativo, o objeto deste contrato se tornar de impossível cumprimento pela CAIXA.

Parágrafo Único - O ressarcimento previsto no caput desta Cláusula não elide os direitos da CAIXA previstos no parágrafo 2o. do artigo 138, da Lei Federal n° 14.133/2021, e na Cláusula Sétima deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS

As Partes se comprometem a cumprir a legislação referente à segurança da informação, privacidade e proteção de dados, incluindo-se a Lei n° 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Parágrafo Primeiro - A realização do tratamento dos dados pessoais deve seguir as seguintes instruções fornecidas pelo CONTRATANTE à CAIXA:

I - A coleta, o armazenamento e o tratamento dos dados das partes integrantes desta relação jurídica serão realizados exclusivamente para as finalidades a que se destina o presente instrumento, não podendo utilizá-los para outros fins económicos e/ou comerciais divergentes, nem os transferir a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado pelo CONTRATANTE.

II - Os dados pessoais serão armazenados pelo prazo necessário para cumprimento de legislação aplicável ao serviço.

Parágrafo Segundo - As Partes têm conhecimento que as autorizações para tratamento dos dados poderão ser revogadas a qualquer momento pela respectiva pessoa natural, mediante simples requerimento, e. portanto, se comprometem à informar uma a outra a respeito de eventuais revogações de consentimento, a fim de que as devidas medidas sejam tomadas.

Parágrafo Terceiro - A CAIXA está ciente de que, igualmente, deve se adequar à Lei -LGPD. cumprindo as suas determinações e aplicando as medidas de prevenção e proteção à segurança dos dados que manuseia, protegendo desta forma o CONTRATANTE e a relação contratual.

Parágrafo Quarto - Na ocorrência de qualquer incidente, especialmente quando houver vazamento no tratamento dos dados que manuseia, a CAIXA fica obrigada a notificar imediatamente o

CONTRATANTE e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, conforme artigo 48 da Lei - LGPD.
Parágrafo Quinto - O CONTRATANTE se compromete a cumprir toda a Legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, especialmente em relação à necessidade de obter consentimento prévio dos titulares para tratamento de seus dados, se for o caso.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O presente CONTRATO é firmado com prazo de vigência de **60 (sessenta meses)**a contar da data de sua assinatura, observadas as diretrizes do artigo106. da Lei Federal n° 14.133/2021, podendo ser prorrogado até o limite previsto no artigo 107 da mesma Lei.
Parágrafo Único - A prorrogação do prazo de vigência do contrato em exercícios subsequentes ficará condicionada à avaliação da qualidade dos serviços prestados e à manutenção da vantajosidade da contratação para a CONTRATANTE.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
O CONTRATANTE obriga-se a providenciar a publicação do extrato deste CONTRATO e seus eventuais Termos de Aditivos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em atendimento à exigência do artigo 94 da Lei Federal n° 14.133/2021, para fins de validade e eficácia deste instrumento, observando-se o prazo previsto no inciso II do artigo em referência.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ADEQUAÇÃO E REPACTUAÇÀO
O presente CONTRATO é celebrado em caráter irretratável e irrevogável, devendo ser adequado mediante a celebração de Termo Aditivo, nas hipóteses previstas em lei, em especial, nos casos de desequilíbrio econômico-financeiro do pacto inicial gerado pelo não cumprimento, pelo CONTRATANTE, das obrigações assumidas neste instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
Este CONTRATO é firmado em caráter irrevogável e irretratável, ressalvadas as hipóteses de rescisão previstas no artigo 137 da Lei Federal n° 14.133/2021, as quais se aplicarão para ambas as partes, no que couber.
Parágrafo Primeiro - Além das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal n° 14.133/2021, o CONTRATANTE poderá promovera rescisão deste CONTRATO, sem ónus, se a CAIXA:
a)Descumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações ou prazos, observando o princípio da razoabilidade e da finalidade, sempre se atendo à finalidade da avença, em detrimento de falhas formais sanáveis;
b)Associar-se com outrem e a respectiva cessão, ou transferência total, ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a execução do CONTRATO, sem prévio conhecimento e autorização do CONTRATANTE.
Parágrafo Segundo - A rescisão de que trata o Parágrafo Primeiro desta Cláusula não poderá ocorrer sem que haja prévio aviso formal à CAIXA por parte do CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quanto ao atraso no cumprimento de prazos ou inobservância das situações descritas no referido Parágrafo, e sem que seja dado, anteriormente a esse aviso prévio, prazo razoável para que a CAIXA regularize as pendências.
Parágrafo Terceiro - Além da restituição de valores prevista na Cláusula Sétima deste CONTRATO, a sua denúncia ou a sua rescisão imotivada ou motivada por razões diversas daquelas indicadas nesta cláusula, implicará na aplicação, em favor da CAIXA, de multa em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor atualizado da remuneração prevista na Cláusula Sétima deste pacto e desembolsada ao CONTRATADO, calculada de forma proporcional ao tempo transcorrido.
Parágrafo Quarto - Se a rescisão se operar por iniciativa da CAIXA, esta perderá o direito à restituição de valor e à multa mencionadas no parágrafo antecedente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Este CONTRATO representa todo o entendimento havido entre as partes sobre o seu objeto. Quaisquer alterações somente serão reconhecidas pelas partes se formalizadas por termo de aditamento específico escrito e firmado pelas partes.
Parágrafo Primeiro - As partes deverão envidar seus melhores esforços para resolver amigavelmente as questões e divergências surgidas na execução deste CONTRATO.
Parágrafo Segundo - Eventual tolerância de uma parte a infrações ou descumprimento das condições estipuladas neste CONTRATO, cometidas pela outra parte, será tida como ato de mera liberalidade, não se constituindo em perdão, precedente, novação ou renúncia a direitos que a legislação ou o CONTRATO assegurem às partes.
Parágrafo Terceiro - Se qualquer das disposições deste CONTRATO for considerada, por qualquer motivo, nula ou inexequível, tal nulidade ou inexequibilidade não afetará as demais cláusulas, que permanecerão válidas e em vigor.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO NÀO EXERCÍCIO DE DIREITOS
O não exercício, por qualquer das partes, de direito previsto neste CONTRATO, não representará renúncia nem impedirá o exercício futuro do direito.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
As partes aceitam este instrumento tal como foi redigido e se obrigam ao seu fiel cumprimento, elegendo o foro da Justiça Federal de Goiás, com privilégio sobre qualquer outro, para a solução de questões decorrentes da execução deste CONTRATO que não possam ser dirimidas administrativamente. renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Este CONTRATO obriga as Partes e seus sucessores a qualquer título. E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam este CONTRATO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos e legais.

SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO, 09 de OUTUBRO de 2025

Local/Data

Assinatura da CAIXA	Assinatura da CONTRATANTE
Nome: MARCEL JOSE RIBEIRO	Nome: WILSON JOSÉ RIBEIRO
Superintendente Executivo de Governo	Prefeito Municipal
CPF: 432.017.171-34	CPF: 125.940.671-72
Assinatura da Anuentes:	Assinatura da Anuentes:
Nome: VANILA DE ARAÚJO LEITE AZEVEDO – Secretaria de Educação e FUNDEB	Nome: LENADRO ANTONIO DA SILVA Secretário de Saúde
CPF: 232.877.051-72	CPF: 024.671.831-57

Publicado por:
Paulo Henrique Alves de Sousa
Código Identificador:C5C1746A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO, torna público com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência, para conhecimento dos interessados a Contratação. O presente tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção e cobertura audiovisual, durante o 62º Aniversario do município de Montes Claros de Goiás e Festa Tradicional da "Queima do Alho" nos dias 21 a 25 de outubro de 2025, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.
A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitamcg@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 16 de outubro de 2025.
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.
Observação: O Valor total apurado para realização dos serviços discriminados acima está sujeito aos encargos do ISS (conforme Código Tributário Municipal) e os encargos do INSS, IR que serão retidos na fonte e que serão de exclusiva responsabilidade do mesmo.

Montes Claros de Goiás-GO, 10 de outubro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:898654E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Montes Claros de Goiás-GO, torna público com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência, para conhecimento dos interessados a contratação, dos serviços técnicos especializados elaboração de anteprojeto de engenharia para a realização de estudos topográficos e estudos de tráfego da rodovia GO-188, trecho entroncamento BR-070 até Registro do Araguaia, localizado na região leste de Goiás. O trecho a ser estudado possui uma extensão aproximada de 13,5 quilômetros, iniciando-se na rodovia BR-070 no Distrito de Ponte Alta do Araguaia e finalizando na área urbanizada de Registro do Araguaia.
A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitamcg@montesclarosdegoias.go.gov.br ou protocolo diretamente na sede do municipio até às 17h:00min do dia 16 de outubro de 2025.
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.
Observação: O Valor total apurado para realização dos serviços discriminados acima está sujeito aos encargos do ISS (conforme Código Tributário Municipal) e os encargos do INSS, IR que serão retidos na fonte e que serão de exclusiva responsabilidade do mesmo.

Montes Claros de Goiás-GO, 10 de outubro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:339A28E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO, torna público com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência, para conhecimento dos interessados a Contratação de empresa especializada para prestarem serviços de locução e divulgação das festividades de aniversario e queima do alho do Município de Montes Claros de Goiás - GO, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.
A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitamcg@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 16 de outubro de 2025.
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.
Observação: O Valor total apurado para realização dos serviços discriminados acima está sujeito aos encargos do ISS (conforme Código Tributário Municipal) e os encargos do INSS, IR que serão retidos na fonte e que serão de exclusiva responsabilidade do mesmo.

Montes Claros de Goiás-GO, 10 de outubro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:489DCAB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO, torna público com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência, para conhecimento dos interessados a Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios para realização de show pirotécnico em eventos referentes as festividades programadas a serem realizada pelo município de Montes Claros de Goiás - GO, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.
A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitamcg@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 13 de outubro de 2025.
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.
Observação: O Valor total apurado para realização dos serviços discriminados acima está sujeito aos encargos do ISS (conforme Código Tributário Municipal) e os encargos do INSS, IR que serão retidos na fonte e que serão de exclusiva responsabilidade do mesmo.

Montes Claros de Goiás-GO, 07 de outubro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:F74AE378

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 4750/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica Grupo B (baixa tensão), para atender o prédio base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás.

CONSIDERANDO que a prestação de serviços citados a cima são de suma importância para o atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Munícipio de Montes Claros de Goiás-GO, justifica-se tal contratação de serviços de energia elétrica Grupo B (baixa tensão), o prédio base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que autoriza a contratação nos casos;
RESOLVE:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos:

I – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa **EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.543.032/0001-04, com sede na Rua 2, Nº 505, Jardim Goiás, Goiânia - Goiás, haja vista que é a única empresa qualificada pra prestação de tais serviços. O valor total de R$ 7.544,67 (sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).
II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para emissão da nota de empenho estimativo do valor constante no inciso I deste ato.

Publique-se e cumpra-se.

Montes Claros de Goiás, 10 de outubro de 2025.

ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES LEITE MACIEL
Gestor do FMS

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:F2DC09A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA 22 / 2025 FMP - RETIFICAÇÃO/REVOGAÇÃO

PORTARIA Nº 22/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a revogação da Portaria e concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria Especial (Judicial) com proventos pela média integral em favor de JOSÉ ALTAIR ABADIO ARRUDA, que passa a ser com proventos integrais, equivalente à última remuneração e dá outras providências."

O GESTOR DO FMP, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar n° 053, de 14 de abril de 2010, que reformula o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Montes Claros de Goiás, c/c o artigo 57 da Lei 8.213/91, Súmula 33 do STF e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria 024/2024 e conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Especial com Proventos Integrais, em favor de **JOSÉ ALTAIR ABADIO ARRUDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° XXX.627.181-XX, ocupante do cargo de MOTORISTA-VI, sob a Matrícula n° 127, nesta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria Especial, com proventos integrais, será da seguinte forma:

PROVENTO
Salário Base ..... R$ 2.868,44
Gratificação de Incentivo (15%).....R$ 430,27
TOTAL DA REMUNERAÇÃO..... R$ 3.298,71

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional n º 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.
III – O pagamento do benefício previdenciário fica a cargo do **FMP**, conforme preceitua a Lei Municipal n° 053, de 14 de abril de 2010.

IV – Fica o **FMP** obrigado a promover a contribuição previdenciária dos servidores aposentados sobre o excedente do valor dos seus proventos seja superior ao teto do RGPS, conforme disposições legais.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 01/10/2025, para efeitos de D.I.B. e para efeitos de D.E.R. em 03/04/2023, condicionado ao trânsito em julgado da Sentença que concedeu o benefício.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

CLAUDIMAR DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Previdência
Decreto nº 28/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:1E4799DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA 23 / 2025 FMP - REVOGAÇÃO/RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 23/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a revogação da Portaria 006/2025, e concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria Especial (Judicial) com proventos pela média integral, que passa a ser com Proventos Integrais, equivalentes à última remuneração em favor de ISRAEL DA SILVA PEREIRA, e dá outras providências."

O GESTOR DO FMP, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar n° 053, de 14 de abril de 2010, que reformula o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Montes Claros de Goiás, c/c o artigo 57 da Lei 8.213/91, Súmula 33 do STF e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 006/2025, e conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Especial Judicial com proventos integrais correspondentes à última remuneração do Cargo Efetivo, em decorrência de tutela antecipada, em favor de **ISRAEL DA SILVA PEREIRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° XXX.365.511-XX, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES-IV, sob a Matrícula n° 109, nesta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria Especial, com proventos pela média integral, será da seguinte forma:

PROVENTO
Salário Base ..... R$ 2.245,91
Recuperação Salarial .....R$ 116,20
TOTAL DA REMUNERAÇÃO..... R$ 2.362,11

II – A aposentadoria enquadra-se no artigo 57 da Lei 8.213/91 c/c Súmula 33 do STF, sendo que, conforme decisão Judicial, a forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional n º 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da

transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.
III – O pagamento do benefício previdenciário fica a cargo do **FMP**, conforme preceitua a Lei Municipal n° 053, de 14 de abril de 2010.

IV – Fica o **FMP** obrigado a promover a contribuição previdenciária dos servidores aposentados sobre o excedente do valor dos seus proventos seja superior ao teto do RGPS, conforme disposições legais.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - A implantação do benefício será em decorrência de sentença judicial, transitada em julgado, nos autos do Processo nº 5210163-28.2023.8.09.0166.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 01/10/2025, para efeitos de D.I.B. e para efeitos de D.E.R. em 08/03/2024, condicionado ao trânsito em julgado da Sentença que concedeu o benefício.

PUBLIQ*UE-SE, CUMPRA-SE*.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

CLAUDIMAR DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Previdência
Decreto nº 28/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:9ACAC0F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 120/2025 - FME

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**120/2025**
Tipo de Dispensa	**Art. 74, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ **Nº 24.586.600/0001-41**
Contratada:	**MARCUS VINICIUS SOUSA ROCHA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ Nº 61.581.701/0001-56**
Objeto:	Aquisição de equipamentos eletrônicos de videomonitoramento e prestação de serviços para manutenção e revitalização de portas dos banheiros da escola municipal Armando Gomes da Fonseca.
Valor:	**R$ 18.615,00 (dezoito mil, seiscentos e quinze reais)**
Data da Publicação	10/10/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F691EC0F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 95/2025 - FME

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 95/2025

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Inexigibilidade:	**95/2025**
Tipo de Inexigibilidade:	**Art. 25, *caput***
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41**
Contratada:	**BANCO DO BRASIL S/A,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n° **00.000.000/4095-96**
Objeto:	**TARIFAS BANCÁRIAS.**
Valor Global:	**R$ 3.000,00**
Data da Publicação	**10/10/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de outubro de 2025

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:EF2303B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 191/2021 - FMS

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93.
Nº do Contrato:	191/2021.
Distratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **11.269.276/0001-96**
Distratada:	**CARDIO DIAGNÓSTICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.275.609/0001-83
Objeto:	**EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA.**
Prazo de final da vigência:	27/09/2025
Data da publicação:	10/10/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:44D769A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO N° 207/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo Administrativo:	10153/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
Nº do Contrato:	207/2025
Contratante:	O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, inscrito no CNPJ sob o nº 25.043.571/0001-34.

Contratada:	TUDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.234.954/0001-73, sediada à Avenida Mutirão, nº 3250, Qd. 102, Lt. 13/14, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.
Objeto:	Aquisição de veículo sedã, (0) zero km, conforme processo 202500005015076, emenda parlamentar : 1074.
Valor Global:	R$ 111.900,00 (cento e onze mil e novecentos reais).
Prazo de vigência	90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.
Data de assinatura	09/10/2025
Forma de Pagamento:	Os valores devidos pelo veículo entregue será pago mediante ordem de compras, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Dotação:	PODER EXECUTIVO - 10.1024.04.122.0052.2009.449052.52

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto da lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu - GO, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:DBBD5251

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2025 - FMMA

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**201/2025**
Contratante:	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o **CNPJ N° 32.930.376/0001-91**
Contratada:	**RODOVALHO ADVOGADOS S/S,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ Nº 04.806.841/0001-41**
Objeto:	**Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica ambiental.**
Valor Global:	R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Prazo de vigência	**30/09/2025 A 30/09/2026**
Dotação:	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 18.1826.18.541.1009.2075.339034.01**
Data da publicação:	10/10/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9A71A7D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2025 - FMMA

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**206/2025**
Contratante:	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o **CNPJ N° 32.930.376/0001-91**
Contratada:	**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ Nº 61.198.164/0001-60**
Objeto:	**Contratação de seguradora para cobertura de veículo Fiat Strada.**
Valor Global:	R$ 4.205,44 (quatro mil duzentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
Prazo de vigência	**03/10/2025 A 03/10/2026**
Dotação:	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 18.1826.18.541.1009.2075.339039.69**
Data da publicação:	10/10/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:509CFD53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 294/2025 - FMMA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**294/2025**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**SECRETAIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **32.930.376/0001-91**
Contratada:	**RODOVALHO ADVOGADOS S/S,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ nº 04.806.841/0001-41**
Objeto:	**Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica ambiental.**
Valor:	**R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**
Data da Publicação	10/10/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C318C265

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 295/2025 - FMMA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**295/2025**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**SECRETAIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **32.930.376/0001-91**
Contratada:	**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ nº 61.198.164/0001-60**
Objeto:	**Aquisição de fogão industrial.**
Valor:	**R$ 4.205,44 (quatro mil duzentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**
Data da Publicação	10/10/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura

Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:85F8B44A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 298/2025 - PREVIM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**298/2025.**
Tipo de Dispensa	**Art. 74, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**PREVIDÊNCIA DE MONTIVIDIU - PREVIM,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **05.548.251/0001-29**
Contratada:	**FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS INDUSTRIAIS EMPRESARIAIS E AGROPECUARIAS DO ESTADO DE GOIAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ nº 00.597.582/0001-35**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A1 PF.**
Valor:	**R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)**
Data da Publicação	10/10/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:59F81B97

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - 421

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que as 08hs:30min do dia 13 de outubro de 2025 até o às 08hs:30min do dia 16 de outubro de 2025, estará buscando propostas de empresas para aquisição de mobília para escritório para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Montividiu do Norte/GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte/GO, 13 de OUTUBRO de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA -
Pregoeira.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:A57EFC6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Nº 397/2025

Aviso de Contratação Direta
Levamos ao conhecimento dos interessados que o Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 10hs do dia 13 de outubro de 2025 até às 10hs do dia 16 de outubro de 2025, estará buscando propostas de empresas especializadas para aquisição de **caixa térmica e termômetro digital** para uso no **departamento de endemias**, para atender ao Fundo Municipal de Saúde do município de Montividiu do Norte-Go, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte/GO, 1**0** de **outubro** de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA -
Pregoeira

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:A888F42D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 407/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a exoneração do cargo comissionado e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica exonerada a Sra. **DULCILENE SOUSA FARIA FIORAVANTI**, portador do CPF n°049.962.026-70, no cargo Comissionado de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Montividiu do Norte.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (30/09/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025-2028

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:7F204C6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 408/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a exoneração do cargo comissionado e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica exonerada a Sra. **RAYLINNE SAMARA GOMES**, portadora do CPF n° 051.982.761-97, no cargo Comissionado de

DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, Lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Montividiu do Norte.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (30/09/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025-2028

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:23557B90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 414/2025, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Nomeação de Servidora em Cargo em Comissão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-**GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE-GO,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. **RAYLINNE SAMARA GOMES**, portadora do CPF n° 051.982.761-97, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (01/10/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:72A2E92D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 415/2025 DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

"Fica considerada a área registrada na Matrícula sob n.º 1630, Fichas 01/01v, Lv. 2-Reg. Geral, O.R.I – Montividiu do Norte – GO; como Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, definida portanto, como área pública de interesse e relevante valor social".

O **Prefeito do Município de Montividiu do Norte**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente em virtude da necessidade de implantação de obras públicas essenciais na sede desta municipalidade, atendendo o interesse público e coletivo, e:

Considerando a competência do Município para promover adequado ordenamento e classificação territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, e a Constituição Federal do Brasil;

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 10.257/01;

Considerando a ordem pública e o interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental;
Considerando que a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, da propriedade urbana e o interesse e relevância social das obras públicas;
Considerando as percentagens de Áreas Públicas e a análise dos dados da área específica do imóvel disponível para a Municipalidade; **da intencionalidade preliminar de Planta para construção de "Feira Coberta" como empreendimento público e das áreas de APM - Áreas Públicas Municipais**, destinadas ao uso da Municipalidade;

DECRETA:

Art. 1° - Fica Considerada como Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, definida como área pública de interesse e relevante valor social, logo de uso público no ordenamento da política urbana de Montividiu do Norte – Estado de Goiás; a área correspondente ao imóvel e suas vias, localizado na Zona Urbana deste Município, designado como Área 01 (Unificação dos Lotes: 03, 04, 05 e Lote 06-A), da Quadra de n°. 42, do loteamento denominado Montividiu do Norte, situado à Rua Rita Cândida de Jesus, s/n, Centro, com área de 2.042,951 m² (dois mil, quarenta e dois metros e novecentos e cinquenta e um centímetros quadrados), situado neste município, com os seguintes limites e confrontações: limita pela frente com a Rua Rita Cândida de Jesus, medindo 35,52m, limita pelo fundo com o Lote 02, medindo 33,49m, limita pela lateral direita com o Lote 06-B, com as seguintes medidas: 41,34m e 1,73m, e com o Lote 09, medindo 19,20m, e limita pela lateral esquerda com a Rua 14 medindo 61,50m. Com Inscrição Cadastral n°. 003.100.0042.ARE1.0000 e Bic de n.º 480. Matrícula sob n.º 1630, Fichas 01/01v, Lv. 2-Reg. Geral, O.R.I – Montividiu do Norte - GO.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (1º/10/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025-2028

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:70DE7765

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 134/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 134/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1331/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Inexigibilidade de Licitação nº 29/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO
CONTRATADA: JARAGUA MOTO CLUBE, CNPJ: 07.138.024/0001-50
OBJETO: Contratação de Empresa para locação de maquinas pesadas tipo escavadeira hidráulica (PC) com motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva para atender os

múltiplos serviços demandados pela Secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Nazário-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: data da assinatura do contrato até 08/09/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Data Assinatura: 09/10/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de Outubro de 2025.

ALYNE LIMA MOURA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:83495D6F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ARP Nº 010/2024 DO MUNICÍPIO DE NOVO GAMA - GO

Adesão à ata de registro de preços nº 010/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2024 do Município de Novo Gama - GO.

Contrato nº 058/2025

Objeto: contratação para a aquisição sob demanda de materiais elétricos para atender os serviços de manutenção, conservação e modernização da iluminação pública do Município de Nerópolis, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Valor do Contrato: R$ 1.245.062,00 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil e sessenta e dois reais).
Vigência do contrato: 10 de outubro de 2025 à 09 de outubro de 2026.

Contratado: LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ n° 12.072.665/0001-90.

Contratante: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, inscrito no CNPJ nº 01.105.626/0001-25.

ANDRÉ LUIZ DE MIRANDA,
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos,
Decreto Municipal nº 564/2025.
10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:1B76B5E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - CE 001/2025

Contrato nº 056/2025 referente à Concorrência Eletrônica Nº 001/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nerópolis. CONTRATADAS: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.984.883/0001-99. OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Iluminação Pública, com a construção de 295 metros de extensão de Rede Elétrica de Baixa Tensão e Instalação de Luminárias, a serem executadas na Rua Sucupira (150 metros), Setor São Jerônimo e na Rua 1 (145 metros), Setor Santo Antônio. Atendendo o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação. Conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos. VALOR GLOBAL: **R$ 58.999,99 (cinquenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**.

Nerópolis, 09 de outubro de 2025.

JOSÉ DOMINGOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:002A47EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 063/2025

O Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que irá realizar, no dia 24 de outubro de 2025, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico Nº 063/2025, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. O objeto deste certame é a contratação de empresa especializada para a locação de 01 (uma) VAN com motorista, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, disponível de segunda a sábado, das 05h00 às 23h00, destinada exclusivamente ao transporte de pacientes em tratamento de hemodiálise da Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis/GO, conforme especificações do Termo de Referência. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:7576C589

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7642/2025

O Município de Nerópolis-Go, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA do aviso de Dispensa de Licitação nº 127/2025. **OBJETO**: aquisição de chips telefônicos com pacote de dados móveis, com tecnologia compatível com tablets utilizados pela equipe técnica da Assistência Social, destinados à realização de atendimentos do Cadastro Único em áreas rurais. Os chips deverão possibilitar acesso à internet móvel com cobertura ampla e estável em zonas rurais do município, assegurando conexão adequada para utilização de sistemas online do Governo Federal. Os chips deverão incluir plano de dados móveis mensais por chip, permitindo navegação contínua sem bloqueios, com suporte a tecnologias 3G e 4G, conforme a disponibilidade de sinal nas localidades atendidas. A contratação poderá incluir a habilitação e ativação de chips, suporte técnico básico e, preferencialmente, a possibilidade de gestão online dos dados consumidos.
Onde se lê Ficando assim como ganhadora a empresa, Energia Telecom Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.570.706/0001-70, sendo essa apresentada como a menor proposta, a saber: R$ 3.239,64 (três mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos).**Leia-se**: Ficando assim como ganhadora a empresa, Energia Telecom Ltda., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.570.706/0001-70, sendo essa apresentada como a menor proposta, no valor total de: R$ 6.509,28 (seis mil, quinhentos e nove reais e vinte oito centavos).

Nerópolis, 10 de outubro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:123A0A19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2025

1° Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2025. Dispensa de Licitação nº 074/2025.

Objeto: acréscimo de mais 100 (cem) usuário ao item 1 (um), o que corresponde ao percentual de 10%. A quantidade do item 1 (um) passará de 1.000 (mil) colaboradores para 1.100 (mil e cem) colaboradores. O valor mensal do contrato passará de R$ 5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais) para R$ 5.742,00 (cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais). O contrato tem sua vigência até 31/12/2025. Logo, será acrescido o ajuste ao valor mensal para mais 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias, totalizando o valor de R$ 1.392,00 (mil, trezentos e noventa e dois reais). O valor total do Contrato nº 023/2025 passará de R$ 45.762,00 (quarenta e cinco mil setecentos e sessenta e dois reais) para R$ 47.154,00 (quarenta e sete mil, centos e cinquenta e quatro reais).

Contratado (A): BIO WORLD SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 11.367.009/0001-51.
Contratante: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25.

Ézio Matheus Carneiro De Oliveira,
Agente De Contratação.

Nerópolis, 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:76FBE519

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 8051/2025
Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil/GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO (ESTILO CARRETA DA ALEGRIA COM MOTORISTA HABILITADO) ADAPTADO PARA REALIZAR VOLTAS EM ROTATÓRIAS E RUAS, SOM AUTOMOTIVO INSTALADO, ILUMINADO, PARTE INTERNA E EXTERNA, LUGAR PARA APROXIMADAMENTE 90 PESSOAS SENTADAS E EM PÉ, COM 3 (TRÊS) PERSONAGENS ANIMADOS, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS (12 DE OUTUBRO DE 2025), QUE ACONTECERÁ NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL - GO.
Contratadas: JOSE ANTONIO DE ANDRADE 13767554153.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Novo Brasil/GO, 10 de outubro de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:CC499868

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMEB
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 80/2025 - FMEB

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 80/2025 - FMEB, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.4999/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N. 136/2025, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FMEB, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SENHORA **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A **VITEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA** INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 08.144.355/0001-66**; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO GABINETES DE RECARGA PARA NOTEBOOKS, QUE SERÁ UTILIZADO PARA A MONTAGEM DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA MÓVEIS PARA TODAS AS ESCOLAS, VISANDO ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **69.27.12.361.2006.1.062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FMEB – SECRETÁRIA,** A SENHORA **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO** - E **VITEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C1CCE4A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **28/10/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **GLOBAL, Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de locação de elementos decorativos para o Natal 2025, compreendendo a montagem, manutenção e desmontagem incluindo os fornecimentos de todo o material necessário à realização do projeto.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 13 de outubro de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:E0AA6276

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **28/10/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **por ITEM, Contratação de empresa especializada para serviços contínuos de locação de Software Integrado de Sistemas de Gestão Pública, com módulos integrados, conforme discriminado no Termo de Referência para Município de Palmeiras de Goiás, incluso a prestação dos serviços de instalação, implantação, migração de dados, customização, treinamento de usuários, manutenção e suporte técnico de softwares de gestão municipal, conforme quantitativo e demais especificações técnicas contidas neste Termo de referência.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 13 de outubro de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:B522E4C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **29/10/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **por ITEM, Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de medição, orientação e equipamentos de processamento de dados, para atender às necessidades operacionais e técnicas dos Departamentos de Engenharia e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 13 de outubro de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:1CF2F926

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **29/10/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **por ITEM, Contratação de empresa especializada na locação de 01 (um) Escavadeira PC Hidráulica com operador por um período de 12 (doze) meses.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 13 de outubro de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:A0AE0EFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **30/10/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **por ITEM, Contratação de empresa especializada no fornecimento gêneros alimentícios para os alunos do AEE (atendimento educacional especializado) que hoje estão lotados na APAE de Palmeiras de Goiás, através da Secretaria Municipal de Educação.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 13 de outubro de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:73190C28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **30/10/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **por ITEM, Contratação de empresa especializada em aquisição de Material Esportivo para ser utilizado nas aulas práticas de Educação Física nas escolas da Rede de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 13 de outubro de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:9D9516CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 232/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **KENIA SOUSA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº **945.163.751-68**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a**

Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 030/2024. Mês 09/2025 e credenciamento 006/2023. VIGÊNCIA: 3**0 dias, 03/10/2025 a 03/11/2025**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2025.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0353.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:CF443DC0

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 233/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **JHAYCE KELLY LOPES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob nº **058.825.261-16**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 025/2024. Mês 09/2025 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 03/10/2025 a 03/11/2025**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2025.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0353.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:AB41F078

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 234/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **IVANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob nº **825.546.171-04**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022 - Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 018/2024 e credenciamento 006/2023. Mês: 09/2025.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 03/10/2025 e 03/11/2025**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2025.05.01.10.1003.301.2.174.3.1.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0541.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:5077F8DB

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 235/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **GISELLE GOMES SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº **051.707.271-86**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 022/2024. Mês 09/2025 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 02/09/2025 a 02/10/2025**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2025.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0353.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:78B29B58

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 236/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **ANA ADELINA DE SOUSA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº **054.672.041-22**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 029/2024. Mês 09/2025 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 03/10/2025 a 03/11/2025**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2025.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0353.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:E20DD13A

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 237/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **PEDRO ROCHA SANTOS NETO**, inscrito no CPF/MF sob nº **054.461.271-02**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 023/2024. Mês 09/2025 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 03/10/2025 a 03/11/2025**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2025.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0353.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:82D5D576

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 238/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **JAQUELINE DA SILVA ALVES**, inscrita no CPF/MF sob nº **024.536.001-84**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 020/2024. Mês 09/2025 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 03/010/2025 a 03/11/2025**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2025.05.01.10.1003.301.2.174.3.1.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0541.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:A3C747E3

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 239/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **NAYARA MARIANO DE JESUS**, inscrita no CPF/MF sob nº **054.679.731-85**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 021/2024. Mês 09/2025 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 03/010/2025 e 03/11/2025**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2025.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0353.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:BFACABBE

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 240/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º **01.178.573/0001-72**, CONTRATADO (A): **EDINALVA COSTA FERREIRA ALVES**, inscrita no CPF/MF sob nº **994.336.301-06**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 024/2024 e credenciamento 006/2023. Mês: 09/2025.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 03/10/2025 a 03/11/2025**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2025.05.01.10.1003.301.2.174.3.1.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0541.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:7EADC773

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 241/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **GLEISCY KELLY SIQUEIRA BORGES**, inscrita no CPF/MF sob nº **014.921.511-81**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 015/2024. Mês 09/2025 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 03/10/2025 a 03/11/2025**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2025.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0353.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:F21F61F0

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 242/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **CLEA FERREIRA VAZ**, inscrita no CPF/MF sob nº **561.002.561-34**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 016/2024 e credenciamento 006/2023. Mês 09/2025.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 03/10/2025 a 03/11/2025**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2025.05.01.10.1003.301.2.174.3.1.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0541.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:8926FB31

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 243/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **FERNANDA DE BARROS MACHADO**, inscrita no CPF/MF sob nº **031.055.331-84**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o**

Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022 - Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 017/2024 e credenciamento 006/2023. Mês 09/ 2025.VIGÊNCIA: 3**0 dias, 03/10/2025 a 03/11/2025**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2025.05.01.10.1003.301.2.174.3.1.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0541.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:DDB3FC46

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 244/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **SABRINA LORRAINY MESSIAS NEVES**, inscrita no CPF/MF sob nº 022.959.681-94. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 026/2024. Mês 09/2025 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 03/10/2025 a 03/11/2025**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2025.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0353.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:7C8F07B6

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 245/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **RAQUEL ROSA DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob nº 013.007.851-44. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 019/2024 e credenciamento 006/2023. Mês 09/2025.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 03/10/2025 a 03/11/2025**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0353.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:CF28C0D2

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 246/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º **01.178.573/0001-72**, CONTRATADO (A): **SANTIAGO DE ALMEIDA CARDOSO**, inscrito no CPF/MF sob nº: **000.311.581-02.** OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 059/2025 e credenciamento 004/2025. Mês 09/2025.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 03/10/2025 a 03/11/2025**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2025.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0353.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:08B17FD8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 134//2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Portaria n°. 134//2025

"Dispõe sobre a concessão de diária para viagem que especifica e dá outras providencias".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Vereadora desta Casa de Leis, Senhora **Ruth Platero Oliveira,** CPF. 005.120.751-66, uma (01) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Mineiros-GO, para participar da Inauguração da Unidade Avançada de Capacitação Enrich Schereiner - UAC do SENAR, que será realizado dia 10/10/2025 a partir das 9h30, no Parque de Exposição de Mineiros (BR-364 - Km 300 – Trevo da Avenida Ino Resende.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:B6337790

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 135/2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Portaria n°. 135/2025

"Dispõe sobre a concessão de diária para viagem que especifica e dá outras providencias".

A Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Aline Rosa da Silva Carvalho (Portaria 002/2025), no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Vereadora e Presidente desta Casa de Leis, Senhora **Andreia Freese**, CPF.:769.816.651-15, uma (01) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Mineiros-GO, para participar da Inauguração da Unidade Avançada de Capacitação Enrich Schereiner - UAC do SENAR, que será realizado dia 10/10/2025 a partir das 9h30, no Parque de Exposição de Mineiros (BR-364 - Km 300 – Trevo da Avenida Ino Resende.
Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

ALINE ROSA DA SILVA CARVALHO
Diretora Adminstrativa
Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:F1849E2A

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 136//2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Portaria n°. 136//2025

"Dispõe sobre a concessão de diária para viagem que especifica e dá outras providencias".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Vereadora desta Casa de Leis, Senhora **Luciana Fernandes Vasconcelos,** CPF. 005.399.571-60, uma (01) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Mineiros-GO, para participar da Inauguração da Unidade Avançada de Capacitação Enrich Schereiner - UAC do SENAR, que será realizado dia 10/10/2025 a partir das 9h30, no Parque de Exposição de Mineiros (BR-364 - Km 300 – Trevo da Avenida Ino Resende.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:2CD99D2D

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 138//2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Portaria n°. 138//2025

"Dispõe sobre a concessão de diária para viagem que especifica e dá outras providencias".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador desta Casa de Leis, Senhor **Leider Araújo da Silva,** CPF. 799.982.321-04, uma (01) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Mineiros-GO, para participar da Inauguração da Unidade Avançada de Capacitação Enrich Schereiner - UAC do SENAR, que será realizado dia 10/10/2025 a partir das 9h30, no Parque de Exposição de Mineiros (BR-364 - Km 300 – Trevo da Avenida Ino Resende.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:A1CA16BE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 139//2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Portaria n°. 139//2025

"Dispõe sobre a concessão de diária para viagem que especifica e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Motorista desta Casa de Leis, Senhor **Paulo Henrique de Souza Lima**, CPF. 761.146.431-00 (Portaria 008/2025), uma (01) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Mineiros-GO, para transporte e acompanhamento da Presidente Andreia Freese e os Vereadores Ruth Platero Oliveira, Luciana Fernandes Vasconcelos e Leider Araújo da Silva, para participarem da Inauguração da Unidade Avançada de Capacitação Enrich Schereiner - UAC do SENAR, que será realizado dia 10/10/2025 a partir das 9h30, no Parque de Exposição de Mineiros (BR-364 - Km 300 – Trevo da Avenida Ino Resende.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:66806A3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 – FMS - REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA**, inscrito no CNPJ nº **11.317.932/0001-89**, com sede na Rua José Alves Vilela, Qd 15, Lt 1, s/n, Setor Planalto, Perolândia – GO, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e as Portarias GM/MS nº 1.606/2001, 3.410/2013 e 2.567/2016, que estará recebendo, em sua sede, no horário de expediente a partir do dia 14 de Outubro de 2025, os procedimentos para contratação de **pessoas Físicas e Jurídicas, para posterior contratação, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Perolândia/GO, para fins de atendimento a nível ambulatorial em consultas e procedimentos**, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias.

Município de Perolândia, 10 de Outubro de 2025.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:06C5D2BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 369/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.
"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA DATA COMEMORATIVA DO DIA DO PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 369/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

> "Dispõe sobre a transferência da data comemorativa do Dia do Professor e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o dia 15 de outubro é dedicado à comemoração do Dia do Professor, conforme calendário nacional;
CONSIDERANDO o interesse da Administração Municipal em ajustar o calendário administrativo e escolar, de modo a proporcionar melhor organização das atividades no âmbito da rede municipal de ensino;
DECRETA:
Art. 1º Fica transferida a comemoração do Dia do Professor, tradicionalmente celebrada em 15 de outubro, para o dia 17 de outubro de 2025 (sexta-feira), no âmbito do Município de Perolândia.
Art. 2º Na data mencionada no artigo anterior, não haverá expediente nas repartições públicas municipais de ensino, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais, que deverão manter o seu funcionamento normal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:BBB2D964

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº269/2025, "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO Á SERVIDORA PÚBLICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA N° 269/2025DE 01DE OUTUBRODE 2025.

> "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO ÁSERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Licença Prêmio por 03 meses.

MAT	NOME	PERÍODO
8270	LUCIANA LOPES DA SILVA	01/10/2025A 01/01/2026

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 01(primeiro) dia do mês de outubrodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:95B43855

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 436/2025 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 436/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8012/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – (FMMA)**, inscrito no **CNPJ: 34.745.453/0001-69**
Contratado:	**AMBIENTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, estabelecida na Av: D, nº 419, Quadra: G-11, Lote: 01, Sala: 401, EDIF COMERCIAL MARISTA, Setor Marista, na cidade de Goiânia/Go, inscrita no CNPJ sob o nº.34.611.155/0001-86, neste ato representado pelo seu sócio administrador, Sr. **JOÃO VICTOR JULIANO CARVALHO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Uberaba, s/nº, Qd. 91, Lt. 05, Setor dos Afonsos, Goiânia GO, CEP: 74.915-440, portador RG nº 5568347 SSP/GO, CPF nº 043.738.331-84.
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA PARA IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, conforme consta do Termo de Referência.
Fundamento legal:	fundamentado no artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de ABRIL de 2021, suas alterações e Instruções Normativas do TCM/GO e demais normas que regem a matéria.
Valor Global:	R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Data da assinatura:	09/10/2025
Prazo de vigência:	09/10/2025 a 09/10/2026

Piranhas, 09 de outubro de 2025.

DANIELLE REIS PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:892C7984

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

PE Nº 038/2025. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA WEB DE GESTÃO EDUCACIONAL, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, COM OBJETIVO DE OTIMIZAR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PEDAGÓGICOS E OPERACIONAIS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, constante no processo administrativo nº 14880/2025. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 14/10/2025, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 24/10/2025, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 24/10/2025 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacaoporangatu23@gmail.com.

Porangatu, 10 de outubro de 2025.

MAIZA DIAS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:4B88C12D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FEMBOM - CORPO DE BOMBEIROS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE** torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° **6929/2025,** julgamento tipo menor preço por item, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, HOSPITALARES, DE TREINAMENTO E INSUMOS, PARA O ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO 15° BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS (15° BBM) DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, tendo como vencedoras as Empresas: **3S VISION HOSPITALAR – COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **37.581.390/0001-40,** vencedora do seguinte item: **27,** perfazendo o valor de: **R$5.382,00 (cinco mil e trezentos e oitenta e dois reais); ALFA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.937.286/0001-71**, vencedora dos seguintes itens: **18, 21, 44, 45 e 55**, perfazendo o valor de: **R$4.321,84 (quatro mil e trezentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos); ARMADA ARTIGOS MILITARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.645.437/0001-76**, vencedora dos seguintes itens: **22 e 46,** perfazendo o valor de: **R$9.591,74 (nove mil e quinhentos e noventa e um reais e setenta quatro centavos); ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.772.464/0001-75,** vencedora dos seguintes itens**: 38, 39, 40 e 51,** perfazendo o valor de: **R$15.726,88 (quinze mil e setecentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos); BRAZMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **60.105.331/0001-18,** vencedora do seguinte item**: 56,** perfazendo o valor de**:R$2.398,80 (dois mil e trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos); C&C HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.830.917/0001-60,** vencedora dos seguintes itens**: 1, 3, 5, 6, 11, 19, 20, 24 36 e 48,** perfazendo o valor de: **R$29.502,60 (vinte e nove mil e quinhentos e dois reais e sessenta centavos); DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.316.524/0001-14,** vencedora dos seguintes itens: **14 e 15**, perfazendo o valor de**: R$3.418,80 (três mil e quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos); DPS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.473.099/0001-35,** vencedora do seguinte item**: 32,** perfazendo o valor de: **R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.251.716/0001-74,** vencedora dos seguintes itens**: 2, 41, 43, 50 e 54,** perfazendo o valor de**: R$11.781,80 (onze mil e setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)**; **INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.829.339/0001-09,** vencedora do seguinte item**: 42,** perfazendo o valor de**: R$1.224,00 (um mil e duzentos e vinte quatro reais)**; **IX MEDICAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **59.131.363/0001-09,** vencedora dos seguintes itens**: 28 e 49,** perfazendo o valor de**: R$3.722,58 (três mil e setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos)**; **LEADERSHIP PRODUTOS PARA A SAÚDE E PESQUISAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.885.451/0001-94,** vencedora dos seguintes itens**: 4, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 16, 17, 29, 30, 33, 34, 37, 47, 53 e 57,** perfazendo o valor de**: R$19.750, 40 (dezenove mil e setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)**; **LOCK STOCK MEDICAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.128.873/0001-30,** vencedora dos seguintes itens**: 25 e 26,** perfazendo o valor de**: R$18.944,10 (dezoito mil e novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos)**; **M&B AUTOMAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.786.305/0001-64,** vencedora do seguinte item**: 35,** perfazendo o valor de**: R$3.716,00 (três mil e setecentos e dezesseis reais)**; **PEGASUS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.537.672/0001-71,** vencedora do seguinte item**: 23,** perfazendo o valor de**: R$1.845,55 (um mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**; **SOLVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.438.636/0001-58,** vencedora do seguinte item**: 31,** perfazendo o valor de**: R$3.200,00 (três mil e duzentos reais).** Totalizando o Valor do Certame de **R$137.727,09 (cento e trinta e sete mil e setecentos e vinte e sete reais e nove centavos)**. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de **12 (doze) mês**, os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021 e alterações posteriores. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 10 de outubro de 2025.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:A2033349

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.571

DECRETO Nº 1.571, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o Processo nº33327/2025,

DECRETA:
Art. 1º Exonera JOSE ALENCAR DE SOUZA, do cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI-2, lotado na Secretaria Municipal de Gestão, a partir de 06.10.2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 8 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CF2EE623

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.572

DECRETO Nº 1.572, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeação de servidora para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada NUBIA MARTINS DE ARAUJO, para exercer o cargo em comissão de Diretor II, símbolo DAS–5, lotada na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º A servidora nomeada receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

Art. 3º Fica condicionada a eficácia da posse ao cumprimento do art. 52 da Lei Orgânica do Município, de 28 de março de 1990 e art. 53, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 9 (nove) dias do mês de outubro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:80E856F8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.573

DECRETO Nº 1.573, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado YAN KAIO DOS SANTOS SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo AI–I, lotado no Procon Trindade – Instituto Municipal de Proteção Defesa do Consumidor.

Art. 2º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 9 (nove) dias do mês de outubro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BBAD9A1F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.578, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 1.578, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeação de servidora para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada SUELEN ALENCAR CUPIDO, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo AI–1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A servidora nomeada receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:24BB275D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 162/2025

PORTARIA Nº 162/2025 DE, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

"Concede licença prêmio à servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no Processo nº25113/2025, por este ato,

RESOLVE:

I – Concede à **PAULA MIRELA MUNIZ DE SOUZA**, servidora efetiva no cargo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2016 a 2023, a partir de 06.10.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1C7258BF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 177 DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 177 DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

Concede licença prêmio à servidor que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e tendo em vista o pedido constante no Processo nº 28192/2025,

RESOLVE:

I – Concede à EDIMAR ALVES DOMINGUES, Auxiliar de Limpeza e Conservação, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, uma licença-prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao seu 3º (terceiro) e 4° (quarto) quinquênio de efetivo exercício – anos 2010 a 2020, a partir de 31.10.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 8 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito de Trindade

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:BCFAB0B0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 179, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 179, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

Concede licença prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no presente processo nº 23478/2025,

RESOLVE:

I – Conceder à servidora SILVIA ALVES DIAS GONCALVES, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de efetivo exercício – anos 2014 a 2019, a partir de 13.10.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 8 (oito) dia do mês de agosto de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:F3949C76

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 180 DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 180 DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

Concede licença prêmio à servidor que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e tendo em vista o pedido constante no Processo nº 25738/2025,

RESOLVE:

I – Concede à PEDRO MEIRA DA SILVA, Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, uma licença-prêmio, pelo prazo de 01 (um) ano e 06 (seis) meses, referente ao seu 1º (primeiro) ao 5° (quinto) quinquênio de efetivo exercício – anos 1990 a 2015, a partir de 31.10.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 8 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito de Trindade

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:79B1B11D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 1

PORTARIA Nº 1, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

Instaurar Procedimento Administrativo diciplinar para apurar supostas condutas ilegais praticadas por conselheiro tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TRINDADE – CMDCA/TRIN, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal n. 8.069 de 1990, a Resolução 231 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal n. 1.880 de 2019, alterada pela Lei 2.119 de 1º de abril de 2022 e outras pertinentes,

RESOLVE:

Art.1º Fica instaurado o Procedimento Administrativo Disciplinar, a fim da apurar notícias de fatos incompatíveis com o exercício da

função, supostamente praticados pelas conselheiras tutelares, senhoras T.M.S e I.A.R.

Art.2º Sejam expedidas pela Comissão de Ética as notificações necessárias, inclusive para as representadas para que, se desejarem, apresente defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação, conforme disposto no § 3º do art. 52 da Lei Municipal nº 1.880 de 05 de abril de 2019.

Art.3º Findadas as diligências e com as devidas deliberações conclusivas da Comissão de Ética, volva-me os autos conclusos, para designação de reunião da Plenária;

Art.4º Expeça-se ofício à 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Trindade - Go, a fim de informar acerca das diligências acima determinadas.

Trindade, Estado de Goiás, aos 9 (nove) dias do mês de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE NOGUEIRA
Presidente do CMDCA/TRIN

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A91F67AB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 1, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

RESOLUÇÃO N° 1, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

Institui a Comissão Disciplinar de Ética para análise do Procedimento Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 1, de 9 de outubro de 2025, para apuração de conduta incompatível com o exercício da função, supostamente praticadas por Conselheiras Tutelares.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TRINDADE – CMDCA/TRIN, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal n. 8.069 de 1990, a Resolução 231 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal n. 1.880 de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Disciplinar de Ética, com o objetivo de conduzir o Procedimento Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 1, de 9 de outubro de 2025, para a apuração de eventuais responsabilidades administrativas praticada pelas conselheiras tutelares T.M.S e I.A.R .

§1º Deve integrar a Comissão Disciplinar de Ética um membro do Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos - DGRH e um Conselheiro Tutelar.

§2º Ficam arrolados como representantes do Conselho Tutelar da região central a senhora Valdivina Cintra e da região leste a senhora Viviane Vanessa, bem como do Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos - DGRH a senhora Heloísa Ferreira Soares.

Art. 2º Integram a Comissão Disciplinar de Ética os seguintes membros:

– Michelly Andrade Monteiro – Presidente;
- Leila Marcia de Jesus Vaz– Relatora;
- Viviane Vanessa- conselheira tutelar da região leste;
- Heloísa Ferreira Soares – recurso humanos;
- Valdivina Cintra- conselheira tutelar da região central.

§1º Em caso de representação relativa aos conselheiros tutelares, o representante designado para acompanhamento do feito obrigatoriamente será, o da região diversa de onde atua o representado.

Art. 3º Compete à Comissão Disciplinar de Ética analisar representações, recomendações, denúncias e outros procedimentos formulados em face dos conselheiros tutelares titulares ou suplentes no Município de Trindade - GO.

Art. 4º As decisões conclusivas da Comissão Disciplinar de Ética serão postas em análise e votação pela Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com a máxima celeridade.

Art. 5º O CMDCA notificará o Ministério Público e demais órgões pertinentes acerca da deliberação em plenária.

Art. 6° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 9 (nove) dias do mês de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE NOGUEIRA
Presidente do CMDCA/Trindade

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6A8EF0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COMUNICADO OFICIAL Nº 003/2025 - RELAÇÃO DE DESISTENTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – EXECUTIVO
COMUNICADO OFICIAL Nº 003/2025 - RELAÇÃO DE DESISTENTES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 1.183, de 19 de agosto de 2025, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 – Executivo, torna pública a relação de candidatos aprovados para o cargo de Monitor de Educação Infantil, que não compareceram para assinatura do contrato dentro do prazo estabelecido, apresentaram desistência expressa ou, ainda, recusaram-se a iniciar imediatamente o contrato:

Quant.	NOME	CPF
1	FABIANA SOUSA DAS NEVES	***.973.701-**
2	FLAVIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	***.962.251-**
3	KAROLINE SANTOS MACEDO	***.128.281-**
4	LILIAN PAULA MARQUES DE ARAUJO	***.321.921-**

1. As vagas decorrentes das desistências serão preenchidas com a convocação dos candidatos do cadastro reserva, observada a ordem de classificação, em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 – Executivo.

Trindade, 10 de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:46ACC4D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025 – CADASTRO RESERVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025 – CADASTRO RESERVA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 1.183, de 19 de agosto de 2025, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 – Executivo, bem como a Relação Oficial de Desistentes devidamente publicada, torna pública a convocação dos candidatos aprovados e classificados no cadastro reserva para o cargo de Monitor de Educação Infantil, conforme segue:

ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME	CPF	SITUAÇÃO
117	LUCIANY KELLY SOARES DA SILVA	***.190.311-**	Classificado no cadastro reserva
118	DIANA BONFIM TEIXEIRA DA CRUZ	***.878.691-**	Classificado no cadastro reserva
119	LUSMARINA DE SOUZA MORAIS	***.670.051-**	Classificado no cadastro reserva
120	THAYNA THAIS RIBEIRO GOMES DA SILVA	***.454.251-**	Classificado no cadastro reserva

1. Os candidatos convocados devem comparecer à Secretaria Municipal da Casa Civil, situada na Av. Raimundo de Aquino, nº 420, Vila Pai Eterno, Trindade – GO, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação deste Edital, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, para assinatura do Termo de Contrato Temporário.

2. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará em desistência, facultando à Administração convocar o próximo candidato, observada a ordem classificatória.

Trindade, 10 de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BA5A9168

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.354, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.354, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde a servidor que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e pedido constante no Processo nº 32466/2025,

RESOLVE:
I - Concede à FLORI JOSE DOMINGUES**,** servidor efetivo no cargo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25.09.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 7 (sete) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
-Secretária Municipal da Fazenda-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:F644EF43

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.379, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.379, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde a servidora que menciona.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), constante no Processo nº32664/2025,

RESOLVE:

I - Concede à GEOVANNA LYSSA SOUZA MARINHO, servidora comissionada no cargo de Assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 29.09.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 8 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:F4C74748

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.380 DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.380 DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde a servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e pedido constante no Processo nº 32287/2025,

RESOLVE:

I - AGUINALDO ALVES RIBEIRO**,** servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 23.09.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 8 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

JULIANO DOS REIS
-Secretário Municipal de Segurança Pública-
Interino

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:C097A117

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.382, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.382, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde a servidora que menciona.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), constante no Processo nº31978/2025,

RESOLVE:
I - Concede à GEOVANNA LYSSA SOUZA MARINHO, servidora comissionada no cargo de Assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 22.09.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 8 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:61E91452

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.383, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.383, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

Concede licença para servidora em razão de doença de pessoa da família que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do artigo 85 da Lei nº 556/91 (Estatuto do Magistério), e o pedido no Processo nº32201/2025,

RESOLVE:

I - Concede à GLEYCIENE DE JESUS SANTOS BORGES, servidora efetiva no cargo de Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para acompanhamento de sua filha que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período 05 (cinco) dias, a partir de 15.09.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 8 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:FC04E4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.385, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.385, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Concede adicional por tempo de serviço à servidor.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 07 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, inciso I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 1º quinquênio, à servidor ODAIR JOSE GONCALVES, ocupante do cargo efetivo de Professor P-IV, pelo período de 5 (cinco) anos, 1 (um) mês e 3 (três) dias de efetivo exercício, conforme informativo constante do Processo nº 32338/2025, a contar de 26 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:EF24DFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.388, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.388, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 07 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127 da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora VILMA GOMES PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, pelo período de 15 (quinze) anos, 5 (meses) e 27 (vinte e sete) dias de efetivo exercício, conforme informativo constante do Processo nº 32.102/2025, a contar de 24 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:52DC534A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.389, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.389, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 07 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, inciso I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 1º quinquênio, à servidora TATIANE MARQUES PEREIRA DOS SANTO, ocupante do cargo efetivo de Professor P-IV, pelo período de 5 (cinco) anos de efetivo exercício, conforme informativo constante do Processo nº 42.44/2025, a contar de 7 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:004D863E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.390, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.390, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Retifica Portaria nº 1.370 de 8 de outubro de 2025 que concede adicional por tempo de serviço à servidor

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 47de 07 de janeiro de 2025,

RESOLVE:
Art. 1º Fica retificado a Portaria nº 1.370, de 8 de outubro de 2025, da seguinte forma:

Onde se lê:
"I – (...) GHEAN CARLOS DOMINGUES, investido no cargo efetivo de Oficial de Serviços Gerais,

Leia-se:
"I – (...) GHEAN CARLOS DOMINGUES, investido no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Nutricionais,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:78DF861C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.391, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.391, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Retifica Portaria nº 1.367 de 7 de outubro de 2025 que concede adicional por tempo de serviço à servidor

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 47, de 07 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a Portaria nº 1.367, de 7 de outubro de 2025, da seguinte forma:

Onde se lê:
"I – (...) EDSON EVANGELISTA DE SOUZA, investido no cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços (...)

Leia-se:
"I – (...) EDSON EVANGELISTA DE SOUZA, investido no cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza e Conservação (...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:788CB0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº. 051/2025 – LICITAÇÃO

"DECLARA INEXIGIVEL A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE GERENCIAMENTO DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO."

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL do Município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021**, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pelo agente compras (portaria nº 006/2025) para Contratação de Prestação de Serviço Técnico Especializado de Gerenciamento dos Atos Legais do Município de Trindade-GO, de propriedade do Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal da Casa Civil de Trindade/GO;

CONSIDERANDO, o Art.74, inciso I, da Lei n° 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"**Art. 74**.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de;
(...)
I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos";

CONSIDERANDO, que a **LEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.725.725/0001-35**, apresentou a proposta sob a referida contratação para fornecimento/prestação dos serviços;

CONSIDERANDO, que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme documentos anexos ao procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para Contratação de Prestação de Serviço Técnico Especializado de Gerenciamento dos Atos Legais do Município de Trindade-GO, de propriedade do senhor **CARLITO MELLO DE LIZ.**

Art. 2º - Fica autorizado à Contratação de Prestação de Serviço Técnico Especializado de Gerenciamento dos Atos Legais do Município de Trindade-GO, da empresa **LEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.725.725/0001-35,** neste ato representado por seu representante legal o Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ,** inscrito no **CPF/MF** sob o nº **181.488.089-53**, no valor anual é de **R$ 13.674,72 (Treze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos),** sendo que o valor total é de **R$ 41.024,16 (Quarenta e um mil, vinte e quatro reais e dezesseis centavos),** não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o Art.74, inciso I da Lei n° 14.133/2021;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade, 10 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:8E296129

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 8

PORTARIA Nº 8 DE, 8 DE OUTUBRO DE 2025

Designa servidores para compor a Comissão de Avaliação da Prova de Conceito (POC).

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 49 da Lei Orgânica do Município, de 28 de março de 1990, e em conformidade com o disposto em seu regimento interno, nas resoluções e na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVEM:
Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação da Prova de Conceito (POC) do Processo Administrativo n° 19086/2025, referente à contratação de empresa especializada para locação de uso de sistema web de gestão educacional, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Trindade-GO:

I - CINTHIA OLIVEIRA SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 1089679978;
II - TATIANE VAZ DA SILVA MORAIS, matrícula nº 1089678729;
III - SEBASTIÃO ARAÚJO DE AVELAR, matrícula nº 63070501.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 8 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Municipal de Gestão

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2FA2C3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 02/2025-SEINFRA

PORTARIA Nº 02/2025-SEINFRA DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de Comissão de Avaliação de Estágios Probatórios que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar servidores efetivos durante o período probatório e análise de processos administrativos referentes a servidores lotados nesta Secretaria, por este ato,

RESOLVE:

I - Ficam nomeados os servidores **FERNANDA COSTA ARAUJO,** matrícula nº 845, cargo Engenheiro Civil, **POLLYANA SILVA TEIXEIRA**, matrícula nº 1089680587, cargo Monitor de Educação Infantil, para, sob a Gestão do Secretário Municipal de Infraestrutura, **GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ,** compor uma Comissão com poderes para emissão do laudo de avaliação final nos processos concluídos pelos servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:EDF8C60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19

PORTARIA Nº 19, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

Designa servidor para a função de Fiscal da Vigilância Sanitária Farmacêutico do Município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, delegadas pelo Prefeito Municipal, através do Decreto nº 645, de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado para exercer a função de Fiscal da Vigilância Sanitária Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Trindade, o servidor RAFAEL CORREA AZEVEDO E SILVA, CRF-GO 5836.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 8 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:20938669

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE MORRO AGUDO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial 13/2025
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.
Processo adm. 7162/2025
Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SEMENTES E ADUBOS DESTINADOS A LAVOURA COMUNITÁRIA, PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas das licitantes: AGROPECUÁRIA PAULISTA LTDA CNPJ: 12.122.709/0001-49- valor R$ 146.030,00 (Cento e quarenta e seis mil e trinta reais) relacionados aos itens: 1/1, 1/2, 1/3, 1/5; ALVES DA SILVA & SOUSA LTDA CNPJ: 43.944.379/0001-09 – valor R$ 50.400,00 (Cinquenta ml e quatrocentos reais) relacionados ao item: 1/4. Por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a comissão permanente de licitação declarou vencedora do certame e adjudicou em favor das empresas licitantes o objeto da licitação em epígrafe, com base na lei 14.133/21. HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação às empresas vencedoras, o prefeito homologou o procedimento licitatório, com base legal na lei 14.133/21.

Morro Agudo de Goiás-GO – 10 de outubro de 2025.

DIVINO EDUARDO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:AABF88B9

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SEMENTES E ADUBOS DESTINADOS A LAVOURA COMUNITÁRIA, PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

FORNECEDORES: AGROPECUÁRIA PAULISTA LTDA e ALVES DA SILVA & SOUSA LTDA.
Itens: 1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5.
Prazo de Vigência: 09/10/2025 a 09/10/2026.
Modalidade: Pregão Presencial 13/2025-SRP.
Valor da Ata de Registro de Preço R$ 196.430,00 (Cento e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta reais).

Morro Agudo de Goiás, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2025.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:84187080

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa Eletrônica 349/2025
Processo: 7304/2025
Contratante: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uma carreta agrícola basculante nova, zero km, capacidade mínima de 6 toneladas, por meio de convenio firmado com governo do estado de Goiás processo nº 202500005023389, visando atender as necessidades da secretaria municipal de agricultura, por meio de dispensa eletrônica, conforme detalhamento técnico no aviso de contratação e seus anexos. Data revogação 10/10/2025 – motivo – Lançar nova dispensa com aumento de quantidade do objeto.

Morro Agudo de Goiás-GO, 10 outubro de 2025

ANIVALDO FERNANDES DA MOTA
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:B945D001

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 24544/2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SSD E HD PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR TI DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA GOIÁS. processo 24544/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) CAMILA RIBEIRO DE GUIMARAES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso VIII do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.50	10.50.12.361.1012.2112.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	101	19.261,99
TOTAL				**19.261,99**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: GPC IT BRASIL INFORMATICA LTDA **CNPJ/CPF:** 30.351.089/0001-00

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SSD (SOLID STATE DRIVE) 1.92 TB 2.5 SAS	UND		1,0000	7.550,0000	7.550,0000
1	2	HD (HARD DISK DRIVE) 2.4TB 10K 2,5 SAS	UND		2,0000	4.000,0000	8.000,0000
Total							**15.550,0000**
Total							**15.550,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Cléber Vitório de Oliveira
Código Identificador:51F97C42

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para CURSO DE CAPACITACAO processo 25116/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) FERNANDA LEMES DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso III, alínea "f" do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.47	10.47.04.124.1004.2107.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	24.000,00
TOTAL				**24.000,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: FACULDADE ICPOS LTDA **CNPJ/CPF:** 58.335.707/0001-39

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS NA LEI Nº. 14.133/2021	UNIDADE		80,0000	300,0000	24.000,0000
Total							**24.000,0000**

Total	**24.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Flavia Alves Freire Rauber
Código Identificador:CE9DB1C9

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para CURSO DE APERFEICOAMENTO processo 25587/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) CAMILA RIBEIRO DE GUIMARAES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso III, alínea "f" do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.49	10.49.04.122.1004.2104.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	5.600,00
TOTAL				**5.600,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: FACULDADE ICPOS LTDA **CNPJ/CPF:** 58.335.707/0001-39

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM WORKHOP ICPOS DE RECURSOS HUMANOS NA GESTÃO PÚBLICA	UNIDADE		5,0000	1.120,0000	5.600,0000
Total							**5.600,0000**

Total	**5.600,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Flavia Alves Freire Rauber
Código Identificador:18022603

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2024-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO RIO DOCE E ELIEZER DE MOURA REZIO

CONTRATO N. 019/2024

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de aparecida do rio doce,** com sede nesta cidade, Rua Joao Nogueira Sobrinho, nº S/N, centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 11.207.314/0001-86, representado por seu Gestor **ANA CRISTINA COSTA**, brasileiro, gestor, inscrito no CPF/MF nº 036.749.314-43 e RG nº 6788456 PCII/GO, residente e domiciliado neste município, na condição de **contratada**, **ELIEZER DE MOURA REZIO,** inscrita no cnpj/mf sob o nº 17.969.225/0001-53, R ARTHUR FERRAZ DE ALMEIDA, N°70, CASA 02, SALA A, CEP;75.813-000, SET MORADA DOS SONHOS, CAÇU- GO, neste ato representada por seu representante legal a **Sr. ELIEZER DE MOURA REZIO,** resolvem Aditar o contrato de n° 019/2024, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pelo Poder Público;

1.2 CONSIDERANDO o interesse da Contratada com a prorrogação contratual;

1.3 CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação dos serviços prestados;

1.4 CONSIDERANDO a Permissão contida na Lei Federal nº 14.133/21 e No Contrato nº 019/2024;

1.5 CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTITAVO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 Será acrescido no presente contrato o valor de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) que equivale a 10 parcelas com o valor original do contrato, sendo o valor de R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais) mensais.

3.2 O prazo da vigência do contrato passará a ser de 08 de maio de 2025 a 08 de março de 2026.

3.3 Quantitativos serão acrescidos e reajustados conforme tabela abaixo:

Item	UN	Descrição	Preço Registrado	Qtd. Total Registrada	Preço Total Registrado R$	Quantidade aditivada	Preço Realinhado	Quantidade Remanescente	Valor Total aditivado R$
1	UND	EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, ACOMPANHAR E EXECUTAR SERVIÇOS COMO: ELABORAR PROJETOS, RELATÓRIOS, ORÇAMENTOS	R$ 2.850,00	12	R$ 34.200,00	10	R$ 2.850,00	10	R$ 28.500,00
Valor total original da ARP								R$ 34.200,00	
Valor Total do 1° Termo Aditivo								R$ 28.500,00	
Valor Total do Contrato Após o 1° Termo Aditivo								R$ 62.700,00	

Cláusula TERCEIRA – Das Demais Cláusulas:

As demais cláusulas do contrato original são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Aparecida do Rio Doce/GO, 06 de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Gestor
Contratante

ELIEZER DE MOURA REZIO
Eliezer de Moura Rezio

testemunhas:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:5638473D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 1046/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2025
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

"DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.647.559/0001-18, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa **LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.647.559/0001-18**, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 1046/2025;
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Aquisição de equipamentos para academia de saúde para atender as demandas emergências da saúde junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIAS.
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.647.559/0001-18,** com endereço na alameda P-02 nº 855, setor funcionários, Goiânia – Goiás, CEP: 74.543-030, neste ato representada pelo Senhor José Antônio de Lima, brasileiro, empresária, inscrito no CPF sob o nº 123.084.041-91, portadora do RG nº 407759 DGPC-GO, para o fornecimento especificado no item anterior, no valor total de no R$ 3.345,00 (três mil trezentos e quarenta e cinco reais), conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	VENTOSA ACRILICOCOM 24 COPOS ACRILICO 04 unidadescoposde acrílico NºB01 com diâmetro de 6,5cm -04unidadescoposde acrílico NºB02 com diâmetro de 6,0cm -04 unidadescoposde acrilico NºB03 com diâmetro de 5,0cm -04 unidadescoposde acrilico NºB04 com diâmetro de 4,3cm -02 unidadescoposde acrilico NºB05 com diâmetro de 3,3cm -02 unidadescoposde acrilico NºB02 com diâmetro de 3,0cm -02 unidadescoposanatômicosde acrilico NºB03 com diâmetro de 5,0cm -02 unidadescoposanatômicosde acrilico NºB04 com diâmetro de 4,3cm 01 Pistola para Sucção. 01 Caixa tipo maleta para transporte do Kit. 12 unidades dos pinos internos para aplicação nos pontos de acupuntura 01 unidade da Mangueira Extensora de auto aplicação 01 Manual deinstruções em Português	UNID	1	R$ 325,00	R$ 325,00
2	PISTOLA MASSAGEADORA PROFISSIONAL ELETRICA Equipamento sem fio, conta com 6 cabeças (ponteiras)intercambiáveis. Funciona por meio de um sistema de vibração. Possui 20 velocidades. Com regulador de velocidade. Desligamentoautomático.Tipodefontedealimentação:bateria.Dimensões: 17cm largura, 25cm altura, 6.5cm comprimento. Pesa: 1kg.combolsaparatransporte	UNID	2	R$ 1.510,00	R$ 3.020,00

III – **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buriti de Goiás-GO, aos 09 dias do mês de outubro de 2025.

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:1AD381E4

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO 001 – EDITAL N° 005/2025

O MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS, através do Agente de Contratação, nomeado através do Decreto Municipal nº 522, de 10 de janeiro de 2025, com fundamento na Lei nº. 8080/90, no art. 74 e 79, da Lei nº. 14.133/21, bem como na Instrução Normativa nº 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais legislações pertinentes, dos princípios constitucionais que regem os atos da Administração Pública e do presente Edital de Credenciamento n° 005/2025, **TORNA PÚBLICO**, a **HABILITAÇÃO**, dos interessados na contratação de credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços em veículos e máquinas pertencentes às secretarias e órgãos municipais, sendo serviços mecânicos, elétricos, hidráulicos, funilaria, pintura, troca de peças, entre outros correlatos, conforme a necessidade, no período de vigência do credenciamento, respectivamente, dentro das áreas solicitadas e dos serviços constantes, interessados para início imediato de acordo com a necessidade da **CREDENCIANTE**, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços no Município de Buriti de Goiás, vem mediante análise documental, conforme dispõe ata de reunião: ATA 001/2025 – Reunião da Comissão para análise documental oriundo da apresentação dos documentos para eventual e futuro Credenciamento ao Edital n° 005/2025 – Datado de 25 de agosto de 2025. Aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2025, reunidos para análise final dos documentos apresentados pelos interessados no Credenciamento n° 005/2025, presentes os integrantes da comissão, em sessão especial, que passaram a analisar as documentações entregues conforme disposto no Edital, conferindo como habilitadas a empresas:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS – HABILITADO(A)						
ORDEM	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**	**REPRESENTANTE TÉCNICO**	**N°. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
01	VIDAL BR EIRELI - ME	26.631.276/0001-61	PERPETUO VANTUIR VIDAL	1028/2025	26/09/2025	10:41

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS – HABILITADO(A)						
ORDEM	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**	**REPRESENTANTE TÉCNICO**	**N°. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
02	RENAP PNEUS E PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA	22.242.164/0001-89	ROBERT CRISTIAN BRITO MARTINS	1056/2025	02/10/2025	15:05

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS – HABILITADO(A)						
ORDEM	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**	**REPRESENTANTE TÉCNICO**	**N°. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
03	TED JONES RODRIGUES DA SILVA	12.648.305/0001-93	TED JONES RODRIGUES DA SILVA	1057/2024	02/10/2025	15:13

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS – HABILITADO(A)						
ORDEM	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**	**REPRESENTANTE TÉCNICO**	**N°. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
04	GERALDO ANTONIO FERRO DE BRITO 13400843172	19.660.886/0001-28	GERALDO ANTONIO FERRO DE BRITO	1076/2025	07/10/2025	10:53

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS – HABILITADO(A)						
ORDEM	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**	**REPRESENTANTE TÉCNICO**	**N°. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
05	GILDOMAR TOMAZ FERREIRA	01.821.865/0001-81	GILDOMAR TOMAZ FERREIRA	1094/2025	10/10/2025	10:39

Informe: A presente habilitação é apenas documental para eventual e futura contratação de acordo com a necessidade da administração, conforme previsão do Edital n° 005/2025. Fica aberto o prazo para que os interessados, caso queiram, apresentem recurso no prazo previsto no item 5, ou seja, 05 (cinco) dias. Lembrando que o recurso não se trata de reavaliação documental para suprir inabilitações.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

SAMUEL FERREIRA DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

SANDOVAL GOMES DE SOUZA
Membro da Equipe de Apoio

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:93461C47

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
LEI Nº 691/2025

LEI Nº 691/2025, de 13 de outubro de 2025.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS, PARA O EXERCICIO DE 2026 (LOA/2026) E DA OUTRAS PROVIDËNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS, Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta lei orça as Receitas e fixa as Despesas do Município para o exercício de **2026**, no valor global de **R$ 47.421.105,63 (Quarenta e Sete Milhões Quatrocentos e Vinte e Um Mil Cento e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos)**, envolve os recursos de todas as fontes, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal;
II – Orçamento da Seguridade Social;

CAPITULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º - Na programação e execução dos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social, será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º - o chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionadas no parágrafo anterior.

Art. 3º - A receita é orçada e as despesas fixada em valores iguais a **R$ 47.421.105,63 (Quarenta e Sete Milhões Quatrocentos e Vinte e Um Mil Cento e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos)**.

§ 1º – Inclui-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

§ 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento.

I – RECURSOS DO TESOURO

Códigos	Especificação Receita	Receita Prevista	
1000.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**		**35.597.262,63**
1100.00.00.00	Receita Tributaria	1.748.964,52	
1200.00.00.00	Contribuições	141.182,47	
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	601.827,09	
1600.00.00.00	Receita de Serviços	830,55	
1700.00.00.00	Transferências Correntes	33.076.055,42	
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	28.402,58	
2000.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**		**7.179.116,31**
2100.00.00.00	Operações de Créditos	4.164.225,23	
2200.00.00.00	Alienação de Bens	141.182,48	
2400.00.00.00	Transferência de Capital	2.873.708,60	
FUNDOS	**RECEITA FUNDOS E AUTARQUIAS**		**10.691.178,03**
00004	FUNDEB	2.883.134,79	
00005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	3.971.271,61	
00006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FMAS	532.455,51	
00020	FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA	3.304.316,12	
9000.00.0.0	**DEDUÇOES DE RECEITA CORRENTE**		**-6.046.451,34**
9711.51.1.1	Dedução Fundeb – FPM	-4.218.719,74	
9711.52.0.1	Dedução Fundeb – ITR	-10.630,22	
9721.50.0.1	Dedução Fundeb – ICMS	-1.732.391,95	
9721.51.0.1	Dedução Fundeb – IPVA	-69.760,76	
9721.52.0.1	Dedução Fundeb – IPI – Exportação	-14.948,67	
TOTAL GERAL DA RECEITA PREVISTA à			**47.421.105,63**

Art. 4º - A despesas, no mesmo valor das receitas é fixada em **R$ 47.421.105,63 (Quarenta e Sete Milhões Quatrocentos e Vinte e Um Mil Cento e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos).**

DA FIXAÇÃO DAS DESPESAS
Da Despesa Total

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros de detalhamento de despesa que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento:

II – DESPESAS DISCRIMINADAS POR FUNÇÕES

Unidade	Órgão	Valor Previsto
01.01	**CAMARA MUNICIPAL**	**2.196.680,74**
03.01	**GABINETE DO PREFEITO**	**763.110,41**
03.02	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	**5.115.403,33**
03.03	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	**2.106.515,93**
03.06	**SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER**	**2.023.847,78**
03.07	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	**4.464.128,30**
03.08	**SECRETARIA DA AGRICULTURA**	**1.007.417,00**
03.09	**SECRETARIA DE TRANSPORTE**	**2.470.519,80**
03.10	**SERVIÇO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**	**1.080.315,93**
03.11	**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FMT**	**410.914,27**
03.99	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	**684.857,10**
04.01	**FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**	**2.883.134,79**
05.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS**	**11.883.434,29**
06.01	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS**	**2.439.019,85**
07.07	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA**	**277.367,79**
08.01	**FUNDO MUNIC. CRIANÇA E ADELESCENTE – FMDCA**	**26.575,53**
20.01	**FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA - RPPS**	**2.047.981,97**
20.99	**FUNDO DE PENSÃO E APÓS. - RESERVA.CONTIG**	**1.256.334,15**
21.01	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**	**4.283.546,67**
TOTAL à		**47.421.105,63**

Parágrafo Único – Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º - As despesas totais da administração direta e indireta, fixada por função, poderes e órgãos, estão definidas em anexos desta lei.

Art. 7º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância igual para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 8º - Fica o Poder Executivo e Legislativo e as entidades da administração direta, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizados a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 95% (Noventa e Cinco por cento) do total dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, em conformidade com o previsto nos Incisos I, II e III do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

II - suplementar dotações orçamentárias financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no Inciso IV, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, até o limite dos respectivos contratos;

III – suplementar dotações orçamentárias de fontes de convênios e outras transferências de recursos vinculados, em conformidade com o previsto no Inciso II, do § 1º, e nos §§ 3º e 4º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, até o limite dos respectivos convênios, transferências e aditivos celebrados;

IV - abrir créditos adicionais suplementares, a fim de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, em conformidade com o previsto no Inciso III, do § 1º do art. 43, da Lei nº 4.320/64, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos.

§ 1º - Para efeito de observância do limite previsto no inciso I deste artigo, na aferição do saldo para abertura de créditos adicionais, serão dedutíveis, do montante fixado, os créditos abertos por excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado em balanço patrimonial.

§ 2º - Não onera o limite previsto no inciso I deste artigo o montante originário de convênios e outras transferências voluntárias, operações de crédito, e os que decorram de remanejamento de créditos ou dotações, sem que promovam alterações no total geral do Orçamento.

V – Decorrente de Alteração do QDD, fica permitido inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução das despesas deste que atenda a categoria econômica a ser realizadas.

CAPITULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 9º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita nos termos e limites estabelecidos pelo artigo 167 da Constituição Federal e critérios definidos pela Lei Complementar nº 101/2000 e resolução 43 do Senado.

CAPITULO V
DAS DISPOSICOES GERAIS

Art. 10 - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o **exercício de 2026**.

Art. 11 - Fica o chefe do poder executivo autorizado a desmembrar através de decreto orçamentário os recursos para manutenção dos Fundos e Autarquias mencionadas nesta lei.

Art. 12 - Fica autorizado a abrir créditos suplementares ate o limite previsto no Art. 8º da presente Lei, para os fundos e Autarquia existentes neste município.

Art. 13 - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta Lei.

Art. 14 - Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, por sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo Único – Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por forca de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra-orçamentária.

Art. 15 - Se necessário com o aumento da arrecadação fica autorizado à execução do processo de excesso de arrecadação ao poder executivo, legislativo e seus fundos existentes neste município.

DAS DISPOSIÇOES FINAIS

Art. 16 – Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamento com agências nacionais oficiais de crédito, para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como, a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 17 – Fica o Poder Executivo autorizado proceder a criação de fontes de recursos, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, utilizando como recursos os constantes do art. 43, § 1º e incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64 e aplicar o disposto no art. 167, VI da Constituição Federal.

Art. 18 – O Poder Executivo fica autorizado a flexibilizar as fontes de recursos vinculados aos elementos de despesas constantes dos projetos e atividades, para a efetiva realização do programa de governo.

Art. 19 – O orçamento analítico de despesas do Poder Legislativo será baixado por ato próprio de sua mesa executiva.

Art. 20 – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 21 - Esta lei entrará em vigor em **1º de janeiro de 2026**, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aos 13 de outubro de 2025.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:A8BC1535

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DECISÃO

Processo administrativo nº 1395/2024.

Foi protocolado nesta Prefeitura requerimento de instauração de procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb, conforme a Lei nº 13.465/17, do "núcleo urbano informal consolidado", denominado "**Conjunto Carlos José de Matos**", localizado nas seguintes coordenadas: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **MLMO-P-0200**, de coordenadas (Longitude: -50°38'55.002" e Latitude -16°40'02.833"); deste, segue confrontando com CORREGO DO LINO / SETOR CENTRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°04' e 12,68 m até o vértice **MLMO-V-0020**, (Longitude: -50°38'54.795" e Latitude -16°40'03.194"); 150°58' e 22,05 m até o vértice **MLMO-V-0019**, (Longitude: -50°38'54.434" e Latitude -16°40'03.821"); 149°52' e 33,06 m até o vértice **MLMO-V-0018**, (Longitude: -50°38'53.874" e Latitude -16°40'04.751"); 149°52' e 25,98 m até o vértice **MLMO-V-0017**, (Longitude: -50°38'53.434" e Latitude -16°40'05.482"); 151°59' e 50,25 m até o vértice **MLMO-V-0016**, (Longitude: -50°38'52.638" e Latitude -16°40'06.925"); 151°08' e 41,39 m até o vértice **MLMO-V-0015**, (Longitude: -50°38'51.964" e Latitude -16°40'08.104"); 151°03' e 36,32 m até o vértice **MLMO-V-0014**, (Longitude: -50°38'51.371" e Latitude -16°40'09.138"); 138°33' e 30,47 m até o vértice **MLMO-V-0013**, (Longitude: -50°38'50.690" e Latitude -16°40'09.881"); deste, segue confrontando com CORREGO DO LINO / SETOR PROGRESSO, com os seguintes azimutes e distâncias: 138°33' e 9,51 m até o vértice **MLMO-V-0012**, (Longitude: -50°38'50.478" e Latitude -16°40'10.113"); 154°04' e 73,19 m até o vértice **MLMO-V-0011**, (Longitude: -50°38'49.398" e Latitude -16°40'12.254"); 105°40' e 54,05 m até o vértice **MLMO-V-0010**, (Longitude: -50°38'47.642" e Latitude -16°40'12.729"); 86°14' e 41,70 m até o vértice **MLMO-V-0009**, (Longitude: -50°38'46.238" e Latitude -16°40'12.640"); 119°19' e 27,50 m até o vértice **MLMO-V-0008**, (Longitude: -50°38'45.429" e Latitude -16°40'13.078"); 159°00' e 41,10 m até o vértice **MLMO-V-0007**, (Longitude: -50°38'44.932" e Latitude -16°40'14.326"); 160°07' e 35,21 m até o vértice **MLMO-V-0006**, (Longitude: -50°38'44.528" e Latitude -16°40'15.403"); 177°56' e 14,86 m até o vértice **MLMO-M-6858**, (Longitude: -50°38'44.510" e Latitude -16°40'15.886"); deste, segue confrontando com M C 12 LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°40' e 70,68 m até o vértice **MLMO-M-6859**, (Longitude: -50°38'46.836" e Latitude -16°40'15.382"); 233°18' e 313,65 m até o vértice **MLMO-M-6882**, (Longitude: -50°38'55.324" e Latitude -16°40'21.477"); deste, segue confrontando com EMERSON BUENO TEXEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°18' e 100,89 m até o vértice **MLMO-M-6860**, (Longitude: -50°38'58.054" e Latitude -16°40'23.438"); deste, segue confrontando com ESTRADA VINCINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°20' e 27,75 m até o vértice **MLMO-M-6861**, (Longitude: -50°38'58.943" e Latitude -16°40'23.154"); deste, segue confrontando com AREA REMANESCENTE 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 01°13' e 294,35 m até o vértice **MLMO-V-0005**, (Longitude: -50°38'58.731" e Latitude -16°40'13.582"); 333°57' e 63,03 m até o vértice **MLMO-V-0004**, (Longitude: -50°38'59.665" e Latitude -16°40'11.740"); 334°08' e 5,91 m até o vértice **MLMO-V-0003**, (Longitude: -50°38'59.752" e Latitude -16°40'11.567"); 325°04' e 44,88 m até o vértice **MLMO-V-0002**, (Longitude: -50°39'00.619" e Latitude -16°40'10.370"); 245°31' e 166,02 m até o vértice **MLMO-V-0001**, (Longitude: -50°39'05.718" e Latitude -16°40'12.607"); 333°09' e 76,05 m até o vértice **VATF-M-0279**, (Longitude: -50°39'06.877" e Latitude -16°40'10.400"); deste, segue confrontando com MARTINHO MACHADO VALADÃO FILHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 59°49' e 139,54 m até o vértice **VATF-M-0278**, (Longitude: -50°39'02.806" e Latitude -16°40'08.119"); 59°46' e 24,18 m até o vértice **MLMO-V-1043**, (Longitude: -50°39'02.101" e Latitude -16°40'07.723"); 336°33' e 76,90 m até o vértice **MLMO-V-1044**, (Longitude: -50°39'03.133" e Latitude -16°40'05.428"); deste, segue confrontando com RODOVIA ESTADUAL GO-320, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°17' e 54,75 m até o vértice **MLMO-V-1045**, (Longitude: -50°39'01.338" e Latitude -16°40'05.006"); deste, segue confrontando com VALDECIO FRANCISCO SANTANA, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°04' e 86,79 m até o vértice **MLMO-V-6868**, (Longitude: -50°39'00.058" e Latitude -16°40'07.545"); 90°06' e 31,32 m até o vértice **MLMO-V-6869**, (Longitude: -50°38'59.001" e Latitude -16°40'07.547"); 43°10' e 65,09 m até o vértice **MLMO-V-6870**, (Longitude: -50°38'57.498" e Latitude -16°40'06.003"); 37°48' e 33,16 m até o vértice **MLMO-V-6871**, (Longitude: -50°38'56.812" e Latitude -16°40'05.151"); 34°05' e 79,30 m até o vértice **MLMO-V-6872**, (Longitude: -50°38'55.312" e Latitude -16°40'03.015"); 58°39' e 10,76 m até o vértice **MLMO-P-0200**, ponto inicial da descrição deste perímetro.
A partir da documentação apresentada, conclui-se que:
a) a análise do requerimento foi realizada dentro do prazo legal de 180 dias contados do seu protocolo;
b) trata-se de "núcleo urbano informal consolidado", nos termos do que é conceituado pelo artigo 11, incisos I, II e III, da Lei nº 13.465/17, porque restou provado a existência de assentamento humano. Ou seja, um conjunto de edificações com diversas unidades imobiliárias, ocupadas por diversas famílias, formando uma comunidade, um aglomerado populacional. Reconhecido no Município e por ele, como um setor, um bairro, denominado "**Conjunto Carlos José de Matos**".
Possui usos e características urbanas. Ou seja, é constituído por moradias, ambientes de lazer Praça Vereador Cristiano de Jesus Kochhann, Praça Vereador Manoel Messias Duarte, Espelho D'água Marlúcio Pinheiro Duarte, alguns comércios como borracharia, mercado, bares e padaria. Como característica urbana, pode-se citar o tamanho dos lotes, com média de 400,00 m2 (quatrocentos metros quadrados).
Constitui-se de unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei federal nº 5.868/72. Por meio da Instrução Especial INCRA nº 05-A/1973 e da Instrução Especial nº 50/1997 foram estabelecidas as frações mínimas de parcelamento para cada microrregião do território brasileiro. Para o Município de Cachoeira de Goiás, segundo tabela do Sistema Nacional de Cadastro Rural é de 3 hectares, ou seja, 30.000 m2 (trinta mil metros quadrados).

Trata-se de imóvel cuja área maior é predominantemente de domínio público, pois, conforme certidão lavrada pelo Cartório do Ofício Único de Cachoeira de Goiás, datada de 23/05/1954, a área estava registrada sob a antiga transcrição nº 11, atualmente matrícula nº 1.636, denominada como Fazenda Cachoeira, de propriedade do Município de Cachoeira de Goiás. De todo modo, segundo a lei, independe se a área é de propriedade pública ou particular, ou até mesmo se não há registro imobiliário que identifique o titular do domínio.
O "**Conjunto Carlos José de Matos**" também pode se amoldar ao conceito de núcleo urbano informal, por ser clandestino. Ou seja, por trata-se de um loteamento sem licença, alvará ou decreto de aprovação ambiental.
Vê-se que o núcleo urbano, além de informal, também é consolidado. Isso porque, as ocupações existem há mais de 33 (trinta e três) anos, desde 1992; as edificações são de natureza permanente, construídas em alvenaria; há vias de circulação, inclusive todas pavimentadas e denominadas; há equipamentos públicos, como, por exemplo: rede de água, drenagem de água pluvial, iluminação pública e domiciliar; várias das unidades imobiliárias possuem cadastro na Prefeitura para lançamento de IPTU, alguns moradores possuem recibos, títulos de domínio e títulos de posse, etc.;
c) restou inicialmente comprovado a inexistência de decisão judicial específica que impeça a análise, aprovação e registro do projeto de regularização fundiária urbana, conforme o artigo 74, da Lei nº 13.465/17;
d) o "núcleo urbano informal consolidado" teve início de sua implantação em meados e 1992, continuando até ser totalmente ocupado em meados de 2000, sendo, portanto, anterior a 22/12/16 para fins de "legitimação fundiária", "doação", "venda direta aos ocupantes", "concessão de uso especial para fins de moradia" ou "autorização de uso";
e) ficou demonstrado após cadastro social realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que o "núcleo urbano informal consolidado" é composto por 86 (oitenta e seis) unidades imobiliárias a serem regularizadas, sendo 69 (sessenta e nove) compostas por famílias com renda inferior a 05 (cinco) salários mínimos, e 03 (três) com renda superior;
f) considerando o disposto no art. 5º, § 7º, do Decreto federal nº 9.310/2018, que regulamentou a Lei federal nº 13.465/2017, bem como o Decreto municipal nº 329/2022, a classificação da modalidade da Reurb de unidades imobiliárias residenciais ou não residenciais integrantes de núcleos urbanos informais poderá ser feita, a critério do Município ou do Distrito Federal, ou quando for o caso, dos Estados e da União, de forma integral, por partes ou de forma isolada por unidade imobiliária.
Nestes termos e na forma do artigo 32, da Lei nº 13.465/17, **DECIDO** autorizar a instauração do procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb.

Para este fim, **QUALIFICO** e **DECLARO** o assentamento como "**núcleo urbano informal consolidado**" e o "classifico" de modo individual, com base na renda familiar, as superiores ao quíntuplo do salário mínimo serão Reurb-E, e os inferiores, Reurb-S, na forma abaixo:

Unidades habitacionais classificadas como Reurb-S:

Item	Nome	Qd.	Lt.	Área (m2)
1.1	Município de Cachoeira de Goiás, CNPJ sob o nº 02.164.820/0001-44, Rua Coronel Seabra Guimarães, nº 321, Centro, Cachoeira de Goiás – GO.	2A	-	5.081,66
1.2	Doraídes Alves de Oliveira, brasileira, casada, aposentada, CPF/MF nº 772.570.811-15, residente na Rua 10, Nº 96, Quadra 03, Lote 13, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	03	13	445,45
1.3	Kátia Iracema da Silva Pinheiro, brasileira, amasiada, comerciante, CPF/MF nº 191.969.788-80, residente na Avenida Contorno, S/N, Quadra 60, Lote 02, Setor Centro, Ivolândia – GO.	03	15	449,22
1.4	Município de Cachoeira de Goiás, CNPJ sob o nº 02.164.820/0001-44, Rua Coronel Seabra Guimarães, nº 321, Centro, Cachoeira de Goiás – GO.	3B	-	415,53
1.5	Waldeth Alves de Lima, brasileira, casada, aposentada, CPF/MF nº 848.330.501-10, residente na Rua 12, Nº 61, Quadra 04, Lote 02, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	04	02	537,43
1.6	Maria Aparecida Taquari, brasileira, solteira, pensionista, CPF/MF nº 623.740.101-63, residente na Rua 12, Nº 61, Quadra 04, Lote 03, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	04	03	448,09
1.7	Maria Conceição da Silva, brasileira, amasiada, aposentada, CPF/MF nº 019.207.061-43, residente na Rua 12, S/N, Quadra 04, Lote 04, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	04	04	440,04
1.8	Maria Luiza de Matos, brasileira, casada, aposentada, CPF/MF nº 001.857.061-50, residente na Rua 12, S/N, Quadra 04, Lote 05, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	04	05	428,04
1.9	Izaquel Ferreira da Silva, brasileira, solteira, do lar, CPF/MF nº 032.299.971-58, residente na Rua Aroeira, S/N, Quadra 02, Lote 04, Conjunto Paraíso II, Cachoeira de Goiás – GO.	04	06	486,37
1.10	Ana Carla Batista, brasileira, amasiada, servidora pública municipal, CPF/MF nº 633.994.231-87, residente na Rua 10, S/N, Quadra 04, Lote 08, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	04	08	437,52
1.11	Genai Barros dos Santos, brasileira, casada, do lar, CPF/MF nº 814.228.065-53, residente na Rua 10, S/N, Quadra 04, Lote 09, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	04	09	451,70
1.12	Geene Borges Novais dos Santos, brasileira, casada, do lar, CPF/MF nº 969.086.101-87, residente na Rua 10, S/N, Quadra 04, Lote 10, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	04	10	472,12
1.13	Irani Alves da Silva, brasileira, viúva, aposentada, CPF/MF nº 799.048.231-20, residente na Rua 13, Nº 119, Quadra 04, Lote 12, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	04	12	522,74
1.14	Município de Cachoeira de Goiás, CNPJ sob o nº 02.164.820/0001-44, Rua Coronel Seabra Guimarães, nº 321, Centro, Cachoeira de Goiás – GO.	4A	-	7.176,69
1.15	Dirce Alves dos Santos Silva, brasileira, viúva, aposentada, CPF/MF nº 478.585.671-87, residente na Rua 14, Nº 28, Quadra 05, Lote 03, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	05	03	483,60
1.16	Brasilina Batista Osório, brasileira, divorciada, aposentada, CPF/MF nº 243.202.691-87, residente na Rua 14, Nº 112, Quadra 05, Lote 08, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	05	08	450,23
1.17	Elouzair Maria Vieira, brasileira, viúva, aposentada, CPF/MF nº 024.457.521-59, residente na Rua 14, Nº 128, Quadra 05, Lote 09, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	05	09	463,56
1.18	Adelice Osório da Hora, brasileira, casada, do lar, CPF/MF nº 982.571.881-15, residente na Rua 14, Nº 138, Quadra 05, Lote 10, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	05	10	443,38
1.19	Maria Terezinha Castilho Amador, brasileira, viúva, aposentada, CPF/MF nº 866.614.851-91, residente na Rua das Mangueiras, Nº 56, Vila Progresso, Cachoeira de Goiás – GO.	05	13	427,18
1.20	Valdete Cardosa da Silveira, brasileira, solteira, aposentada, CPF/MF nº 625.183.721-72, residente na Rua 16, Nº 195, Quadra 05, Lote 14, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	05	14	456,06
1.21	Gerulino Maximo dos Santos, brasileiro, casado, aposentado, CPF/MF nº 132.212.641-00, residente na Rua 16, Nº 175, Quadra 05, Lote 15, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	05	15	417,50
1.22	Maria do Céu do Nascimento, brasileira, solteira, servidora pública municipal, CPF/MF nº 660.338.884-72, residente na Rua 03, s/n, Quadra 03, Lote 02, Setor Aeroporto, Cachoeira de Goiás – GO.	05	16	440,37
1.23	Geise Alves Mesquita, brasileira, solteira, do lar, CPF/MF nº 051.209.193-59, residente na Rua 16, Nº 115, Quadra 05, Lote 18, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	05	18	436,51
1.24	Wagner Ferreira dos Santos, brasileiro, solteiro, CPF/MF nº 937.821.361-87, residente na Rua 16, Nº 97, Quadra 05, Lote 19, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	05	19	423,17
1.25	Dirce Alves dos Santos Silva, brasileira, viúva, aposentada, CPF/MF nº 478.585.671-87, residente na Rua 14, Nº 28, Quadra 05, Lote 03, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	05	20	463,90
1.26	Maria Regina da Silva, brasileira, divorciada, aposentada, CPF/MF nº 979.242.101-72, residente na Rua 16, S/N, Quadra 05, Lote 21, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	05	21	426,28
1.27	Divina Cândida de Jesus, brasileira, solteira, aposentada, CPF/MF nº 026.707.251-12, residente na Rua 14, Nº 192, Quadra 5A, Lote 02, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	5A	02	452,54
1.28	Mario José da Mata, brasileiro, solteiro, funcionário público, CPF/MF nº 521.347.761-53, residente na Rua 14, Nº 206, Quadra 5A, Lote 03, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	5A	03	456,86
1.29	Maria Santos de Souza (Espólio de), brasileira, CPF/MF nº 644.917.301-72, residente na Rua 14, Nº 210, Quadra 5A, Lote 04, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	5A	04	448,66
1.30	Kelly Cristina Osório Alves, brasileira, solteira, comerciante, CPF/MF nº 087.716.601-35, residente na Rua 14 c/ Rua 09, s/n, Quadra 5A, Lote 05, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	5A	05	451,42
1.31	Simone Morais Silva, brasileira, casada, funcionária pública municipal, CPF/MF nº 041.240.441-94, residente na Rua 16 c/ Rua 09, s/n, Quadra 5A, Lote 05, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	5A	06	399,06
1.32	Vilma Teles de Morais Silva, brasileira, casada, aposentada, CPF/MF nº 024.272.366-75, residente na Rua 14 c/ Rua 09, s/n, Quadra 5A, Lote 05, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	5A	07	424,32
1.33	Maria Cleoma Rodrigues, brasileira, solteira, do lar, CPF/MF nº 021.990.301-80, residente na Rua 16, nº 281, Quadra 5A, Lote 08, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	5A	08	426,55
1.34	Divino Donizete Vaz, brasileiro, viúvo, aposentado, CPF/MF nº 772.543.501-82, residente na Rua 16, nº 267, Quadra 5A, Lote 09, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	5A	09	416,80
1.35	Tátila Vaz da Silva, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, CPF/MF nº 102.879.231-00, residente na Rua 16 c/ Rua 15, nº 253, Quadra 5A, Lote 10, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	5A	10	438,44
1.36	Antônio Kochhann, brasileiro, casado, aposentado, CPF/MF nº 523.905.199-20, residente na Rua 12 c/ Rua 13, nº 10, Quadra 06, Lote 01, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	06	01	721,68

1.37	Cleidiane Osório da Hora, brasileira, amasiada, do lar, CPF/MF nº 026.919.081-35, residente na Rua 14, nº 211, Quadra 6A, Lote 08, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	06	07	435,10
1.38	Adelice Osório da Hora, brasileira, casada, do lar, CPF/MF nº 982.571.881-15, residente na Rua 14, Nº 138, Quadra 05, Lote 10, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	06	08	486,00
1.39	Cleonice Almeida de Oliveira, brasileira, amasiada, do lar, CPF/MF nº 020.454.641-99, residente na Rua 14, Nº 141, Quadra 06, Lote 10, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	06	10	448,32
1.40	Terezinha Cândida Vieira, brasileira, solteira, do lar, CPF/MF nº 024.663.051-51, residente na Rua 14, Nº 127, Quadra 06, Lote 11, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	06	11	437,84
1.41	Gabriela Ferreira de Freitas, brasileira, solteira, advogada, CPF/MF nº 023.950.641-30, residente na Rua 14, Nº 41, Quadra 06, Lote 16, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	06	16	449,27
1.42	Cinara de Oliveira Figueiredo, brasileira, casada, merendeira, CPF/MF nº 014.264.921-03, residente na Rua 14 c/ Rua 13, Nº 27, Quadra 06, Lote 17, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	06	17	706,93
1.43	Gerulino Maximo dos Santos, brasileiro, casado, aposentado, CPF/MF nº 132.212.641-00, residente na Rua 16, Nº 175, Quadra 05, Lote 15, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	6A	01	455,37
1.44	Raquel dos Santos Dourado, brasileira, amasiada, do lar, CPF/MF nº 024.366.561-00, residente na Rua 12, Nº 192, Quadra 6A, Lote 02, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	6A	02	451,42
1.45	Cícera Gonçalves Arruda, brasileira, união estável, aposentada, CPF/MF nº 779.590.431-91, residente na Rua 12, Nº 194, Quadra 6A, Lote 03, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	6A	03	441,18
1.46	Elza Amador da Costa, brasileira, viúva, aposentada, CPF/MF nº 093.888.501-49, residente na Rua 12, Nº 164, Quadra 6A, Lote 04, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	6A	04	447,35
1.47	Elza Amador da Costa, brasileira, viúva, aposentada, CPF/MF nº 093.888.501-49, residente na Rua 12, Nº 164, Quadra 6A, Lote 04, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	6A	06	429,61
1.48	Elza Amador da Costa, brasileira, viúva, aposentada, CPF/MF nº 093.888.501-49, residente na Rua 12, Nº 164, Quadra 6A, Lote 04, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	6A	07	441,25
1.49	Cleidiane Osório da Hora, brasileira, amasiada, do lar, CPF/MF nº 026.919.081-35, residente na Rua 14, nº 211, Quadra 6A, Lote 08, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	6A	08	440,18
1.50	Divânia Cordeiro da Silva Leda, brasileira, casada, do lar, CPF/MF nº 007.815.511-88, residente na Rua 14, nº 209, Quadra 6A, Lote 09, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	6A	09	448,94
1.51	Divina Pereira da Silva, brasileira, viúva, aposentada, CPF/MF nº 233.582.891-68, residente na Rua 14 c/ Rua 15, nº 181, Quadra 6A, Lote 10, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	6A	10	497,16
1.52	Dabson Batista de Jesus Tavares, brasileiro, divorciado, pedreiro, CPF/MF nº 001.073.471-64, residente na Rua 09, s/n, Quadra 6B, Lote 01, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	6B	01	408,00
1.53	Adão Gabriel dos Santos, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF/MF nº 703.799.551-72, residente na Rodovia GO-060, zona rural, São Luís de Montes Belos – GO.	6B	02	464,00
1.54	Adão Gabriel dos Santos, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF/MF nº 703.799.551-72, residente na Rodovia GO-060, zona rural, São Luís de Montes Belos – GO.	6B	03	252,00
1.55	Uarlei Levi Vaz, brasileiro, união estável, coordenador da avicultura de postura, CPF/MF nº 025.149.851-45, residente na Rua 16 c/ Rua 15, nº 223, Quadra 05, Lote 12, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	6B	04	200,00
1.56	Luiz Fernandes de Brito, brasileiro, divorciado, pedreiro, CPF/MF nº 892.232.681-68, residente na Rua Cel. Seabra Guimarães, nº 419, Centro, Cachoeira de Goiás – GO.	6B	05	226,00
1.57	Otailton Carvalho dos Santos, brasileiro, casado, desing gráfico, CPF/MF nº 873.958.001-68, residente na Rua 09, s/n, Quadra 6B, Lote 06, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	6B	06	760,00
1.58	Guilherme Nunes de Souza, brasileiro, casado, autônomo, CPF/MF nº 034.636.881-23, residente na Rua 01, nº 50, Centro, Cachoeira de Goiás – GO.	6B	07	230,00
1.59	Rosimar Paula da Silva, brasileiro, viúvo, trabalhador rural, CPF/MF nº 026.898.641-00, residente na Rua 19, s/n, Quadra 6B, Lote 08, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	6B	08	340,00
1.60	Cicero Gomes, brasileiro, brasileiro, solteiro, motorista, CPF/MF nº 032.266.784-42, residente na Rua 13, s/n, Quadra 07, Lote 01, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	07	01	308,79
1.61	Thauany Cristina Borges Novais de Assis, brasileira, união estável, comerciante, CPF/MF nº 054.545.741-63, residente na Rua 13, s/n, Quadra 07, Lote 1A, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	07	1A	240,00
1.62	Gerly Maria de Jesus, brasileira, divorciada, aposentada, CPF/MF nº 545.347.041-00, residente na Rua 13, s/n, Quadra 07, Lote 02, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	07	02	238,00
1.63	Andrielly Iasmim Tavares Pereira, brasileira, solteira, do lar, CPF/MF nº 051.637.121-52, residente na Rua 13, s/n, Quadra 07, Lote 03, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	07	03	240,00
1.64	Joaquim Alves Batista, brasileiro, amasiado, aposentado, CPF/MF nº 650.727.826-20, residente na Rua 13, s/n, Quadra 07, Lote 04, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	07	04	240,00
1.65	Jacqueline Aparecida de Oliveira, brasileira, solteira, do lar, CPF/MF nº 054.600.521-72, residente na Rua 13, s/n, Quadra 07, Lote 05, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	07	05	240,00
1.66	Joana Alves da Silva, brasileira, divorciada, aposentada, CPF/MF nº 956.878.901-49, residente na Rua 13, s/n, Quadra 07, Lote 06, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	07	06	240,00
1.67	Francisco Ribeiro de Castro, brasileiro, solteiro, lavrador, CPF/MF nº 886.094.641-72, residente na Rua 13, s/n, Quadra 07, Lote 07, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	07	07	238,00
1.68	Juvercy Calixto da Silva, brasileiro, divorciado, aposentado, CPF/MF nº 320.689.561-87, residente na Rua 16, s/n, Quadra A3, Lote 11, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	08	01	238,00
1.69	Amandha Ferreira dos Santos Silveira, brasileira, casada, auxiliar administrativo, CPF/MF nº 079.760.321-27, residente na Av. Flamboyant, s/n, Quadra 08, Lote 08, Centro, Ivolândia – GO.	08	02	240,00
1.70	Rosângela Paula da Silva, brasileira, amasiada, do lar, CPF/MF nº 038.326.971-79, residente na Rua 13, s/n, Quadra 08, Lote 03, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	08	03	240,00
1.71	Marlene Eterna Fernandes da Silva, brasileira, divorciada, BPC, CPF/MF nº 539.876.911-15, residente na Rua 13, s/n, Quadra 08, Lote 04, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	08	04	240,00
1.72	Elizabete Ferreira da Silva, brasileira, amasiada, servidora pública, CPF/MF nº 058.751.465-59, residente na Rua 14, s/n, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	08	05	240,00
1.73	Elizabete Ferreira da Silva, brasileira, amasiada, servidora pública, CPF/MF nº 058.751.465-59, residente na Rua 14, s/n, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	08	06	238,00
1.74	Município de Cachoeira de Goiás, CNPJ sob o nº 02.164.820/0001-44, Rua Coronel Seabra Guimarães, nº 321, Centro, Cachoeira de Goiás – GO.	09	-	12.975,87
1.74	Karys Alves Domingos, brasileira, casada, empresária, CPF/MF nº 054.601.571-96, residente na Rua Nazir Seabra Guimarães, s/n, , Qd. 35, Lt. 02, Centro, Ivolândia – GO.	A3	04	450,00
1.75	Maria Trindade da Conceição Oliveira, brasileira, divorciada, vendedora, CPF/MF nº 014.994.151-09, residente na Av. Sol Nascente, nº 194, Qd. 52, Lt. 01, Jardim Nova Esperança, Goiânia – GO.	A3	06	450,00
1.76	Maria Aparecida Pereira de Brito, brasileira, casada, aposentada, CPF/MF nº 352.891.801-25, residente na Rua 16, s/n, Quadra A3, Lote 07, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	A3	07	412,50
1.77	Ildelena Silva da Hora, brasileira, amasiado, do lar, CPF/MF nº 830.992.201-91, residente na Rua 16, s/n, Quadra A3, Lote 08, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	A3	08	375,00
1.78	Leidimar Osório da Hora, brasileira, casada, autônoma, CPF/MF nº 028.615.231-23, residente na Rua 16, s/n, Quadra A3, Lote 09, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	A3	09	352,50
1.79	Poliana Osório da Hora, brasileira, casada, do lar, CPF/MF nº 045.475.521-00, residente na Rua 16, s/n, Quadra A3, Lote 10, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	A3	10	300,00
1.80	Juvercy Calixto da Silva, brasileiro, divorciado, aposentado, CPF/MF nº 320.689.561-87, residente na Rua 16, s/n, Quadra A3, Lote 11, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	A3	11	255,00
1.81	Célia dos Santos Lopes, brasileira, casada, do lar, CPF/MF nº 007.342.321-10, residente na Rua 16, s/n, Quadra A3, Lote 12, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	A3	12	225,00
1.82	Célia dos Santos Lopes, brasileira, casada, do lar, CPF/MF nº 007.342.321-10, residente na Rua 16, s/n, Quadra A3, Lote 12, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	A3	13	180,00
1.83	Valquiria Aparecida Vaz, brasileira, amasiada, conselheira tutelar, CPF/MF nº 028.736.531-08, residente na Rua 16, s/n, Quadra A3, Lote 14, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	A3	14	127,50

Unidades habitacionais classificadas como Reurb-E:

Item	Nome	Qd.	Lt.	Área (m2)
2.1	Terezinha Batista de Moraes, brasileira, casada, do lar, CPF/MF nº 315.575.201-78, residente na Rua 10, S/N, Quadra 03, Lote 11, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	03	11	439,34
2.2	Lídio Kochhann, brasileiro, casado, autônomo, CPF/MF nº 303.887.910-04, residente na Rua 13 c/ Rua 10, Nº 111, Quadra 04, Lote 11, Conjunto Carlos José de Matos, Cachoeira de Goiás – GO.	04	11	580,35
2.3	Paulo Fernando de Souza, brasileiro, em união estável, empresário, CPF/MF nº 800.371.601-25, residente na Rua 02, Nº 491, Conjunto Paraíso, Cachoeira de Goiás – GO.	05	22	944,11

Cachoeira de Goiás – GO, 10 (dez) de outubro de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito
Município de Cachoeira de Goiás – GO

Publicado por:
Gilmar Dos Santos Barros
Código Identificador:FF4EB7D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000017/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL ATA Nº:015/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000017/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
COTAÇÃO Nº: 71616.
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES
ATA Nº:015/2025

Na data **10/10/2025**, na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço Rua Paraná s/nº, Qd. 06, Lt. 0 -Setor Oeste. COMISSÃO DE LICITAÇÃO SAÚDE, o Pregoeiro nos termos, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006, conforme a classificação das propostas apresentadas no Edital de Licitação n:º **000017/2025** modalidade: **REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO (MENOR PREÇO GLOBAL**), vista ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do resultado o julgamento da proposta de preços, publicada no Placar da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e Homologado pelo Diretor Presidente. Do processo acima referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS.OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVANDERIA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR HENRIQUE SANTILLO.**, que passa a fazer parte desta tendo sido o referido preço oferecido pela empresa, cuja proposta foi classificada em primeiro e declarada vencedora no certame acima numerado como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVANDERIA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR HENRIQUE SANTILLO.**, conforme especificações e quantitativos contidos no edital– Especificação do Objeto e Estimativa de Preço.

1.2. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 83, da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços firmada em decorrência do presente procedimento licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura que será logo após a homologação do certame, não podendo ser prorrogada.

2.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE promover as negociações junto aos fornecedores, observando as disposições contidas na alínea "d" do Art. 124, alínea D, Inciso II

2.3 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

2.4 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.5 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.6 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

2.7 – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

2.8 – Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para aquisição.

2.9 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:

3.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são os abaixo descritos:

Fornecedor Registrado:

1ª) **COOPERQUÍMICA INDUSTRIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.397.873/0001-67**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por ANGELO SEVERINO LOPES JÚNIOR, portador da CI nº **3787157** e CPF nº **694.779.571-00** , residente no município de GOIATUBA - GO;

2ª) **MARIO ALVES RODRIGUES JUNIOR - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.548.413/0001-69**, estabelecida no endereço AVENIDA ANTONIO VENANCIO FERREIRA, Nº S/N, QUADRA40 LOTE 09 SALA 01,,**Bairro.** SETOR NORD,**Cidade.** CACHOEIRA DOURADA - GO, neste ato representada por MARIO ALVES RODRIGUES JUNIOR, portador da CI nº **4067650** e CPF nº **958.291.801-20** , residente no município de CACHOEIRA DOURADA - GO;

3ª) **MEDY HIGIENIZACAO PROFISSIONAL EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.620.109/0001-90**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** JATAI - GO, neste ato representada por DANIEL ALMEIDA ROSA, portador da CI nº **3105757** e CPF nº **617.731.311-68** , residente no município de GOIATUBA - GO;

4ª) **MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.078.704/0001-40**, estabelecida no endereço CONDE FRANCISCO MATARAZZO,**Bairro.** D.I.JOSE ANT.BOSO,**Cidade.** - ,**Complemento.** N°:640 - , neste ato representada por RODRIGO DEVITTO FARIAS, portador da CI nº e CPF nº **159.349.558-70** , residente no município de - ;

5ª) **R7 COMERCIO DE PROD DE HIGIENIZAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.335.090/0001-83**, estabelecida no endereço SPLM 12A LOTE 02 NUCLEO BANDEIRANTE,**Bairro.** ,**Cidade.** BRASILIA - DF, neste ato representada por REINALDO COELHO DE SANTANA, portador da CI nº e CPF nº **605.782.701-53**;

6ª) **SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.202.203/0001-26**, estabelecida no endereço RUA DELCIO FERREIRA DE AZEVEDO, Nº 531,**Bairro.** JARDIM PIAZZA DI ROMA,**Cidade.** SOROCABA - SP, neste ato representada por NELI OLIVEIRA DA SILVA, portador da CI nº **8356481** e CPF nº **157.057.958-07** , residente no município de SOROCABA - SP;

Fornecedor: 8335090000183 - R7 COMERCIO DE PROD DE HIGIENIZAÇÃO LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
1	DETERGENTE CONCENTRADO	MERCOTECH	BOMBONA 50L	50.0000	830,0000	41.500,00
2	ADITIVO ALCALINIZANTE	MERCOTECH	BOMBONA 50L	50.0000	510,0000	25.500,00
3	ALVEJANTE DESINFETANTE	MERCOTECH	BOMBONA 50L	50.0000	500,0000	25.000,00
4	ACIDULANTE NEUTRALIZANTE	MERCOTECH	BOMBONA 50L	30.0000	508,0000	15.240,00
5	AMACIANTE DE ROUPAS	MERCOTECH	BOMBONA 50L	50.0000	300,0000	15.000,00
6	ADITIVO INIBIDOR DE MANCHAS	MERCOTECH	BOMBONA 50L	50.0000	1.155,2000	57.760,00
TOTAL FORNECEDOR: 180.000,00						

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

4.2 - Automaticamente, quando:

a) Por decurso do prazo de vigência;

b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) Pela(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, quando caracterizado o interesse público.

4.3 - Pela Administração, quando:

a) As detentoras descumprirem as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

b) As detentoras não retirarem a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) As detentoras não aceitarem reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente, justificadas pela Administração;

e) As detentoras derem causa à rescisão administrativa de contrato/carta-contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

4.4 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços:

a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nas Sanções Administrativas, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

4.5 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço das detentoras, a comunicação será feita por publicação de acordo com as leis que regem as licitações, considerando-se cancelado o preço registrado no dia subsequente à publicação.

4.7 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor relativas ao fornecimento do item.

4.8 – Caso **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE ENTREGA

5.1 – Os objetos licitados deverão ser entregues, no prazo máximo em até 07 (sete) dias uteis, no horário das 08:00 às16:00 horas, de segunda a sexta, exceto sábado, domingo e feriados, no Setor de Almoxarifado , mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo ALMOXARIFADO OU DPTO. DE COMPRAS, cujo quantitativo poderá ser variável a critério da mesma

5.2 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, poderá recusar todos e quaisquer objetos em desacordo com a Autorização de Fornecimento, no que se refere à especificação do material com os apresentados na proposta comercial, ou se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado observados no ato da recepção.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo chefe do almoxarifado e da competente liquidação da despesa.

6.2 - Se o objeto não for entregue conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento.

6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado apartir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4 - . Nenhum pagamento será efetuado a proponente vencedora, enquanto pendente de liquidação,qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere o direito a alteração de preços oucompensação financeira por atraso.

6.5 - O Contrato tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidadecom as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nalicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES:

7.1 – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À CONTRATADA:

7.2 – A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.3 - Caso à contratada se recuse a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo indicado, após devidamente notificada sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida;

7.4 - Ocorrendo a hipótese referida no subitem 7.3, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** determinará a anulação da Nota de Empenho, ficando ainda a contratada assegurados o contraditório e ampla defesa, sujeita às seguintes sanções:

a) Aplicação de multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta; e

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no prazo de até 5 (cinco) anos;

7.5 – O valor da multa de que trata a alínea “a” do subitem anterior deverá ser recolhido pela contratada inadimplente dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua intimação.

7.6 – Decorrido o prazo sem que haja recurso ou manifestação da adjudicatária, o CONTRATANTE, por intermédio da Autoridade Contratante, adotará as medidas cabíveis visando à cobrança por via judicial.

7.7 – DA MULTA COMPENSATÓRIA:

7.8 – A multa compensatória, subitem 7.4, alínea “a”, será aplicada a adjudicatária que após devidamente notificada, não comparecer para proceder à assinatura do contrato no prazo indicado configurando o descumprimento total da obrigação assumida conforme preconiza o Art. 90, inciso II, § 5º/Art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/21, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.9 - A contratada não incorrerá em multa compensatória quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pelo órgão licitador em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado respeitado o limite legal.

7.10 – DAS ADVERTÊNCIAS:

7.11 – A advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa moratória;

b) Execução insatisfatória ou inexecução da aquisição/serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da ou para a CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

7.12 - MULTA MORATÓRIA:

7.13 - A multa moratória, Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: II - multa; da Lei nº 14.133 de 2021, na forma e nos percentuais abaixo estabelecidos serão aplicadas quando a contratada deixar de cumprir ou descumprir de forma parcial ou total as obrigações inerentes ao objeto do contrato, como também as obrigações acessórias legais ou extralegais relacionadas no instrumento contratual, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.14 - A multa será cobrada de acordo com o previsto no Art.156, §3º da Lei 14.133/2021 - A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

7.15 - A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

7.16 - MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL:

7.17 - A multa por inexecução parcial ou total do contrato será aplicada quando a contratada incorrer nas hipóteses previstas no instrumento convocatório em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da obrigação não cumprida:

7.18 - Deixar de cumprir integralmente a etapa de fornecimento no prazo avençado inclusive seus acessórios caracterizando o inadimplemento total da obrigação, com lesão ao interesse público, que enseje rescisão unilateral do contrato Multa: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

7.19 - Cumprir parcialmente o objeto do fornecimento, caracterizando como fornecimento do bem de forma parcelada, que não esteja devidamente autorizado a fazê-la, ou seja, de sucessivas vezes para completar o contratado ou obrigação, de forma incompleta, isto é, não entregar o objeto contratado dentro do limite de quantidade estipulado; Multa: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.20 - Fornecer o bem ou serviço em desacordo com os padrões exigidos pela FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

7.21 - Se, a partir do 2º (segundo) dia útil, após devidamente notificada, não corrigir ou sanar, os defeitos ou incorreções constatadas em qualquer fase de execução do contrato relativo ao bem fornecido, bem como não realizar a substituição dos equipamentos fornecidos em desacordo com o contratado. Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/carta-contrato.

7.22. - A aplicação da multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicada cumulativamente.

7.23 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

7.24 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, independente das demais cominações legais cumulativas pode ser aplicada ao licitante ou ao contratado que, de forma dolosa ou culposa prejudicar o andamento ou execução do certame licitatório, e especialmente:

7.25 - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

7.26 - Cometer quaisquer irregularidades que acarretem ou possam acarretar prejuízos ao órgão licitador;

7.27 - Tiver sofrido, até a data da licitação, condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal ou trabalhista ou previdenciária no recolhimento de quaisquer tributos incluindo-se as contribuições sociais;

7.28 - Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.29 - Demonstrar, na época da licitação, não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador em virtude de atos ilícitos praticados;

7.30 - Praticar ação com improbidade e premeditada em prejuízo do órgão licitador ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

7.31 - Apresentar ao órgão licitador, quando da licitação, documento falso ou falsificado, no todo ou em parte:

7.32 - PRAZO DE SUSPENSÃO: até 5 (cinco) anos.

7.33 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

7.34 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pelo Pregoeiro, pela Divisão de Licitações, Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, a Autoridade competente da CONTRATANTE, visando à aplicação da sanção à licitante ou a contratada, pelas seguintes situações e prazo:

7.35 - Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.36 - Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

7.37 - Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude de atos ilícitos praticados;

7.38 - Praticar ação com improbidade ou ações premeditadas que evidenciem interesses escusos ou má fé em prejuízo do órgão licitador;

7.39 - Apresentar na licitação qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, na licitação ou durante a execução do contrato;

7.40 - Se recusar a assinar o contrato quando devidamente convocado caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.

7.41 - PRAZO DE DECLARAÇÃO: até 5 (cinco) anos.

7.42 - DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.43 - As sanções serão aplicadas pela Autoridade Contratante com exceção da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública.

7.44 - Dos atos praticados pela Autoridade Contratante, caberá recurso à Autoridade Superior o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato o qual deverá ser interposto perante a autoridade recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informando, para apreciação e decisão da autoridade superior.

7.45 - A declaração de inidoneidade será proposta ao Prefeito mediante parecer fundamentado, a quem caberá decidir e aplicar a sanção.

7.46 - A aplicação das sanções será efetuada mediante autuação em processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Pregoeiro ou pela Divisão de Licitações Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 bem como suas futuras alterações, bem como as diretrizes da Lei nº 9.784/99, no que couber.

7.47 - Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao preposto da empresa contratada a situação que gerou a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia. No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Agência de Saneamento da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação n.º **000017/2025**, modalidade **REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO - MENOR PREÇO GLOBAL**, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da (s) Empresa (s), **R7 COMERCIO DE PROD DE HIGIENIZAÇÃO LTDA**; classificada (s) no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o Foro de **GOIATUBA - GO** para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9 - CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS
Pregoeiro(a)

FELLIP DAVID CASTILHO OLIVEIRA
Equipe de Apoio

MARCOS ANDRE VIEIRA GOMES
Equipe de Apoio

REGINALDO JUNIOR DE ALENCAR
Equipe de Apoio

Fornecedores:

R7 COMERCIO DE PROD DE HIGIENIZAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 08.335.090/0001-83

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:82EE62D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000018/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO Nº:2025019729 ATA Nº:016/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000018/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº:2025019729
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES
ATA Nº:016/2025
Na data **10/10/2025**, na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço Rua Paraná s/nº, Qd. 06, Lt. 0 -Setor Oeste. COMISSÃO DE LICITAÇÃO SAÚDE, o Pregoeiro nos termos, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006, conforme a classificação das propostas apresentadas no Edital de Licitação n:º **000018/2025** modalidade: **REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO (MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**), vista ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do resultado o julgamento da proposta de preços, publicada no Placar da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e Homologado pelo Diretor Presidente. Do processo acima referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS.OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B E E, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA-GO**, que passa a fazer parte desta tendo sido o referido preço oferecido pela empresa, cuja proposta foi classificada em primeiro e declarada vencedora no certame acima numerado como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. A presente licitação tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B E E, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA-GO**, conforme especificações e quantitativos contidos no edital– Especificação do Objeto e Estimativa de Preço.
1.2. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 83, da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços firmada em decorrência do presente procedimento licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura que será logo após a homologação do certame, não podendo ser prorrogada.
2.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE promover as negociações junto aos fornecedores, observando as disposições contidas na alínea "d" do Art. 124, alínea D, Inciso II
2.3 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
2.4 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
2.5 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
2.6 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
2.7 – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
2.8 – Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para aquisição.
2.9 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:

3.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são os abaixo descritos:
Fornecedor Registrado:

1ª) **BIO PROJETOS SUSTENTAVEIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.317.279/0001-01**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;
2ª) **BMC AMBIENTAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.377.048/0001-49**, estabelecida no endereço RUA JOSE RODRIGUES FILHO, 360,**Bairro.** CENTRO,**Cidade.** MONTIVIDIU - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;
3ª) **GYN RESIDUOS AMBIENTAL** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.155.953/0001-64**, estabelecida no endereço Avenida Guatacazes, s/n, quadra 28; lote 08e - 8 a 12 e 28 a 30; brcao 2; Jardim El Dourado – Apª de Goiânia;
4ª) **INOVEGREEN SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.461.348/0001-14**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;
5ª) **OPUS SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.936.285/0001-14**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;
6ª) **RESIDUO ZERO AMBIENTAL S.A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.280.768/0001-10**, estabelecida no endereço ROD GO 219,**Bairro.** ZONA RURAL,**Cidade.** GUAPO - GO,**Complemento.** SENTIDO GUAPO A ARAGOIANIA KM 12 MARGEM A DIREITA FAZ SERRINHA, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

Fornecedor: 39155953000164 - GYN RESIDUOS AMBIENTAL						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
1	DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA PARA OS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (GRUPOS A-B-E)	Serviço	KG	35520.0000	3,4500	122.544,00
TOTAL FORNECEDOR:						122.544,00

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
4.2 - Automaticamente, quando:
a) Por decurso do prazo de vigência;
b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou
c) Pela(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, quando caracterizado o interesse público.
4.3 - Pela Administração, quando:
a) As detentoras descumprirem as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
b) As detentoras não retirarem a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) As detentoras não aceitarem reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente, justificadas pela Administração;
e) As detentoras derem causa à rescisão administrativa de contrato/carta-contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.
4.4 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços:
a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nas Sanções Administrativas, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
4.5 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.
4.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço das detentoras, a comunicação será feita por publicação de acordo com as leis que regem as licitações, considerando-se cancelado o preço registrado no dia subsequente à publicação.
4.7 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor relativas ao fornecimento do item.
4.8 – Caso **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE ENTREGA
5.1 – Os objetos licitados deverão ser entregues, no prazo máximo em até 07 (sete) dias uteis, no horário das 08:00 às16:00 horas, de segunda a sexta, exceto sábado, domingo e feriados, no Setor de Almoxarifado , mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo ALMOXARIFADO OU DPTO. DE COMPRAS, cujo quantitativo poderá ser variável a critério da mesma
5.2 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, poderá recusar todos e quaisquer objetos em desacordo com a Autorização de Fornecimento, no que se refere à especificação do material com os apresentados na proposta comercial, ou se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado observados no ato da recepção.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:
6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo chefe do almoxarifado e da competente liquidação da despesa.

6.2 - Se o objeto não for entregue conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento.

6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado apartir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4 - . Nenhum pagamento será efetuado a proponente vencedora, enquanto pendente de liquidação,qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere o direito a alteração de preços oucompensação financeira por atraso.

6.5 - O Contrato tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidadecom as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nalicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES:

7.1 – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À CONTRATADA:
7.2 – A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com **FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
7.3 - Caso à contratada se recuse a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo indicado, após devidamente notificada sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida;
7.4 - Ocorrendo a hipótese referida no subitem 7.3, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** determinará a anulação da Nota de Empenho, ficando ainda a contratada assegurados o contraditório e ampla defesa, sujeita às seguintes sanções:
a) Aplicação de multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta; e
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no prazo de até 5 (cinco) anos;
7.5 – O valor da multa de que trata a alínea "a" do subitem anterior deverá ser recolhido pela contratada inadimplente dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua intimação.
7.6 – Decorrido o prazo sem que haja recurso ou manifestação da adjudicatária, o CONTRATANTE, por intermédio da Autoridade Contratante, adotará as medidas cabíveis visando à cobrança por via judicial.
7.7 – DA MULTA COMPENSATÓRIA:
7.8 – A multa compensatória, subitem 7.4, alínea "a", será aplicada a adjudicatária que após devidamente notificada, não comparecer para proceder à assinatura do contrato no prazo indicado configurando o descumprimento total da obrigação assumida conforme preconiza o Art. 90, inciso II, § 5º/Art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/21, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.9 - A contratada não incorrerá em multa compensatória quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pelo órgão licitador em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado respeitado o limite legal.
7.10 – DAS ADVERTÊNCIAS:
7.11 – A advertência será efetuada nos seguintes casos:
a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa moratória;
b) Execução insatisfatória ou inexecução da aquisição/serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da ou para a CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;
7.12 - MULTA MORATÓRIA:
7.13 - A multa moratória, Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: II - multa; da Lei nº 14.133 de 2021, na forma e nos percentuais abaixo estabelecidos serão aplicadas quando a contratada deixar de cumprir ou descumprir de forma parcial ou total as obrigações inerentes ao objeto do contrato, como também as obrigações acessórias legais ou extralegais relacionadas no instrumento contratual, independente das demais cominações legais cumulativas.
7.14 - A multa será cobrada de acordo com o previsto no Art.156, §3º da Lei 14.133/2021 - A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.
7.15 - A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
7.16 - MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL:
7.17 - A multa por inexecução parcial ou total do contrato será aplicada quando a contratada incorrer nas hipóteses previstas no instrumento convocatório em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da obrigação não cumprida:
7.18 - Deixar de cumprir integralmente a etapa de fornecimento no prazo avençado inclusive seus acessórios caracterizando o inadimplemento total da obrigação, com lesão ao interesse público, que enseje rescisão unilateral do contrato Multa: 20% (vinte porcento) sobre o valor do contrato.
7.19 - Cumprir parcialmente o objeto do fornecimento, caracterizando como fornecimento do bem de forma parcelada, que não esteja devidamente autorizado a fazê-la, ou seja, de sucessivas vezes para completar o contratado ou obrigação, de forma incompleta, isto é, não entregar o objeto contratado dentro do limite de quantidade estipulado; Multa: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
7.20 - Fornecer o bem ou serviço em desacordo com os padrões exigidos pela FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.
7.21 - Se, a partir do 2º (segundo) dia útil, após devidamente notificada, não corrigir ou sanar, os defeitos ou incorreções constatadas em qualquer fase de execução do contrato relativo ao bem fornecido, bem como não realizar a substituição dos equipamentos fornecidos em desacordo com o contratado. Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/carta-contrato.
7.22. - A aplicação da multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicada cumulativamente.
7.23 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.
7.24 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, independente das demais cominações legais cumulativas pode ser aplicada ao licitante ou ao contratado que, de forma dolosa ou culposa prejudicar o andamento ou execução do certame licitatório, e especialmente:
7.25 - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
7.26 - Cometer quaisquer irregularidades que acarretem ou possam acarretar prejuízos ao órgão licitador;
7.27 - Tiver sofrido, até a data da licitação, condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal ou trabalhista ou previdenciária no recolhimento de quaisquer tributos incluindo-se as contribuições sociais;
7.28 - Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
7.29 - Demonstrar, na época da licitação, não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador em virtude de atos ilícitos praticados;
7.30 - Praticar ação com improbidade e premeditada em prejuízo do órgão licitador ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
7.31 - Apresentar ao órgão licitador, quando da licitação, documento falso ou falsificado, no todo ou em parte:
7.32 - PRAZO DE SUSPENSÃO: até 5 (cinco) anos.
7.33 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
7.34 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pelo Pregoeiro, pela Divisão de Licitações, Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, a Autoridade competente da CONTRATANTE, visando à aplicação da sanção à licitante ou a contratada, pelas seguintes situações e prazo:
7.35 - Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
7.36 - Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
7.37 - Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude de atos ilícitos praticados;
7.38 - Praticar ação com improbidade ou ações premeditadas que evidenciem interesses escusos ou má fé em prejuízo do órgão licitador;
7.39 - Apresentar na licitação qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, na licitação ou durante a execução do contrato;
7.40 - Se recusar a assinar o contrato quando devidamente convocado caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.
7.41 - PRAZO DE DECLARAÇÃO: até 5 (cinco) anos.
7.42 - DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
7.43 - As sanções serão aplicadas pela Autoridade Contratante com exceção da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública.
7.44 - Dos atos praticados pela Autoridade Contratante, caberá recurso à Autoridade Superior o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato o qual deverá ser interposto perante a autoridade recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informando, para apreciação e decisão da autoridade superior.
7.45 - A declaração de inidoneidade será proposta ao Prefeito mediante parecer fundamentado, a quem caberá decidir e aplicar a sanção.
7.46 - A aplicação das sanções será efetuada mediante autuação em processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Pregoeiro ou pela Divisão de Licitações Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 bem como suas futuras alterações, bem como as diretrizes da Lei nº 9.784/99, no que couber.

7.47 - Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao preposto da empresa contratada a situação que gerou a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia. No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Agência de Saneamento da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação n.º **000018/2025**, modalidade **REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO - MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da (s) Empresa (s), **GYN RESIDUOS AMBIENTAL**; classificada (s) no certame supra numerado.
8.2. Fica eleito o Foro de **GOIATUBA - GO** para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9 - CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal De Saúde

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS
Pregoeiro(A)

FELLIP DAVID CASTILHO OLIVEIRA
Equipe de Apoio

MARCOS ANDRE VIEIRA GOMES
Equipe de Apoio

REGINALDO JUNIOR DE ALENCAR
Equipe de Apoio

Fornecedores:

GYN RESIDUOS AMBIENTAL
CNPJ/MF nº 39.155.953/0001-64

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:D75A2B21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000019/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO Nº:2025005748.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000019/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº:2025005748.
COTAÇÃO Nº 71021
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES
ATA Nº:Ata não registrada

Na data **10/10/2025**, na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço Rua Paraná s/nº, Qd. 06, Lt. 0 -Setor Oeste. COMISSÃO DE LICITAÇÃO SAÚDE, o Pregoeiro nos termos, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006, conforme a classificação das propostas apresentadas no Edital de Licitação n:º **000019/2025** modalidade: **REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO (MENOR PREÇO**), vista ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do resultado o julgamento da proposta de preços, publicada no Placar da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e Homologado pelo Diretor Presidente. Do processo acima referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS.OBJETO: **A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES MOVEIS, ELETRODOMESTICOS DIVERSOS PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO, E DEMAIS ORGÃOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**, que passa a fazer parte desta tendo sido o referido preço oferecido pela empresa, cuja proposta foi classificada em primeiro e declarada vencedora no certame acima numerado como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto: **A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES MOVEIS, ELETRODOMESTICOS DIVERSOS PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO, E DEMAIS ORGÃOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**, conforme especificações e quantitativos contidos no edital– Especificação do Objeto e Estimativa de Preço.

1.2. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 83, da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços firmada em decorrência do presente procedimento licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura que será logo após a homologação do certame, não podendo ser prorrogada.

2.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE promover as negociações junto aos fornecedores, observando as disposições contidas na alínea "d" do Art. 124, alínea D, Inciso II

2.3 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

2.4 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.5 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.6 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

2.7 – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

2.8 – Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para aquisição.

2.9 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:

3.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são os abaixo descritos:

Fornecedor Registrado:

1ª) **57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **57.355.410/0001-72**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por MAXWEIDE SILVA DE ASSIS, portador da CI nº **4435921** e CPF nº **956.017.831-87** , residente no município de GOIATUBA - GO;

2ª) **A. R COMERCIO ATACADISTA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **58.572.556/0001-32**, estabelecida no endereço AV. PORTUGAL Nº 1148 QD L29 LT 01E SL C2501/288 ED. ORION – Setor Marista – Goiânia - GO;

3ª) **ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.932.562/0001-76**, estabelecida no endereço RUA CONDE DOLABELA PORTELA,2774,**Bairro.** JOANA MARQUES,**Cidade.** LAGOA SANTA - MG, neste ato representada por ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES, portador da CI nº **8140320** e CPF nº **045.611.266-94** , residente no município de LAGOA SANTA - MG;

4ª) **ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.594.621/0001-67**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

5ª) **ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.134.552/0001-03**, estabelecida no endereço RUA PASTOR MANOEL VDE SOUZA Nº 1059IRGILIO,**Bairro.** CAPAO DO IMBUIA,**Cidade.** CURITIBA - PR, neste ato representada por LUCAS EDUARDO SCHEFFER MARTINS, portador da CI nº e CPF nº **047.965.079-90** , residente no município de - ;

6ª) **ALTA FREQUENCIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.920.016/0001-02**, estabelecida no endereço RUA 438, Nº 401,**Bairro.** MORRETES,**Cidade.** ITAPEMA - SC, neste ato representada por ALTEMIR LUIS BOHRER, portador da CI nº **1018635274** e CPF nº **423.297.870-49** , residente no município de ITAPEMA - SC;

7ª) **AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.710.690/0001-38**, estabelecida no endereço RUA COELHO NETO,**Bairro.** SAGUAÇU,**Cidade.** JOINVILLE - SC, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

8ª) **ARENA CERCAS E CONCERTINAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.628.754/0001-05**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

9ª) **ATENA COMÉRCIO COMPRA E VENDA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.107.381/0001-52**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

10ª) **BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.209.847/0001-62**, estabelecida no endereço RUA ANGELINA MICHIELON Nº 285,**Bairro.** CRISTO REDENTOR,**Cidade.** CAXIAS DO SUL - RS, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

11ª) **BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.618.435/0001-92**, estabelecida no endereço RUA DA PÁTRIA Nº 239 QD. 73; LT. 18,**Bairro.** SANTA GENOVEVA,**Cidade.** GOIANIA - GO,**Complemento.** RUA 15 Nº 259, neste ato representada por JOSIAS LUIZ DO BRASIL GUIMARÃES, portador da CI nº e CPF nº **597.892.041-91** , residente no município de - ;

12ª) **BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.418.039/0001-73**, estabelecida no endereço RUA JAIR BATISTA DE OLIVEIRA, 166,**Bairro.** CIDADE INDUSTRIAL,**Cidade.** CURITIBA - PR, neste ato representada por ADRIANO ARAUJO CAMARGO, portador da CI nº **123462912** e CPF nº **078.763.079-90** , residente no município de CURITIBA - PR;

13ª) **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.753.718/0001-07**, estabelecida no endereço R ANA MEROTTO STEFANON 30 - COBILANDIA - VILA VELHA - ES - 29.111-630;

14ª) **CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.581.101/0001-39**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES, portador da CI nº **06468601804** e CPF nº **012.141.751-47** , residente no município de GOIATUBA - GO;

15ª) **CLIMA BRASIL REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **58.843.969/0001-04**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

16ª) **COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.353.698/0002-07**, estabelecida no endereço AVENIDA PRIMEIRA AVENIDA, 26,**Bairro.** PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS,**Cidade.** SERRA - ES, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

17ª) **CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.843.702/0001-56**, estabelecida no endereço AV JK, N 372, SALA 02, **Bairro.** ALTO DA BOA VISTA, **Cidade.** ITUMBIARA - GO, neste ato representada por ALANCARDEK MENDES DE CASTRO, portador da CI nº e CPF nº **005.060.281-00**;

18ª) **CONSTRULUZ COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **55.390.465/0001-98**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por YURY ALVES LUZ, portador da CI nº **5804371** e CPF nº **756.625.901-68** , residente no município de GOIATUBA - GO;

19ª) **CREATIVE SOLUCOES COMERCIO DE MOVEIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.251.374/0001-30**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

20ª) **D R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.276.468/0001-09**, estabelecida no endereço AV PRESIDENTE KENNEDY, Nº 357, QD: 01, LT: 15, SETOR: LEONOR LINA DA LUZ, JARAGUA – GO. CEP: 76.330-000, neste ato representada por DANIEL FERREIRA DA SILVA, portador da CI nº **4536595** e CPF nº **992.981.471-04**;

21ª) **DAVANTI MÁQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.259.236/0001-12**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

22ª) **DENTECK AR CONDICIONADO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.319.557/0003-78**, estabelecida no endereço AV. SIDNEY GIRÃO, 230 KM 17/5,**Bairro.** BERNECK,**Cidade.** MUNDO NOVO - MS, neste ato representada por PAULO RICARDO ARTUS, portador da CI nº e CPF nº **014.077.720-23** , residente no município de - ;

23ª) **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.861.730/0001-42**, estabelecida no endereço AV 25 DE JANEIRO 2460 CS 05,**Bairro.** JARDIM MENINO DEUS,**Cidade.** QUATRO BARRAS - PR, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

24ª) **DIRCEU LONGO & CIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **92.823.764/0001-03**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

25ª) **DISTRIBUIDORA MULT MARCAS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.511.763/0001-10**, estabelecida no endereço RUA SENADOR PEDRO LUDOVICO, 1241,**Bairro.** CENTRO,**Cidade.** GURUPI - TO;

26ª) **DISTRIBUIDORA SUDOESTE TEND TUDO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.629.675/0001-28**, estabelecida no endereço QUADRA8 LOTE 10,**Bairro.** SETOR SUDOESTE,**Cidade.** TRINDADE - GO,**Complemento.** JARDIM NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, neste ato representada por DIEGO ALVARENGA BRITO MONTEIRO, portador da CI nº **5184073** e CPF nº **024.931.141-08** , residente no município de GOIATUBA - GO;

27ª) **DSE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.318.347/0001-54**, estabelecida no endereço RUA TENENTE LAGOS, S/N,

Bairro. CARA-CARÁ,**Cidade.** PONTA GROSSA - PR, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

28ª) **E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.228.425/0001-95**, estabelecida no endereço RUBENS MARTINI,**Bairro.** JARDIM CANAA II,**Cidade.** - ,**Complemento.** N°:582 -, neste ato representada por EZEQUIAS TRIPODE, portador da CI nº e CPF nº **130.782.768-30** , residente no município de - ;

29ª) **EMILIANAS COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **48.873.648/0001-07**, estabelecida no endereço RUA PEGASOS NORTE, nº 1327, QUADRA 15; LOTE 25, SOL NASCENTE -
CHAPADAO DO CEU GO, CEP: 75.828-000, neste ato representada por CAMILA EVANGELISTA SCARPARI, portador da CI nº **1641104** e CPF nº **034.109.311-47**;

30ª) **EXCELÊNCIA LICITAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **57.222.097/0001-02**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

31ª) **FAZ VENDAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.983.819/0001-17**, estabelecida no endereço RUA ROCHA PITA,**Bairro.** CACHAMBI,**Cidade.** RIO DE JANEIRO - RJ, neste ato representada por EDUARDA SANTOS DE ALMEIDA, portador da CI nº **268917598** e CPF nº **135.142.987-69** , residente no município de RIO DE JANEIRO - RJ;

32ª) **FIEL COMÉRCIO PROFISIONAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.243.318/0001-92**, estabelecida no endereço AV. 11 Nº 243, **Bairro.** CIDADE JARDIM, **Cidade.** ITUMBIARA - GO, **Complemento.** SALA 01, neste ato representada por EDSON BATISTA DA SILVA NETO, portador da CI nº e CPF nº **116.824.166-90**;

33ª) **FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.992.911/0001-54**, estabelecida no endereço AV TIRADENTES 132,**Bairro.** CENTRO,**Cidade.** INHAPI - AL,**Complemento.** AV TIRADENTES 132, neste ato representada por JOHN KLOUDS CELODONIO SOUZA, portador da CI nº **4385706** e CPF nº **032.773.971-14** , residente no município de GOIATUBA - GO;

34ª) **FRANCIELE ELETRO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.646.580/0001-52**, estabelecida no endereço AVENIDA ANTONIO LUCAS DE ARAUJO 3431-D, CENTRO, NOVA MAMORE/RO, CEP 76.857-000;

35ª) **G L SOLUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **38.258.527/0001-93**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

36ª) **GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.962.737/0001-28**, estabelecida no endereço ROD GO 330 KM 237,**Bairro.** SETOR AEROPORTO,**Cidade.** IPAMERI - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

37ª) **GLOBAL TECH LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **57.025.960/0001-23**, estabelecida no endereço RUA IMPÉRIO DA VILA,**Bairro.** CAMPINA GRANDE,**Cidade.** CARIACICA - ES, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

38ª) **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.521.392/0001-81**, estabelecida no endereço AVENIDA DOM PEDRO II, N° 830, SALA 03, **Bairro.** UNIVERSITÁRIO, **Cidade.** LAGES - SC;

39ª) **IMPERIO REFRIGERACAO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.324.046/0001-34**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

40ª) **JOSEMÍLIA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.448.972/0001-06**, estabelecida no endereço AV. DOMINGOS LEMOS DO PRADO Nº 990, **Bairro.** CRIMÉIA OESTE, **Cidade.** GOIANIA - GO, **Complemento.** AV: DOMINGOS LEMOS DO PRADO Nº 990 CRIMÉIA OESTE, neste ato representada por MARIJAN MORAES PINTO JÚNIOR, portador da CI nº e CPF nº **022.965.831-80**, residente no município de GOIANIA - GO;

41ª) **L J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.071.569/0001-31**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

42ª) **LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.010.400/0001-16**, estabelecida no endereço RUA AUGUSTA BARROS, N 217, SALA 01 E 02, ANDAR 01,**Bairro.** CENTRO,**Cidade.** RIO VERDE - GO, neste ato representada por GEOVANE KENNEDY DA SILVA, portador da CI nº e CPF nº **045.027.801-89** , residente no município de - ;

43ª) **LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF

sob o nº **01.997.775/0001-46**, estabelecida no endereço AVENIDA RANCHO ALEGRE, N°207,**Bairro.** SAMAMBAIA,**Cidade.** CAMPO MAGRO - PR, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

44ª) **MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.175.931/0001-47**, estabelecida no endereço RUA HENRIQUE SCHWERIN, N° 766,**Bairro.** CENTRO,**Cidade.** ERECHIM - RS, neste ato representada por DANIEL ARCARI, portador da CI nº **8079776186** e CPF nº **002.379.790-80** , residente no município de ERECHIM - RS;

45ª) **MHF MÓVEIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **57.109.731/0001-97**, estabelecida no endereço RUA SELENITA,**Bairro.** ACLIMAÇÃO,**Cidade.** PASSOS - MG, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

46ª) **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.675.507/0001-03**, estabelecida no endereço AV LAGOA ENCANTADA, N. 220,**Bairro.** VALE ENCANTADO,**Cidade.** VILA VELHA - ES, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

47ª) **MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.872.648/0001-81**, estabelecida no endereço AV ZECA FERREIRA Q57 LT3,**Bairro.** CENTRO,**Cidade.** SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

48ª) **MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.730.553/0001-49**, estabelecida no endereço Rua das Orquídeas, nº 1779, Quadra CP-24, Lote 20, Loteamento Celina Park, CEP 74373-290, Goiânia/GO;

49ª) **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.961.467/0001-96**, estabelecida no endereço RUA CALDAS DA RAINHA, 1799, **Bairro.** SÃO FRANCISCO,**Cidade.** BELO HORIZONTE - MG, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

50ª) **MULTPRODUTOS SHOPEE, GESTÃO EMPRESARIAL E MARKET LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.941.897/0001-01**, estabelecida no endereço R 215 ,303,**Bairro.** SETOR LESTE VILA NOVA,**Cidade.** GOIANIA - GO, neste ato representada por JULIANA JOSE VAZ, portador da CI nº **3742904** e CPF nº **817.456.481-00** , residente no município de GOIATUBA - GO;

51ª) **MV ELETRONICOS EIRELI ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.895.281/0001-44**, estabelecida no endereço RUA LUZI CIRIMBELLI, 1659,**Bairro.** IMIGRANTES,**Cidade.** TURVO - PR, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

52ª) **NOROESTECOMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.958.184/0001-10**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

53ª) **ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **55.690.054/0001-18**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

54ª) **PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.492.887/0001-31**, estabelecida no endereço RUA VICTOR TYSKI 40, **Bairro.** INDUSTRIAL, **Cidade.** RIO AZUL - PR;

55ª) **PORTAL LAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.222.201/0001-74**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por HILTA MOREIRA DA SILVA, portador da CI nº **3209043** e CPF nº **600.188.521-49** , residente no município de GOIATUBA - GO;

56ª) **QUANTA COMERCIO E SERVIÇOS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.316.141/0001-71**, estabelecida no endereço AVENIDA SÃO FRANCISCO Nº 101 QUADRA 06 LOTE 49 JUNDIAI – ANÁPOLIS – GO;

57ª) **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **65.149.197/0002-51**, estabelecida no endereço ES-010,**Bairro.** JARDIM LIMOEIRO,**Cidade.** SERRA - ES,**Complemento.** N°:4255 A - SALA 05 CHACARA 274 A, neste ato representada por LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO, portador da CI nº e CPF nº **013.371.746-10** , residente no município de - ;

58ª) **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.676.047/0001-80**, estabelecida no endereço QUADRA 412 NORTE ALAMEDA 8

QI 9 LOTE 7,**Bairro.** PLANO DIRETOR NORTE, **Cidade.** PALMAS - PR;

59ª) **SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.583.709/0001-49**, estabelecida no endereço AV GETÚLIO VARGAS, **Bairro.** ANITA GARIBALDI, **Cidade.** JOINVILLE - SC, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

60ª) **SERRA MOBILE INDE COMLTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.875.146/0001-20**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** - , neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

61ª) **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.615.509/0001-06**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por SAMUEL FERRAZ DE BARROS, portador da CI nº **182596424** e CPF nº **137.492.638-84** , residente no município de GOIATUBA - GO;

62ª) **SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.438.636/0001-58**, estabelecida no endereço AV. CAIO BARCELOS SILVEIRA Nº 57,**Bairro.** DOM VELOSO,**Cidade.** ITUMBIARA - GO, neste ato representada por ALESSANDRO FONSECA SOUSA, portador da CI nº e CPF nº **033.575.501-13** , residente no município de - ;

63ª) **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.659.136/0001-49**, estabelecida no endereço RUA JOSÉ DEEKE,**Bairro.** ESCOLA AGRÍCOLA,**Cidade.** BLUMENAU - SC, neste ato representada por VIVIANE LOPES FRAGA, portador da CI nº **6093036967** e CPF nº **890.525.440-34** , residente no município de BLUMENAU - SC;

64ª) **TECNO COM INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.049.744/0001-87**, estabelecida no endereço DORIVAL DE CARVALHO,**Bairro.** CENTRO,**Cidade.** JATAI - GO,**Complemento.** N°:408 - QUADRA0005 LOTE 0010, neste ato representada por NARCIZO ALVES CORDEIRO, portador da CI nº e CPF nº **643.046.711-20** , residente no município de - ;

65ª) **TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO - LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.613.975/0001-65**, estabelecida no endereço RUA NEVES ARMOND, N° 140 PAIA DO SUA,**Bairro.** PRAIA DO SUÁ,**Cidade.** VITORIA - ES,**Complemento.** SALA 103, ED. LEÃO NUNES, neste ato representada por YAGO PAPI DE OLIVEIRA MOTA, portador da CI nº e CPF nº **081.096.909-20** , residente no município de - ;

66ª) **V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.752.343/0001-80**, estabelecida no endereço RUA PEDRINOPOLIS, **Bairro.** CARDOSO, **Cidade.** APARECIDA DE GOIANIA - GO, neste ato representada por VANESSA BATISTA FERNANDES, portador da CI nº **4550713** e CPF nº **007.306.091-70**;

67ª) **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.417.928/0001-79**, estabelecida no endereço RUA AZALÉIA,**Bairro.** DISTRITO INDUSTRIAL,**Cidade.** MANAUS - AM,**Complemento.** N 2421, neste ato representada por JULIO CESAR GARCIA, portador da CI nº e CPF nº **109.342.046-40** , residente no município de - ;

68ª) **WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.105.485/0001-65**, estabelecida no endereço AV BRASIL, **Bairro.** CENTRO, **Cidade.** CERES - GO;

69ª) **ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **38.094.484/0001-58**, estabelecida no endereço , AV. INGLATERRA, 1767, CENTRO, CEP: 86181-000 CAMBÉ - PR;

Fornecedor: 58572556000132 - A. R COMERCIO ATACADISTA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
60	Kit 4 Gaveteiros 4 Gavetas com Rodízios e Chave Gávea Branco	PANDIN	UND	10.0000	632,6200	6.326,20
TOTAL FORNECEDOR: 6.326,20						
Fornecedor: 42753718000107 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
13	AR CONDICIONADO 24.000BTU -Split Hi Wall Inverter 24.000 Btus.	MARA	UND	30.0000	3.530,2100	105.906,30
TOTAL FORNECEDOR: 105.906,30						
Fornecedor: 28843702000156 - CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
2	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 4 LITROS	KD ELETRO	UNIDADE	4.0000	455,2800	1.821,12
9	VENTILADOR DE MESA	VENTISOL	UNIDADE	10.0000	167,9000	1.679,00
14	AR CONDICIONADO 18.000BTU - Aparelho de ar-condicionado INVERTER modelo Split	HQ	UND	40.0000	2.750,9900	110.039,60
15	Cortina de Ar 200cm com Controle Remoto 220V	EOS	UND	40.0000	1.056,1000	42.244,00
16	Climatizador de Ar 60 Litros, 150W	VENTISOL	UND	10.0000	833,3200	8.333,20
17	FOGAO Cooktop Elétrico - Cooktop Elétrico 5 Queimadores 8400W	PHILCO	UND	10.0000	1.580,0000	15.800,00
18	Aparelho de Jantar 20 peças	OXFORD	UND	15.0000	223,5000	3.352,50
20	Bebedouro de Água com Refrigeração Eletrônica	VERONNA	UND	15.0000	385,0000	5.775,00
23	Mesa Grande Colorida com 10 Cadeiras - Conjunto de Mesa e 10 cadeiras	CARLU	UND	10.0000	2.399,9500	23.999,50
24	Poltrona Decorativa Recepção	AMMÊ ESTOFADOS	UND	7.0000	221,6000	1.551,20
25	ESTANTE LIVREIRO: VIDRO	DITALIA MOVEIS	UND	8.0000	593,8800	4.751,04
26	PUFF: Dimensões do produto: 32D x 32W x 35H centímetros	NL MOVEIS	UND	20.0000	97,3400	1.946,80
32	Prateleira Colorida	CARLU	UND	10.0000	494,8600	4.948,60
39	Mesa PEDESTAL RETA (03 Gav.)	NETMOBIL	UND	20.0000	944,1000	18.882,00
41	Sofanete para Escritório Estofada	KAISOVA ESTOFADOS	UND	25.0000	1.376,1900	34.404,75
43	Porta CPU de Madeira (MDP) c/ Rodízios	FM DISTRIBUIÇÕES	UND	60.0000	98,7500	5.925,00
44	Lixeira de Aço p/ Escritório 0,26×0,23m	DECCORE JÁ	UND	60.0000	33,6500	2.019,00
46	Armário Alto Credenza com Nicho	NOBRE MOVEIS	UND	15.0000	823,9200	12.358,80
47	Balcão de Atendimento 1.35×1,13×0,60m	WORKSTART	UND	5.0000	982,4200	4.912,10
48	Mesa Escritório em "L" c/ Gaveteiro 1,70×1,60m NOGAL SEVILHA/BRANCO	NETMOBIL	UND	15.0000	1.001,9900	15.029,85
49	Mesa Escritório PÉ QUADRO 1,70×0,70m -C/ 02 Gavetas	INCOFLEX	UND	50.0000	804,3000	40.215,00
50	Armário Baixo com 02 Portas	COMPACE	UND	30.0000	482,1300	14.463,90
51	Armário Baixo - 1,20×0,73X0,45m	WEB OFFICE	UND	20.0000	651,1100	13.022,20
53	Armário Alto Fechado com 02 Portas	COMPACE	UND	40.0000	805,2400	32.209,60
54	COZINHA ARMARIO DE COZINHA COMPLETA 270CM	LOJA DOCE LAR	UND	8.0000	2.088,1200	16.704,96
55	Quadro Mural Magnético 90x120cm	TREVALLA	UND	20.0000	399,8900	7.997,80
56	Quadro De Rotina Infantil + Quadro De Tarefas - Imã	ITEN PRESENTES CRIATIVOS	UND	5.0000	57,7800	288,90
57	MESA INFANTIL SENSORIAL MONTESSORIANA BRANCA	MADIARTE	UND	5.0000	516,3100	2.581,55
58	CADEIRA INFANTIL COM REGULAGEM DE ALTURA	MOVELBRAS	UND	20.0000	196,6100	3.932,20
59	Armário Multiuso 2 Portas E 1 Gaveta - Multimóveis - Branco	DIRETOSIM	UND	10.0000	249,6600	2.496,60
62	Rack Aparador Escritório Hall De Entrada Cantinho De Café Retro	QUALITY	UND	8.0000	283,5100	2.268,08
63	Armario Aéreo Organizador Multiuso 4 portas	MEGA FACIL MOVEIS	UND	10.0000	275,2900	2.752,90
64	Cômoda Texas Com 4 Gavetas E 2 Portas Ripado Moval	MOVAL	UND	10.0000	588,2900	5.882,90
66	MACA PEDIÁTRICA BALCÃO EM MDF 3 GAVETAS	MEDICAL COMPANY	UND	5.0000	2.942,5300	14.712,65
68	Mesa Com Gaveteiro 2 Gavetas 1 Pasta Pé	ESPRESSO MOVEIS	UND	10.0000	1.513,8500	15.138,50
69	Longarina 3 Lugares	NOBRE MOVEIS	UND	50.0000	742,0000	37.100,00
70	Suporte para Bola Suiça de Parede Fitness Yoga Pilates	ONLYFORSHOP	UND	10.0000	45,8000	458,00
71	Assento Sanitario Oval Almofadado Infantil Sortido	ONLYFORSHOP	UND	30.0000	35,7900	1.073,70
73	Mesa e Cadeira Infantil Cubo Montessoriano	JUNGES	UND	100.0000	267,3300	26.733,00
75	Mesa Infantil Azul	QUALITY	UND	40.0000	219,9300	8.797,20
76	Mesa para Impressora	NOBRE MOVEIS	UND	30.0000	173,2700	5.198,10
77	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS	NOBRE MOVEIS	UN	15.0000	675,7600	10.136,40
78	ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEJAS 198 X 0,92 X 0,40	NOBRE MOVEIS	UND	40.0000	218,7500	8.750,00
79	ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEJAS 198 X 0,60 X 0,40	NOBRE MOVEIS	UND	30.0000	218,7500	6.562,50
81	QUADRO DE AVISOS COM 6 DISPLAYS A4 DE ACRÍLICO	IDEALLE ACRILICOS	UND	20.0000	278,9700	5.579,40
82	GAVETEIRO VOLANTE DE TRÊS GAVETAS	NOBRE MOVEIS	UND	5.0000	514,9800	2.574,90
83	SUPORTE PARA MONITOR	SOUZA	UND	30.0000	106,3900	3.191,70
84	MESA ESCRIVANINHA OFFICE 4 GAVETAS	NOBRE MOVEIS	UND	15.0000	465,3700	6.980,55
85	Puff Dobrável Slim - Vira Cama	CASA MAD	UND	4.0000	553,4000	2.213,60
TOTAL FORNECEDOR: ‘619.789,85						
Fornecedor: 23276468000109 - D R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
38	Mesa de escritório Armário Pedestal 1,82×1,80m	PME	UND	8.0000	1.299,0000	10.392,00
TOTAL FORNECEDOR: 10.392,00						
Fornecedor: 5511763000110 - DISTRIBUIDORA MULT MARCAS EIRELI						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
12	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	ELGIN	UNIDADE	60.0000	1.897,2000	113.832,00

TOTAL FORNECEDOR: 113.832,00						
Fornecedor: 48873648000107 - EMILIANAS COMERCIAL LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
36	Cadeira giratoria DIRETOR	MYMAX	UND	100.0000	517,9900	51.799,00
37	Cadeira Interlocutor Esteirinha	FRATINI	UND	50.0000	569,9900	28.499,50
TOTAL FORNECEDOR: 80.298,50						
Fornecedor: 49243318000192 - FIEL COMÉRCIO PROFISIONAL LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
3	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO	MRFOGOES	UNIDADE	3.0000	1.841,8000	5.525,40
TOTAL FORNECEDOR: 5.525,40						
Fornecedor: 47646580000152 - FRANCIELE ELETRO LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
1	FREEZER HORIZONTAL DEFROST 400L TURBO FREEZER DUAS PORTAS BRANCO	ELECTROLUX	UNIDADE	3.0000	2.900,0000	8.700,00
21	FRIGOBAR	HQ	UNIDADE	10.0000	945,0000	9.450,00
TOTAL FORNECEDOR: 18.150,00						
Fornecedor: 36521392000181 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
5	TV LED - 42 POLEGADAS	MULTILASER	UND	15.0000	1.166,3200	17.494,80
TOTAL FORNECEDOR: 17.494,80						
Fornecedor: 1448972000106 - JOSEMÍLIA COMÉRCIO DE MÓVEIS E						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
30	Banco Lápis	CARLU	UND	5.0000	799,9000	3.999,50
TOTAL FORNECEDOR: 3.999,50						
Fornecedor: 7730553000149 - MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
31	ARMARIO COLORIDO COM 6 PORTAS	KM MOVEIS	UND	15.0000	1.400,0000	21.000,00
45	Armário Baixo GOLD Credenza ESPECIAL	KM MOVEIS	UND	16.0000	995,0000	15.920,00
TOTAL FORNECEDOR: 36.920,00						
Fornecedor: 33492887000131 - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
27	MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS coloridas	MA	UND	7.0000	663,0000	4.641,00
28	Mesas - Kit Sextavado Mesas Angulares Com 6 Cadeiras de Ferro	MA	UND	5.0000	1.990,0000	9.950,00
29	Mesa Oitavada Com 8 Cadeiras	MA	UND	5.0000	1.400,0000	7.000,00
TOTAL FORNECEDOR: 21.591,00						
Fornecedor: 10316141000171 - QUANTA COMERCIO E SERVIÇOS						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
10	BICICLETA INFANTIL ARO 16	Track & Bikes Dino	UNIDADE	5.0000	598,1000	2.990,50
TOTAL FORNECEDOR: 2.990,50						
Fornecedor: 37676047000180 - ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
35	CADEIRA GIRATORIA	FORTT	UN	200.0000	321,7000	64.340,00
80	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS - ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS	CASA MEDICA	UND	15.0000	1.059,9900	15.899,85
TOTAL FORNECEDOR: 80.239,85						
Fornecedor: 50752343000180 - V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
22	SUPORTE Fixo de Parede Para TVs de 32"a 65" com Peso até 50kg	BRASFORMA/ SBRV951	UND	15.0000	19,8900	298,35
TOTAL FORNECEDOR: 298,35						
Fornecedor: 41105485000165 - WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
7	Microfone sem fio 42 MHz largura da banda	Onistek	UND	5.0000	500,0000	2.500,00
19	LAVADORA DE PRESSAO	WAP	UND	30.0000	700,0000	21.000,00
TOTAL FORNECEDOR: 23.500,00						
Fornecedor: 38094484000158 - ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
4	FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO	SARO	UNIDADE	3.0000	2.575,0000	7.725,00
TOTAL FORNECEDOR: 7.725,00						

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

4.2 - Automaticamente, quando:

a) Por decurso do prazo de vigência;

b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) Pela(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, quando caracterizado o interesse público.

4.3 - Pela Administração, quando:

a) As detentoras descumprirem as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

b) As detentoras não retirarem a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) As detentoras não aceitarem reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente, justificadas pela Administração;

e) As detentoras derem causa à rescisão administrativa de contrato/carta-contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

4.4 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços:

a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nas Sanções Administrativas, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

4.5 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço das detentoras, a comunicação será feita por publicação de acordo com as leis que regem as licitações, considerando-se cancelado o preço registrado no dia subsequente à publicação.

4.7 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor relativas ao fornecimento do item.

4.8 – Caso **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE ENTREGA

5.1 – Os objetos licitados deverão ser entregues, no prazo máximo em até 07 (sete) dias uteis, no horário das 08:00 às16:00 horas, de segunda a sexta, exceto sábado, domingo e feriados, no Setor de Almoxarifado , mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo ALMOXARIFADO OU DPTO. DE COMPRAS, cujo quantitativo poderá ser variável a critério da mesma

5.2 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, poderá recusar todos e quaisquer objetos em desacordo com a Autorização de Fornecimento, no que se refere à especificação do material com os apresentados na proposta comercial, ou se

apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado observados no ato da recepção.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo chefe do almoxarifado e da competente liquidação da despesa.

6.2 - Se o objeto não for entregue conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento.

6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4 - . Nenhum pagamento será efetuado a proponente vencedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere o direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso.

6.5 - O Contrato tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES:

7.1 – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À CONTRATADA:

7.2 – A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.3 - Caso à contratada se recuse a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo indicado, após devidamente notificada sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida;

7.4 - Ocorrendo a hipótese referida no subitem 7.3, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** determinará a anulação da Nota de Empenho, ficando ainda a contratada assegurados o contraditório e ampla defesa, sujeita às seguintes sanções:

a) Aplicação de multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta; e

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no prazo de até 5 (cinco) anos;

7.5 – O valor da multa de que trata a alínea “a” do subitem anterior deverá ser recolhido pela contratada inadimplente dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua intimação.

7.6 – Decorrido o prazo sem que haja recurso ou manifestação da adjudicatária, o CONTRATANTE, por intermédio da Autoridade Contratante, adotará as medidas cabíveis visando à cobrança por via judicial.

7.7 – DA MULTA COMPENSATÓRIA:

7.8 – A multa compensatória, subitem 7.4, alínea "a", será aplicada a adjudicatária que após devidamente notificada, não comparecer para proceder à assinatura do contrato no prazo indicado configurando o descumprimento total da obrigação assumida conforme preconiza o Art. 90, inciso II, § 5º/Art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/21, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.9 - A contratada não incorrerá em multa compensatória quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pelo órgão licitador em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado respeitado o limite legal.

7.10 – DAS ADVERTÊNCIAS:

7.11 – A advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa moratória;

b) Execução insatisfatória ou inexecução da aquisição/serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da ou para a CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

7.12 - MULTA MORATÓRIA:

7.13 - A multa moratória, Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: II - multa; da Lei nº 14.133 de 2021, na forma e nos percentuais abaixo estabelecidos serão aplicadas quando a contratada deixar de cumprir ou descumprir de forma parcial ou total as obrigações inerentes ao objeto do contrato, como também as obrigações acessórias legais ou extralegais relacionadas no instrumento contratual, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.14 - A multa será cobrada de acordo com o previsto no Art.156, §3º da Lei 14.133/2021 - A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

7.15 - A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

7.16 - MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL:

7.17 - A multa por inexecução parcial ou total do contrato será aplicada quando a contratada incorrer nas hipóteses previstas no instrumento convocatório em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da obrigação não cumprida:

7.18 - Deixar de cumprir integralmente a etapa de fornecimento no prazo avençado inclusive seus acessórios caracterizando o inadimplemento total da obrigação, com lesão ao interesse público, que enseje rescisão unilateral do contrato Multa: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

7.19 - Cumprir parcialmente o objeto do fornecimento, caracterizando como fornecimento do bem de forma parcelada, que não esteja devidamente autorizado a fazê-la, ou seja, de sucessivas vezes para completar o contratado ou obrigação, de forma incompleta, isto é, não entregar o objeto contratado dentro do limite de quantidade estipulado; Multa: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.20 - Fornecer o bem ou serviço em desacordo com os padrões exigidos pela FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

7.21 - Se, a partir do 2º (segundo) dia útil, após devidamente notificada, não corrigir ou sanar, os defeitos ou incorreções constatadas em qualquer fase de execução do contrato relativo ao bem fornecido, bem como não realizar a substituição dos equipamentos fornecidos em desacordo com o contratado. Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/carta-contrato.

7.22. - A aplicação da multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicada cumulativamente.

7.23 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

7.24 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, independente das demais cominações legais cumulativas pode ser aplicada ao licitante ou ao contratado que, de forma dolosa ou culposa prejudicar o andamento ou execução do certame licitatório, e especialmente:

7.25 - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

7.26 - Cometer quaisquer irregularidades que acarretem ou possam acarretar prejuízos ao órgão licitador;

7.27 - Tiver sofrido, até a data da licitação, condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal ou trabalhista ou previdenciária no recolhimento de quaisquer tributos incluindo-se as contribuições sociais;

7.28 - Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.29 - Demonstrar, na época da licitação, não possuir idoneidade para licitar e contratar

com o órgão licitador em virtude de atos ilícitos praticados;

7.30 - Praticar ação com improbidade e premeditada em prejuízo do órgão licitador ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

7.31 - Apresentar ao órgão licitador, quando da licitação, documento falso ou falsificado, no todo ou em parte:

7.32 - PRAZO DE SUSPENSÃO: até 5 (cinco) anos.

7.33 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

7.34 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pelo Pregoeiro, pela Divisão de Licitações, Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, a Autoridade competente da CONTRATANTE, visando à aplicação da sanção à licitante ou a contratada, pelas seguintes situações e prazo:

7.35 - Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.36 - Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

7.37 - Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude de atos ilícitos praticados;

7.38 - Praticar ação com improbidade ou ações premeditadas que evidenciem interesses escusos ou má fé em prejuízo do órgão licitador;

7.39 - Apresentar na licitação qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, na licitação ou durante a execução do contrato;

7.40 - Se recusar a assinar o contrato quando devidamente convocado caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.

7.41 - PRAZO DE DECLARAÇÃO: até 5 (cinco) anos.

7.42 - DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.43 - As sanções serão aplicadas pela Autoridade Contratante com exceção da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública.

7.44 - Dos atos praticados pela Autoridade Contratante, caberá recurso à Autoridade Superior o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato o qual deverá ser interposto perante a autoridade recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informando, para apreciação e decisão da autoridade superior.

7.45 - A declaração de inidoneidade será proposta ao Prefeito mediante parecer fundamentado, a quem caberá decidir e aplicar a sanção.

7.46 - A aplicação das sanções será efetuada mediante autuação em processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Pregoeiro ou pela Divisão de Licitações Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 bem como suas futuras alterações, bem como as diretrizes da Lei nº 9.784/99, no que couber.

7.47 - Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao preposto da empresa contratada a situação que gerou a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia. No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Agência de Saneamento da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação n.º **000019/2025**, modalidade **REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO - MENOR PREÇO**, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da (s) Empresa (s), **A. R COMERCIO ATACADISTA, CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, D R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, DISTRIBUIDORA MULT MARCAS EIRELI, EMILIANAS COMERCIAL LTDA, FIEL COMÉRCIO PROFISIONAL LTDA, FRANCIELE ELETRO LTDA, GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, JOSEMÍLIA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME, QUANTA COMERCIO E SERVIÇOS, ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA, WEBMAIS**

DISTRIBUIDORA LTDA, ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA; classificada (s) no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o Foro de **GOIATUBA - GO** para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9 - CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS
Pregoeiro(a)

FELLIP DAVID CASTILHO OLIVEIRA
Equipe de Apoio

MARCOS ANDRE VIEIRA GOMES
Equipe de Apoio

REGINALDO JUNIOR DE ALENCAR
Equipe de Apoio

Fornecedores:

A. R COMERCIO ATACADISTA
58.572.556/0001-32

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA
42.753.718/0001-07

CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
28.843.702/0001-56

D R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
23.276.468/0001-09

DISTRIBUIDORA MULT MARCAS EIRELI
05.511.763/0001-10

EMILIANAS COMERCIAL LTDA
48.873.648/0001-07

FIEL COMÉRCIO PROFISIONAL LTDA
49.243.318/0001-92

FRANCIELE ELETRO LTDA
47.646.580/0001-52

GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI
36.521.392/0001-81

JOSEMÍLIA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
01.448.972/0001-06

MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
07.730.553/0001-49

PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME
33.492.887/0001-31

QUANTA COMERCIO E SERVIÇOS
10.316.141/0001-71

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
37.676.047/0001-80

V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA
50.752.343/0001-80

WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA
41.105.485/0001-65

ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
38.094.484/0001-58

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:E97BDDA4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 765-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE DOCUMENTO, DESTINADAS A SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS D processo 765/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.03	10.03.04.122.1104.2509.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	12.811,00
TOTAL				**12.811,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: R E G INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI **CNPJ/CPF:** 31.064.182/0001-98

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	BANDEIRA DO BRASIL 11 PANOS COSTURADA	UNIDADE		2,0000	1.329,0000	2.658,0000
1	2	BANDEIRA DO BRASIL 5 PANOS COSTURADA	UNIDADE		2,0000	456,0000	912,0000
1	3	BANDEIRA DO BRASIL 3 PANOS COSTURADA	UNIDADE		2,0000	190,0000	380,0000
1	4	BANDEIRA DO ESTADO DE GOIÁS 11 PANOS COSTURADA	UNIDADE		2,0000	1.329,0000	2.658,0000
1	5	BANDEIRA DO ESTADO DE GOIÁS 5 PANOS COSTURADA	UNIDADE		2,0000	456,0000	912,0000
1	6	BANDEIRA DO ESTADO DE GOIÁS 3 PANOS COSTURADA	UNIDADE		2,0000	190,0000	380,0000
1	7	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE IPORÁ 11 PANOS SUBLIMADA	UNIDADE		2,0000	1.589,0000	3.178,0000
1	8	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE IPORÁ 5 PANOS SUBLIMADA	UNIDADE		2,0000	544,0000	1.088,0000
1	9	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE IPORÁ 3 PANOS SUBLIMADA	UNIDADE		3,0000	215,0000	645,0000
Total							**12.811,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 9 de outubro de 2025.

MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO	*RUTE CABRAL MARQUES XAVIER*	*RUTE CABRAL MARQUES XAVIER*
Prefeita	Secretário de Administ. E	Gestora do Poder Executivo

VALOR ESTIMADO

Responsável
RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Secretaria de Administração e Planejamento

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:0ED38E54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 767-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE ARBITRAGEM (TRIO COMPOSTO POR 01 ÁRBITRO CENTRAL E 02 ASSISTENTES/BANDEIRINHAS) PARA ATUAR NOS JOGOS DO CAMPEONATO COPA IPORÁ 2025, NAS CATEGORIAS ADULTO, MIR processo 767/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
16.16	16.16.27.812.1122.2560.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	42.730,00
TOTAL				**42.730,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: 55.549.795 ADAO MENDES DUARTE **CNPJ/CPF:** 55.549.795/0001-83

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE ARBITRAGEM (TRIO COMPOSTO POR 01 ÁRBITRO CENTRAL E 02 ASSISTENTES/BANDEIRINHAS) PARA ATUAR NOS JOGOS DO CAMPEONATO ADULTO MASTER, FEMININO E MASCULINO COPA IPORÁ 2025.	SV		1,0000	27.000,0000	27.000,0000
1	2	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA ATUAR NOS JOGOS DO CAMPEONATO COPA IPORÁ MIRIM E INFANTIL 2025	SV		1,0000	6.300,0000	6.300,0000

Total	**33.300,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, 8 de outubro de 2025.

VALOR ESTIMADO

Responsável
KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:0F6183FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 191-2025

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, VISANDO AO INVENTÁRIO, CLASSIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO, MENSURAÇÃO, REGISTRO, CONCILIAÇÃO E ELABORAÇÃO D processo 191/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso III, alínea "a" do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.03	10.03.04.122.1104.2509.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: M LEMOS CONTABILIDADE LTDA **CNPJ/CPF:** 29.907.365/0001-86

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE, ESPECIFICAMENTE PARA REALIZAR AS SEGUINTES ATIVIDADES RELACIONADAS AO ATIVO IMOBILIZADO E ATIVO INTANGÍVEL CONFORME O PCASP - PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO, MCASP - MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE - NBC TSP 07 - ATIVO IMOBILIZADO E O ART. 216 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	SERVIÇO		1,0000	120.000,0000	120.000,0000
Total							**120.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 22 de setembro de 2025.

MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO	RUTE CABRAL MARQUES XAVIER	RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
PREFEITA	SECRETÁRIO DE ADMINIST. E	GESTORA DO PODER EXECUTIVO

VALOR ESTIMADO

Responsável
RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Secretaria De Administração E Planejamento

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:07BA48B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 195-2025

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para SOLICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E DEPÓSITO DE DESFAZIMENTO DE PATRIMÔNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. processo 195/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso V do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.03	10.03.04.122.1104.2509.3.3.90.36.00	3.3.90.36.00	100	36.432,00
TOTAL				**36.432,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: DIVINO NOGUEIRA VARGAS JUNIOR **CNPJ/CPF:** 011.849.481-35

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E DEPÓSITO DE DESFAZIMENTO DE PATRIMÔNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	MES		12,0000	3.036,0000	36.432,0000
Total							**36.432,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 1 de outubro de 2025.

MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO	*RUTE CABRAL MARQUES XAVIER*	*RUTE CABRAL MARQUES XAVIER*
Prefeita	Secretário De Administ. E	Gestora Do Poder Executivo

VALOR ESTIMADO

Responsável
RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Secretaria de Administração e Planejamento

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:3AD722FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 31º/2025. O DEPARTAMENTO: , NO NOME DO(A) RESPONSÁVEL : WEDER JOSE GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de apresentação com DJ JACK para apresentação durante as festividades do 62º Aniversario da cidade de Montes Claros de Goiás e Tradicional Festa Queima do Alho no dia 25 de outubro de 2025, para atender o Gabinete do Prefeito.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento GABINETE DO PREFEITO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.
CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.
RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 74 da Lei 14.133/21- Inciso II de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para: JOAQUIM SANTANA NETO 03260949119, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 19.695.677/0001-10, estabelecida no endereço RUA 16, QUADRA C;LOTE 15, CENTRO, 75.480-000, PETROLINA DE GOIÁS - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	SHOW ARTISTICO COM O DJ JACK		1,00	UN	10.000,00	10.000,00
TOTAL VENCEDOR						10.000,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO de MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO, aos 10/10/2025.

JOSE VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:33DB58E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 077/2025

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 077/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA PARA IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei de Licitações 14.133/2021e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – GO.
CONSIDERANDO que a empresa **AMBIENTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.611.155/0001-86,** já forneceu serviço de tecnologia para implantação e licenciamento de solução de software para automação da gestão de processos de licenciamento ambiental e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.
CONSIDERANDO que, a **AMBIENTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.611.155/0001-86**, apresentou as certidões negativas de regularidade fiscal.
CONSIDERANDO a utilização da tecnologia de informação para a automação do processo de licenciamento ambiental tornando-o digital. Dessa forma, objetiva-se a agilidade na abertura de processos e transparência no procedimento de análise. Utilizar validações automáticas com uso de técnicas de geoprocessamento, realizar notificações por meio eletrônico, possibilitar integração com os órgãos parceiros e fiscalizadores e acima de tudo garantir o bom atendimento e satisfação dos empreendedores e cidadãos em geral, permitindo que estes possam solicitar licenças ambientais, declarações, autorizações, e visualizar áreas de interesses ambientais com o uso de geoprocessamento em um ambiente digital.
CONSIDERANDO que o município necessita da contratação de empresa especializada para prestação de serviço de tecnologia para implantação e licenciamento de solução de software para automação da gestão de processos de licenciamento ambiental;
Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de tecnologia para implantação e licenciamento de solução de software para automação da gestão de processos de licenciamento ambiental com a empresa **AMBIENTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.611.155/0001-86**, até **31 outubro de 2026**.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de tecnologia para implantação e licenciamento de solução de software para automação da gestão de processos de licenciamento ambiental, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial;
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

AMBIENTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ**: 34.611.155/0001-86,** sede na Av D, nº 419, Quadra G-11, Lote 01, Sala: 401, EDIFICIO COMERCIAL MARISTA, Setor Marista, Município de Goiânia-GO, Cep: 74.150-040, nos termos da proposta de serviços apresentada pela mesma no valor mensal de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** conforme segue:

Contratada				**Valor Global**
AMBIENTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA				**R$ 18.000,00**
ITEM	**PERIODO/MES**	**UND/SERVIÇOS**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
01	12	***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA PARA IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL***	R$ **1.500,00**	**R$ 18.000,00**

Totalizando a Dispensa em **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 09 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

DANIELLE REIS PINHEIRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:006ADE3B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
10/10/2025 POSIÇÃO DE - ESTABELECIMENTO ESTOQUE EM 10/10/2025

Produto	Unidade	Fabricante	Localização Física	Programa de Saúde	Validade	Lote	Fator	Bloq	Qtde	Valor
BR0448838U0067 ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE 120 ML										
	FR.	GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/10/2026	A39A00725	1	N	191	
	FR.	LABORATORIO GLOBO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/10/2027	A39A00725	1	N	146	
Total:									337	
BR0268370U0042 ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	CIMED INDUSTRIA S/A	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/01/2027	2502905	1	N	849	
	COMP.	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	27/02/2027	251148	1	N	3.000	
Total:									3.849	
BR0267502U0042 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	BRASTERAPICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/10/2026	16800	1	N	7.690	
Total:									7.690	
BR0271687 ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML										
	AMP	1FARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2027	AA25AD024	1	N	288	
Total:									288	
BR0267503U0042 ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ANEMIA FALCIFORME	30/01/2026	05405	1	N	2.610	
	COMP.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2026	1276/24M	1	N	62	
	COMP.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	05/09/2026	1294/24M	1	N	5.000	
Total:									7.672	
BR0267505U0042 ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/01/2027	41004973	1	N	4.502	
Total:									4.502	
BR0267507U0063 ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML										
	FR.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2026	2412148	1	N	19	
	FR.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/08/2026	2412148	1	N	60	
	FR.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/11/2026	2416269	1	N	259	
	FR.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/03/2027	2503152	1	N	120	
Total:									458	
BR0267506U0042 ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL										
	COMP.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2027	25E270	1	N	5.060	
Total:									5.060	
BR0267508U0042 ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	SANDOZ DO BRASIL IND. FARM. LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	NU7348	1	N	1.070	
	COMP.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2026	24H300	1	N	4.800	
Total:									5.870	
BR0267509U0042 ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	SANDOZ DO BRASIL IND. FARM. LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/10/2025	NL2000	1	N	1.370	
Total:									1.370	
BR0267510U0042 AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/11/2026	2416378	1	N	529	
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/11/2026	24166378	1	N	5.000	
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2027	2502631	1	N	500	

		FARMACEUTICA LTDA.								
Total:								6.029		
BR0267512U0042 AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2027	24441764	1	N	6.940	
Total:								6.940		
BR0271111U0074 AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO 150 ML										
	FR.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/12/2025	303112	1	N	118	
Total:								118		
BR0271111U0110 AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO 60 ML										
	FR.	CIMED INDUSTRIA S/A	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/04/2026	2420735	1	N	2	
	FR.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/09/2026	2420735	1	N	45	
Total:								47		
BR0271089U0041 AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA										
	CPS.	UNICHEM FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA.	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	27/02/2027	BACM25033	1	N	9.405	
Total:								9.405		
BR0268896U0042 ANLODIPINO, BESILATO 10 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	EMS S/A	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2027	4R1245	1	N	2.310	
Total:								2.310		
BR0272434U0042 ANLODIPINO, BESILATO 5 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/12/2026	2416968	1	N	2.680	
Total:								2.680		
BR0267516 ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/11/2026	24K1G7	1	N	9.648	
	COMP.	SANDOZ DO BRASIL IND FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/12/2026	PJ4123	1	N	10.020	
Total:								19.668		
BR0267517U0042 ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2026	30000760	1	N	795	
	COMP.	LTDA/VITAPAN	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2026	30000760	1	N	795	
Total:								795		
BR0314517U0108 AZITROMICINA 40 MG/ML 600 MG PÓ PARA SUSPENSÃO 15 ML ELENCO ESTADUAL										
	FR.	BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S/A(NEO QUIMICA)	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/03/2027	B25C0832	1	N	241	
Total:								241		
BR0269954-2 BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2026	2437045	1	N	5.350	
Total:								5.350		
BR0267613U0042 CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	2408215	1	N	6.370	
	COMP.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/12/2026	2500433	1	N	2.000	
	COMP.	CIMED INDUSTRIA S/A	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2027	2508435	1	N	15.000	
Total:								23.370		
BR0267615 CAPTOPRIL 50 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2026	24132T	1	N	3.480	
Total:								3.480		
BR0267618U0042 CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/04/2027	LP111/25M	1	N	18.470	
Total:								18.470		
BR0270895 CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG COMP										
	UN	GOOD VIT	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2027	14088	1	N	5.580	
Total:								5.580		
BR0267621U0042 CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2027	0829/25M	1	N	9.770	
	COMP.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/07/2027	0834/25M	1	N	10.500	

Total:								20.270		
BR0267564U0042 CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2026	2408575	1	N	2.370	
	COMP.	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/10/2026	40713336	1	N	210	
Total:								2.580		
BR0267567U0042 CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	EMS	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/11/2026	4P2163	1	N	4.540	
Total:								4.540		
BR0327792-1 CEFALEXINA 25 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML										
	FR.	DIVISAO NEO QUIMICA HYPERMARCAS	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	30/01/2026	B24K0356	1	N	35	
	FR.	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	31/08/2026	2431590	1	N	39	
Total:								74		
BR0327792 CEFALEXINA 25 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML										
	FR.	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/05/2027	2520779	1	N	46	
Total:								46		
BR0331555U0062 CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML										
	FR.	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/05/2027	2520779	1	N	32	
Total:								32		
BR0267625U0042 CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/05/2027	3225982	1	N	6.284	
Total:								6.284		
BR0308736-2 CETOCONAZOL 2% CREME 30 G										
	BS.	ALTEFAR	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2026	094308	1	N	94	
Total:								94		
BR0267632U0042 CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/07/2026	B24F2626	1	N	3.918	
	COMP.	DIVISAO NEO QUIMICA HYPERMARCAS	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/10/2026	24K178	1	N	1.302	
	COMP.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/10/2026	24K178	1	N	300	
Total:								5.520		
BR0270119 CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2026	2403174	1	N	3.954	
Total:								3.954		
BR0270120U0086 CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML										
	FR.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/01/2027	0183/25	1	N	575	
	FR.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/01/2027	0020/25	1	N	161	
Total:								736		
BR0267638U0042 CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/05/2026	2418654	1	N	3.130	
Total:								3.130		
BR0267643U0015 DEXAMETASONA 0,1 % CREME 10 G										
	BS.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2026	454/24	1	N	124	
	BS.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2027	25B54	1	N	66	
Total:								190		
BR0268243U0062 DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 100 ML										
	FR.	1FARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2026	DB24H428	1	N	200	
Total:								200		
BR0268243U0067 DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 120 ML										
	FR.	EMS S/A	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2026	4C4685	1	N	17	
Total:								17		
BR0269388U0042 DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	30049099	1	N	1.247	
	COMP.	PLAY PHARMA COM PROD	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	94580114	1	N	600	

		HOSPITALARES EIRELI								
Total:								1.847		
BR0267646U0067 DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120 ML										
	FR.	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/10/2026	2424747	1	N	296	
Total:								296		
BR0298454U0067 DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML XAROPE 120 ML										
	FR.	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2026	24C0221	1	N	71	
Total:								71		
BR0267645U0042 DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	2408123	1	N	2.804	
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/01/2027	2500314	1	N	5.000	
Total:								7.804		
BR0267645 DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG SOLUÇÃO ORAL 100 ML										
	FR.	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	24DO0480	1	N	126	
Total:								126		
BR0267197U0042 DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAUDE DA BAIXADA SANTISTA/DRS IV	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2027	30403425	1	N	2.940	
Total:								2.940		
BR0267647U0042 DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/10/2026	245498	1	N	210	
Total:								210		
BR0267203U0042 DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2027	25G45X	1	N	16.999	
Total:								16.999		
BR0267205U0086 DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML										
	FR.	SANGAR COMERCIO E SERVICOS EIRELA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/11/2026	24K0186	1	N	8	
	FR.	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/12/2026	24L0053	1	N	300	
Total:								308		
BR0267651U0042 ENALAPRIL, MALEATO 10 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	CIMED INDUSTRIA S/A	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2026	2503628	1	N	4.570	
Total:								4.570		
BR0267652U0042 ENALAPRIL, MALEATO 20 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	CIMED INDUSTRIA S/A	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2026	2503815	1	N	1.240	
Total:								1.240		
BR0267653U0042 ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/12/2026	25000874	1	N	3.424	
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/12/2026	2500871	1	N	95	
Total:								3.519		
BR0338134 ESPIRONOLACTONA 50 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	1076/24M	1	N	730	
Total:								730		
BR0267660U0042 FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2026	50013880	1	N	4.970	
	COMP.	FARMACEUTICOS LTDA	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2026	50013880	1	N	4.970	
	COMP.	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/12/2026	50022939	1	N	200	
	COMP.	PLAY PHARMA COM PROD HOSPITALARES EIRELI	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/01/2027	50023824	1	N	1.200	
	COMP.	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2027	50029275	1	N	800	
Total:								7.170		
BR0267662U0041 FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA										

	CPS.	BELFAR LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2027	035203	1	N	1.892	
	CPS.	MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2027	OB0961	1	N	6.608	
	CPS.	BELFAR LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2027	055249	1	N	3.000	
	CPS.	BELFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2027	095061	1	N	1.100	
Total:								12.600		
BR0273009U0041 FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG CÁPSULA ELENCO ESTADUAL										
	CPS.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/03/2027	0282/25M	1	N	14.150	
Total:								14.150		
BR0267663U0042 FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	24D885	1	N	2.242	
Total:								2.242		
BR0267671U0042 GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2026	0A2085	1	N	630	
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/01/2027	2500589	1	N	3.762	
	COMP.	MEDQUIMICA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2027	QA2085	1	N	10.000	
Total:								14.392		
BR0267669U0042 HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/11/2026	2443048	1	N	6.376	
Total:								6.376		
BR0433257U0062 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML										
	FR.	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/11/2026	24K0370	1	N	97	
	FR.	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/03/2027	25C0311	1	N	200	
	FR.	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA/VITAPAN	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/03/2027	087908	1	N	200	
Total:								497		
BR0294643U0097 IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML										
	FR.	NATULAB LABORATORIO SA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2026	0027424	1	N	228	
Total:								228		
BR0267676U0042 IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA/VITAPAN	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2026	30001300	1	N	9.740	
Total:								9.740		
BR0376767U0042 IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA/VITAPAN	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2026	090024	1	N	188	
	COMP.	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA/VITAPAN	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2026	09024	1	N	500	
Total:								688		
BR0268125U0042 LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	MERCK SHARP E DOHME SAUDE ANIMAL LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/12/2026	BR176685	1	N	4.395	
Total:								4.395		
BR0268123U0042 LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	MERCK SHARP E DOHME FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/11/2026	BR175402	1	N	8.101	
Total:								8.101		
BR0273467U0062 LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML										
	FR.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	2413105	1	N	662	
	FR.	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	03/09/2026	2420581	1	N	200	
Total:								862		
BR0273466U0042 LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2026	2406184	1	N	2.383	
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2026	2405502	1	N	9.014	
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2027	2504209	1	N	2.000	

		FARMACEUTICA S/A								
Total:								13.397		
BR0268856U0042 LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	NEOQUIMICA LABORATORIO COM. IND. LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/01/2027	B24L2088	1	N	7.050	
	COMP.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2027	25G8C0	1	N	49.920	
Total:								56.970		
BR0267690U0042 METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA/VITAPAN	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	27/02/2027	30002963	1	N	1.770	
Total:								1.770		
BR0267691U0042 METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/10/2026	24J3H2	1	N	15.860	
Total:								15.860		
BR0267689U0042 METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/01/2027	0070/25M	1	N	1.139	
	COMP.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/01/2027	0198/25M	1	N	3.500	
Total:								4.639		
BR0267312U0042 METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	BELFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2026	094270	1	N	2.373	
	COMP.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/01/2027	011625M	1	N	500	
Total:								2.873		
BR0276657U0042 METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA										
	COMP.	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/08/2027	C2414913	1	N	464	
	COMP.	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/12/2027	C25003811	1	N	10.020	
Total:								10.484		
BR0266863U0062INAT METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML										
	FR.	BELFAR LTDA	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/12/2025	123143	1	N	34	
Total:								34		
BR0372335U0029 METRONIDAZOL 100 MG/G BISNAGA 50 G										
	BS.	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/07/2026	0311245	1	N	96	
	BS.	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/12/2026	0311276	1	N	50	
Total:								146		
BR0268286U0018 MICONAZOL, NITRATO 2 % CREME 20 G										
	BS.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2026	499/24	1	N	188	
Total:								188		
BR0268286U0031 MICONAZOL, NITRATO 2 % CREME 80 G										
	BS.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2026	2416U	1	N	155	
Total:								155		
BR0273167-1 NEOMICINA + BACITRACINA 5 + 250 MG + UI/G POMADA 10 G										
	BS.	BELFAR LTDA	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/01/2027	015159	1	N	243	
	BS.	BELFAR LTDA	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/05/2027	055043	1	N	100	
Total:								343		
BR0267729 NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S/A(NEO QUIMICA)	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/11/2026	B23L0880	1	N	3.750	
	COMP.	BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S/A(NEO QUIMICA)	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	10/10/2027	B24K0474	1	N	10.020	
Total:								13.770		
BR0266788-2 NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60 G										
	BS.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2026	2425V	1	N	110	
Total:								110		
BR0233632U0062 ÓLEO MINERAL (PETROLATO) SOLUÇÃO ORAL 100 ML										
	FR.	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/11/2026	24K0250	1	N	198	
	FR.	SANGAR COMERCIO E SERVICOS EIRELA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	27/02/2027	25B0353	1	N	600	

Total:								798		
BR0267712U0041 OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA ELENCO ESTADUAL										
	CPS.	BELFAR LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	03/06/2027	065019	1	N	5.236	
Total:								5.236		
BR0267777U0063 PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML										
	FR.	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2027	2580203	1	N	195	
Total:								195		
BR0267777U0075 PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15 ML										
	FR.	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2026	24C0237	1	N	23	
	FR.	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/01/2027	25B0203	1	N	100	
Total:								123		
BR0267778U0042 PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	0662/24M	1	N	2.669	
	COMP.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2026	24I1F9	1	N	4.400	
	COMP.	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/11/2026	24K0097	1	N	600	
Total:								7.669		
BR0363597U0110 PERMETRINA 50 MG/ML LOÇÃO 60 ML										
	FR.	IFAL INDUSTRIA COM. PROD. FARM. LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/12/2027	65724	1	N	50	
Total:								50		
BR0448595U0110 PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60 ML										
	FR.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/11/2026	24K6D2	1	N	22	
Total:								22		
BR0267743U0042 PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/01/2027	0157/25M	1	N	1.854	
	COMP.	NEOQUIMICA LABORATORIO COM. IND. LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/10/2027	B24K1878	1	N	367	
Total:								2.221		
BR0267768U0042 PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2027	50025433	1	N	4.550	
Total:								4.550		
BR0267772U0042 PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	LABORATORIOS OSORIO DE MORAES LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/03/2026	054/23	1	N	23.550	
	COMP.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	0593/25M	1	N	3.720	
Total:								27.270		
BR0259680 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, ORAL, REIDRATAÇÃO, PÓ, SACHÊ 26G										
	UN	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2026	24G0401	1	N	713	
Total:								713		
BR0294887U0084 SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSSOL 200 DOSES ELENCO ESTADUAL										
	FR.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/10/2026	30049039	1	N	221	
Total:								221		
BR0412963 SIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/09/2026	A09A0802	1	N	1.630	
Total:								1.630		
BR0412966U0063 SIMETICONA 75 MG/ML EMULSÃO ORAL, 10 ML										
	FR.	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	24D0351	1	N	331	
Total:								331		
BR0267747U0042 SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	SANDOZ DO BRASIL IND FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/10/2026	PF7007	1	N	6.980	
Total:								6.980		
BR0267745U0042 SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/10/2026	2425253	1	N	2.244	
Total:								2.244		

BR0308884U0062 SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML ELENCO ESTADUAL										
	FR.	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA/VITAPAN	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/04/2026	089059	1	N	72	
	FR.	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA/VITAPAN	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/01/2027	089059	1	N	90	
Total:							162			
BR0308882U0042 SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA/VITAPAN	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	27/02/2027	30003104	1	N	740	
Total:							740			
BR0292345U0097 SULFATO FERROSO (25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 125 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML ELENCO ESTADUAL										
	FR.	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	30/05/2027	25E0125	1	N	278	
Total:							278			
BR0292344U0042 SULFATO FERROSO (40MG DE FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	BELFAR LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2027	075095	1	N	12.839	
	COMP.	BELFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2027	075098	1	N	10.000	
Total:							22.839			
BR0272341U0042 TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	27/02/2027	2501829	1	N	9.840	
Total:							9.840			
BR0272091 VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1,B2,B3,B5,B6) SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML										
	AMP	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPOD E FARMACIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/07/2026	24070881	1	N	194	
Total:							194			

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:49D63844

